



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 104 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00170-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): WALTERLAN MENDANHA DA SILVA - ME

**Advogado(s): DARCY BATISTA ARANTES E OUTRO(S)**

Impetrado(s): JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): WILMAR RIBEIRO JÚNIOR

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, intime-se a Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 90,13 (noventa reais e treze centavos)- decisão de fls. 27/29.

À STP."

Goiânia, 03 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00172-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): METAL LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado(s): JOSÉ LOPES CARVALHO**

Impetrado(s): JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)- decisão de fls. 19/22.

À STP."

Goiânia, 03 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00209-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MAXWEYDER MARIANO BARBOSA

"Defiro o requerimento da impetrante (fl. 43), para determinar a imediata liberação dos valores penhorados excedentes de 30% (trinta por cento), para o integral cumprimento da liminar concedida às fls. 34/38:

"Nesse contexto, concedo em parte o pedido liminar, determinando a limitação da penhora a 30% (trinta por cento) do valor do crédito mensal da executada junto às empresas já mencionadas (Supermercados Tatico, Carrefour e Bretas), até a total garantia da execução que se processa nos autos da Reclamatória Trabalhista 1949-2006-082-18-00-3)."

Cientifique-se o MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

Intime-se a impetrante.

À STP."

Goiânia, 06 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo PJ-00106-2007-000-18-00-0

Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM

**Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINAT

"Vistos os autos

O Sindicato Suscitante, na petição de fls. 60, requer a desistência do Protesto Judicial, informando que as Partes ultimaram as negociações coletivas.

Assim, nos termos dos arts. 267, VIII, do CPC e 17, II, do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência requerida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo sem julgamento de mérito.

Custas pelo Suscitante, no valor de R\$ 10,64 (art. 789 da CLT). Pagas as custas, proceda-se à entrega dos autos ao Requerente, nos termos do artigo 872 do CPC.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 05 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

em exercício

Processo AR-00018-2007-000-18-00-8

Autor(s): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE)

**Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO**

Réu(s): MIGUEL RIBEIRO COELHO

**Advogado(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista ao réu, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da emenda à inicial (fls. 95/96).

Transcorrido o prazo supra, remetam-se os autos, novamente, ao d. Ministério Público do Trabalho.

Encaminhamento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 06 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AR-00067-2007-000-18-00-0

Autor(s): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)**

Réu(s): SÍLVIO ROSA LEMES

**Advogado(s): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Declaro encerrada a instrução processual.

Vista sucessiva às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais, querendo (art. 493 do CPC), a começar pela Autora.

Intimem-se.

À STP para cumprimento".

Após, venham-me conclusos.

Goiânia, 06 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo AR-00201-2007-000-18-00-3

Autor(s): UESLEI DE SOUZA ALMEIDA

**Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Réu(s): PROBANK LTDA.

"Indefiro o pleito do autor, fl. 07, para a oitiva do MM. Juiz prolator das sentenças questionadas, por ausência de amparo legal.

Cite-se o réu para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 06 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00378-2006-000-18-00-9

Autor(s): LUÍS ANTÔNIO PERDIGÃO

**Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

Réu(s): 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Réu(s): 2. JUSCELINO CÂNDIDO DE ALMEIDA

Réu(s): 3. LINDOMAR BARBOSA DA COSTA

"Conforme o teor das certidões de fls. 87 e 141, os Réus, regularmente citados, deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para apresentação de defesa, destarte, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se o Autor para informar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.

Após, voltem conclusos.

À STP, para os fins."

Goiânia, 05 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

**SECRETARIA DA 1ª TURMA**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLNO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00507-2007-001-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): MARIA LÚCIA SOUZA SANTOS SOARES

**ADVOGADO(S): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, rejeitar a preliminar suscitada e, de ofício, extinguir o processo SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01145-1996-008-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE: ISNÁ GOMES DA SILVA

**ADVOGADOS: VICENTE DE PAULA NETO E OUTRO(S)**

AGRAVADA: 1. TREVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADOS: RENATA MARCHI E OUTRO(S)**

AGRAVADO: 2. EDUARDO DOS SANTOS ROSSENZWEIG

AGRAVADA: 3. TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ FERREIRA

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01106-1997-012-18-00-4

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: CCA MOTOS LTDA.

**ADVOGADOS: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)**

AGRAVADO: JAIR MARTINS ROSA

**ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01422-2003-004-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTES: DAVID CHAGAS COUTINHO E OUTRO

**ADVOGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

AGRAVADO: MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA

**ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01263-2005-081-18-00-5

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTES: SOUZA NEVES E SOUSA LTDA. - ME E OUTRO

**ADVOGADA: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO**

AGRAVADA: NEIDIMAR PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

**ADVOGADOS: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00123-2006-054-18-01-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: 1. LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADA: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**

AGRAVADO: 2. MURILO MARTINS DE MOURA

**ADVOGADOS: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)**

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00840-2006-081-18-00-2

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)**

AGRAVADA: 1. RAQUEL VASCONCELOS BATISTA

**ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)**

AGRAVADA: 2. UNIÃO

PROCURADOR: WALLER CHAVES

AGRAVADO: 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno, Setor de Acórdãos aos nove dias do mês de julho de 2007 (2ª feira) - 1ª turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 24/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 18/7/2007

HORA: QUATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-01717-2006-111-18-01-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Agravante(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRAS COINBRA S.A.  
**Advogado(s): SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)**  
Agravado(s): TÚLIO SÉRGIO GONÇALVES RODRIGUES  
**Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00330-2006-201-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
Recorrente(s): 2. GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA  
**Advogado(s): JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
Recorrido(s): OS MESMOS

3. Processo RO-00620-2006-201-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
Recorrido(s): WILIAN GONÇALVES DE CARVALHO  
**Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)**

4. Processo RO-00209-2007-008-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): DINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
Recorrido(s): ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA  
**Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA MORAIS DA SILVA**

5. Processo RO-00235-2007-001-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 3. RODRIGO PEREIRA BATISTA  
**Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
Recorrido(s): OS MESMOS

6. Processo RO-00381-2007-054-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL  
**Advogado(s): HIDERALDO LUIZ SILVA**  
Recorrido(s): ADÃO PEREIRA DA COSTA  
**Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

7. Processo RO-00446-2007-161-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): INTERVALO MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): VALDIVINO TOBIAS CARNEIRO  
**Advogado(s): OSMAR ALVIM PEIXOTO E OUTRO(S)**

8. Processo RO-00464-2007-002-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): ADRIANA JUSTINO DA COSTA VIANA  
**Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**

9. Processo RO-00509-2007-005-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): 1. CARLOS HENRIQUE ALVES BONFIM  
**Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA**  
Recorrido(s): 2. TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

10. Processo RO-00563-2007-009-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. ERIK PEDRO SILVA (ADESIVO)  
**Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

11. Processo RO-00611-2007-013-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): WANDERSON FERREIRA GODINHO  
**Advogado(s): ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): LETICE BORGES MOREIRA  
**Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**

12. Processo RO-00741-2007-221-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): MIRA CETTI PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
**Advogado(s): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): EMIVAL LOPES DA CRUZ  
**Advogado(s): ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE E OUTRO(S)**

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

13. Processo AI(RO)-00184-2007-181-18-00-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**  
Agravado(s): TELES FERNANDES DA SILVA  
**Advogado(s): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-02210-2006-010-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA  
**Advogado(s): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**

15. Processo RO-00064-2007-151-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
Recorrido(s): TSUTOMU YASUMA

16. Processo RO-00281-2007-131-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): ROSANGELA TRÊS DA SILVA  
**Advogado(s): PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO**  
Recorrido(s): RESTAURANTE DO PESCADOR  
**Advogado(s): EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS E OUTRO(S)**

17. Processo RO-00298-2007-054-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.  
**Advogado(s): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): ZUMAR SEVERINO JACINTO  
**Advogado(s): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**

18. Processo RO-00308-2007-008-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA  
**Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. SÔNIA MARIA PEREIRA CARNES  
**Advogado(s): MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO**  
Recorrido(s): OS MESMOS

19. Processo RO-00561-2007-121-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): CLEIDE RIBEIRO FERREIRA  
**Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**  
Recorrido(s): MARIA PEREIRA DE SOUSA  
**Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

20. Processo RO-00597-2007-005-18-00-0  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): F. DANTAS ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.  
**Advogado(s): HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): JOÃO PEREIRA DA MOTA JÚNIOR  
**Advogado(s): SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)**

21. Processo RO-00600-2007-011-18-00-8  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): PEDRO FERREIRA LIMA  
**Advogado(s): EDNA SILVA**

22. Processo RO-00604-2007-005-18-00-4  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): LEILANE CÂNDIDA BARROS  
**Advogado(s): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)**

23. Processo RO-00650-2007-004-18-00-7  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): MARISTER ROSA DA SILVA  
**Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**

24. Processo RO-00696-2007-008-18-00-1  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO  
**Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**

## RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

## I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

25. Processo AI(RO)-02241-2006-010-18-01-9  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Agravante(s): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.  
**Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO**  
Agravado(s): LOWNY SILVA DE QUEIROZ  
**Advogado(s): JULIANO TORRANO PARREIRA E OUTRO(S)**

## II - AGRAVO DE PETIÇÃO

26. Processo AP-01138-1996-005-18-00-0  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE  
Agravado(s): BALANÇAS MARQUES LTDA.

27. Processo AP-01264-2004-004-18-00-0  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEOM  
**Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)**  
Agravado(s): LÚCIA DIAS MARQUES E OUTROS  
**Advogado(s): LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)**

28. Processo AP-01300-2006-003-18-00-0  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Agravante(s): WILTON BATISTA CARDOSO  
**Advogado(s): LUCIENNE VINHAL**  
Agravado(s): MARIA BOMFIL SILVA

**Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**

29. Processo AP-00156-2007-053-18-00-2  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Agravante(s): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA  
**Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)**  
Agravado(s): ELDER JOSÉ DOS SANTOS  
**Advogado(s): IRENESA MACHADO LIMA**

## III - RECURSO ORDINÁRIO

30. Processo RO-00772-2006-231-18-00-1  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO  
Recorrido(s): 1. SEBASTIÃO EUSTÁQUIO ROCHA  
**Advogado(s): OTONIEL LOPES SIQUEIRA**  
Recorrido(s): 2. ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA.  
**Advogado(s): ROGÉRIO PAZ LIMA**

31. Processo RO-01262-2006-010-18-00-4  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES  
**Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

32. Processo RO-01347-2006-141-18-00-9  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**Advogado(s): MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): JOELMA SILVÉRIO CARDOSO  
**Advogado(s): VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)**

33. Processo RO-01879-2006-006-18-00-0  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.  
**Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. REINALDO MENDES LEITE (ADESIVO)  
**Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

34. Processo RO-01973-2006-009-18-00-9  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. EDUARDO VENCESLAU DOS ANJOS  
**Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
**Advogado(s): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 3. EDUARDO VENCESLAU DOS ANJOS (ADESIVO)  
**Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

35. Processo RO-02113-2006-001-18-00-1  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA**  
Recorrido(s): OS MESMOS

36. Processo RO-00135-2007-052-18-00-0  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO  
Recorrido(s): J R J CELULARES LTDA. - ME  
**Advogado(s): MARCELO PINTO SIADE**

37. Processo RO-00187-2007-006-18-00-6  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA  
**Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

38. Processo RO-00255-2007-221-18-00-6  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA  
Recorrido(s): JANAÍNA CAETANO ADORNO  
**Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

39. Processo RO-00261-2007-006-18-00-4  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): POLLYANA BATISTA DA SILVA  
**Advogado(s): ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
Recorrido(s): ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Advogado(s): JOSIAS MACÉDO XAVIER E OUTRO(S)**

40. Processo RO-00605-2007-171-18-00-2  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA.  
**Advogado(s): RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): ATAIR DE PAULA  
**Advogado(s): BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA**

41. Processo RO-00698-2007-102-18-00-0  
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): UNIÃO  
Procurador(a): DIMAS SILVÉRIO BARCELOS  
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RIO VERDE  
**Advogado(s): ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA**

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

#### I - AGRAVO DE PETIÇÃO

42. Processo AP-00092-2003-054-18-00-2  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE  
Agravado(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**  
Agravado(s): 2. LAIS CARVALHO DA COSTA E SILVA  
**Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)**

#### II - RECURSO ORDINÁRIO

43. Processo RO-00958-2005-011-18-00-9  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
**Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

44. Processo RO-01750-2006-102-18-00-5  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): ALAÍDES GOMES RODRIGUES  
**Advogado(s): SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): LUIZ CARLOS FRIGHETTO  
**Advogado(s): LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ E OUTRO(S)**

45. Processo RO-01946-2006-111-18-00-0  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**Advogado(s): ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. ALDENIR SILVA SOUZA  
**Advogado(s): FÁTIMA REJANE ZUFFO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

46. Processo RO-02095-2006-007-18-00-6  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS  
Procurador(a): ALINY NUNES TERRA  
Recorrido(s): MARIA ANTÔNIA FERREIRA FOGAÇA  
**Advogado(s): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**

47. Processo RO-02246-2006-001-18-00-8  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
**Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): MARCELA AMÉRICO DOS SANTOS  
**Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

48. Processo ED-RO-00847-2005-131-18-00-5  
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Embargante(s): 1. ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO  
**Advogado(s): ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO**  
Embargante(s): 2. JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA  
**Advogado(s): ORLANDO DINIZ PINHEIRO E OUTRO(S)**  
Embargado(s): FRIBOI LTDA.  
**Advogado(s): RICARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)**

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 9 de julho de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA  
Secretário da Primeira Turma

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01973-2006-009-18-00-9  
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Recorrente(s): 1. EDUARDO VENCESLAU DOS ANJOS  
**Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
**Advogado(s): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**

Recorrente(s): 3. EDUARDO VENCESLAU DOS ANJOS (ADESIVO)  
**Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Defiro a juntada da petição de fl. 136, salientando que a notícia de julgamento em determinado sentido acerca de matéria similar em nada afetará a formação da convicção desta Relatora, tendo em vista a inexistência de efeito vinculante, e devendo cada caso ser decidido em face da peculiaridade do conjunto probatório produzido nos autos. Publique-se. À S1T para cumprimento. Após, ao julgamento."

Goiânia, 06 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO  
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Desembargadora Relatora  
Secretaria da Primeira Turma aos 09 de julho de 2007.

## SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00368-2006-008-18-00-4

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Agravante(s): SUELY BARBOSA DE ARAÚJO**Advogado(s): PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)**  
Agravado(s): 1. VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Advogado(s): FÁBIO CAMARGO FERREIRA E OUTRO(S)**

Agravado(s): 2. AGENOR AFRÂNIO SAMPAIO CANÇADO

Agravado(s): 3. MARIA DE FÁTIMA MOURA CANÇADO

"Vistos, etc.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a agravada VJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA não foi intimada a contraminutar o agravo de petição interposto pela exequente. Intime-se a referida empresa a contraminutar o agravo interposto, no prazo legal, caso queira. Após, voltem-me os autos conclusos. À S1T para os fins."

Goiânia, 09 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RELATOR

Secretaria da Primeira Turma aos 09 de julho de 2007.

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

## RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00192-2007-181-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA**ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS VIEIRA DA PAIXÃO (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO(S): DALVA MOREIRA DO CARMO**

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00377-2007-102-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): PAULO ROBERTO NEVES SANQUETA

**ADVOGADO(S): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**

ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DESOUSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu o Relator, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00411-2007-171-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA**ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAC**

RECORRIDO(S): UEBER ALVES DA COSTA

**ADVOGADO(S): BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de julho de 2007 (2ª feira) - 2ª turma.

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01542-2006-006-18-00-3

Recorrente(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

**Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrido(s): JOSÉ JUNIOR DA SILVEIRA

**Advogado(s): OTÁCILIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Tendo em vista os esclarecimentos de fls. 381/383, homologo o acordo juntado às fls. 356/359, salientando que o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá incidir sobre a totalidade das parcelas salariais deferidas na r. sentença, sendo que a regularidade do recolhimento efetuado às fls. 372/376 será examinada no momento oportuno, pelo d. Juízo a quo.

Baixem os autos à d. Vara de origem, para as providências cabíveis.

Intimem-se."

Goiânia, 9 de julho de 2.007.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz Relator

Processo RO-00405-2007-005-18-00-6

Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDPD-GO

**Advogado(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**

Recorrido(s): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

"Vistos os autos.

A par de o autor não ter requerido os benefícios da justiça gratuita, não é ele (sindicato, ente privado) equiparado à Fazenda Pública.

Com isso, deve, sim, pagar as custas que, em verdade, importam em R\$1.731,04, visto que o valor dado à causa foi de R\$86.552,30.

Converto, pois, o julgamento em diligência, para que o recorrente efetue tal preparo, em 5 (cinco) dias.

Intime-se.

Após, voltem conclusos.

À S2T."

Goiânia, 09 de julho de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00801-2007-010-18-00-9

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado(s): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)**

Recorrido(s): DIVINO SABINO DE JESUS

**Advogado(s): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

"Vistos os autos.

O Exmº Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, da Eg. 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre DIVINO SABINO DE JESUS e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta a pagar ao reclamante saldo de salário, horas extras (após a 8ª diária e 44ª semanal, a serem apuradas nos cartões de ponto), além do FGTS, de todo o período laborado (fls. 15/18).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo, bem como as horas extras (fls. 82/90).

No que se refere ao FGTS, tal questão já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.

Assim, está correta a r. sentença que deferiu os valores relativos ao FGTS de todo o período laboral, cuja base de cálculo, abrange toda a remuneração auferida, inclusive com a verba de auxílio-refeição refutada pela recorrente, diante da sua natureza salarial, e porque a súmula alhures mencionada refere-se à contraprestação pactuada, na qual se encontram inseridas todas as parcelas salariais pagas no curso do contrato. De igual modo, mantenho as horas extras, porque baseadas nos cartões de ponto juntados pela reclamada e não, como equivocadamente sustenta a recorrente, por terem sido provadas pelo autor.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem. À S2T."

Goiânia, 09 de julho de 2007  
ORIGINAL ASSINADO  
Desembargador Saulo Emídio dos Santos  
Relator

Processo RO-00679-2007-003-18-00-2

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**

Recorrido(s): ALEXANDRE GARCES DE ARAÚJO

**Advogado(s): SIMARA RESPLANDES DA SILVA**

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Camila Baião Vigilato, da Eg. 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ALEXANDRE GARCÉS DE ARAÚJO e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão somente, a pagar ao reclamante o FGTS, de todo o período laborado (fls. 68/73).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de pagar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 76/82).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T."

Goiânia, 09 de julho de 2007  
ORIGINAL ASSINADO  
Desembargador Saulo Emídio dos Santos  
Relator

Processo RO-00710-2005-054-18-00-6

Embargante(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

**Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)**

Embargado(s): CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA

**Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Considerando a possibilidade de conferir-se efeito modificativo aos embargos de declaração, dê-se vista aos reclamados por 05 (cinco) dias, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI 1 do C. TST."

Em 09 de julho de 2007

ORIGINAL ASSINADO  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz Relator

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 34 / 2007

Em 02/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

### 1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

01880-2006-012-18-01-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1880/2006

Agravante: REDECARD S.A.

**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

Agravado: SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES

**Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)**

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

00849-2006-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-849/2006

Agravante: LAURIVALDO CÂNDIDO RIBEIRO

**Advogado: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**

Agravado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

**Advogado: MARIA HELENA GOMES SILVA**

00599-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-599/2006

Agravante: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA

**Advogado: JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)**

Agravado: BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

**Advogado: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)**

00408-2005-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-408/2005

Agravante: ÉDSON DE SOUSA FERNANDES

**Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**

Agravado: ALENCAR SCOPEL BASSANESI

**Advogado: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES E OUTRO(S)**

#### RECURSO ORDINÁRIO

00384-2006-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-384/2006

Recorrente: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

**Advogado: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS**

Recorrido: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO

OBJETIVO - UNIP

**Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)**

00051-2007-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-51/2007

Recorrente: SINIVALDO PEREIRA DE AMORIM

**Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**

Recorrente: HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

**Advogado: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01802-2006-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1802/2006

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

**Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: ADEMIR ALVES DE SOUZA

**Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**

00286-2007-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-286/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrente: MARIA NEUMA DA SILVA(ADESIVO)

**Advogado: ROSANGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00228-2007-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-228/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Recorrente: KAREN CRISTINE DIÓGENES PEREIRA (ADESIVO)

**Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES**

Recorrido: OS MESMOS

00484-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-484/2007

Recorrente: DJALMA COSTA MADUREIRA

**Advogado: JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)**

Recorrido: VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

**Advogado: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)**

00778-2006-161-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-778/2006

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

**Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**

Recorrido: FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS

**Advogado: NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)**

00430-2007-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-430/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrido: RENATA ALVES DE SOUZA

**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

00138-2007-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-138/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrido: DAGUERRE DE MELO FERNANDES

**Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01178-2006-012-18-01-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1178/2006

Agravante: UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

Agravado: FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO

**Advogado: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS**

AGRAVO DE PETIÇÃO

00338-2004-211-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-338/2004

Agravante: CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

**Advogado: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)**

Agravado: FREDSON DO NASCIMENTO

**Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)**

00241-2007-054-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-241/2007

Agravante: AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**Advogado: CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)**

Agravado: LUCIMAR ALVES DE MAGALHÃES

**Advogado: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA**

RECURSO ORDINÁRIO

02250-2005-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2250/2005

Recorrente: MILTON BATISTA DE CARVALHO

**Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: VIVIAN SILVA LACERDA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00282-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-282/2007

Recorrente: DIOGO GOULART DOS SANTOS

**Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)**

Recorrido: GLOBAL BUSINESS PRO CONSULTORIA E OUTROS

**Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**

01034-2006-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-1034/2006

Recorrente: NOGUEIRA EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA.

**Advogado: JOÃO BATISTA FAGUNDES E OUTRO(S)**

Recorrente: ALESSANDRO LACERDA SANTANA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)

**Advogado: ALINE BATISTA ARANTES E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00541-2007-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-541/2007

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE

**Advogado: ARLETE MESQUITA**

Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**

01686-2006-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1686/2006

Recorrente: BALTAZAR BORGES

**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

Recorrido: PAULO CEZAR JOAQUIM DA SILVA E OUTRO

**Advogado: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA**

00636-2007-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-636/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: RAIMUNDO NONATO ALVES ROCHA

**Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

00511-2006-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-511/2006

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

**Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**

Recorrente: WELYTTON JOSÉ DA ROCHA

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00134-2007-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-134/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: DANIELA AFONSO SIQUEIRA

**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

00550-2007-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-550/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: LEANDRO LEITÃO NORONHA

**Advogado: MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00108-2007-052-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-108/2007

Recorrente: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**Advogado: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**

Recorrente: WILMAR CORREA CORTES (ADESIVO)

**Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**

Recorrido: OS MESMOS

00257-2007-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-257/2007

Recorrente: ILDA GREGÓRIO FERREIRA

**Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)**

Recorrente: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

**Advogado: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**

00784-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-784/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**

Recorrido: WESLEY ROSA DA SILVA

**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

00318-2007-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-318/2007

Recorrente: KLEYBE MENDES GABRIEL

**Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

Recorrente: J.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. (ADESIVO)

**Advogado: LOURDES FAVERO TOSCAN E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00586-2007-171-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-586/2007

Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**

Recorrente: EDMILSON ALEIXO DA SILVA

**Advogado: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00730-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-730/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)**

Recorrido: DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

**Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)**

00323-2007-002-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-323/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Recorrente: ALESSANDRO DE CASTRO RAMOS JUBÉ

**Advogado: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

Recorrido: OS MESMOS



00502-2007-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-502/2007

Recorrente: FABIANA CECÍLIA DELMONDES

**Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES**

Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**Advogado: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTRO(S)**

Recorrido: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

**Advogado: JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS E OUTRO(S)**

00688-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-688/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: DIANNE FABRÍCIA MEIRELES FERREIRA

**Advogado: DIVINO OZEAS DE SANTANA**

00457-2007-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-457/2007

Recorrente: OLAIR GOMES DA SILVA

**Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**

Recorrido: SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)**

00281-2007-131-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-281/2007

Recorrente: ROSANGELA TRÊS DA SILVA

**Advogado: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO**

Recorrido: RESTAURANTE DO PESCADOR

**Advogado: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS E OUTRO(S)**

00258-2007-082-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-258/2007

Recorrente: GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

Recorrente: LC ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: CLÁUDIO CAMOZZI**

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02181-2006-010-18-01-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2181/2006

Agravante: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Agravado: DORIANE SILVA ABREU

**Advogado: WELINTON DA SILVA MARQUES**

AGRAVO DE PETIÇÃO

00435-2007-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-435/2007

Agravante: UNIÃO

**Advogado: WALLER CHAVES**

Agravado: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA(MASSA FALIDA DE)

**Advogado: ADEMAR AMORIM JUNIOR E OUTRO(S)**

00273-1999-201-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-273/1999

Agravante: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.

**Advogado: ALCYONILO CÂNDIDO SECKELR SILVA E OUTRO(S)**

Agravado: ADALTO LAZARINE DA SILVA

**Advogado: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

00777-2002-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-777/2002

Agravante: RUI CARDOSO DOS SANTOS

**Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**

Agravado: EXPRESSO BRASÍLIA LTDA.

**Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO**

01122-2006-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1122/2006

Agravante: TORNEADORA AUTO GIRO LTDA. - ME

**Advogado: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Agravado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

**Advogado: ELIZA MATEUS BORGES E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

02095-2005-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2095/2005

Recorrente: JESUS DIAS PAIN

**Advogado: LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)**

Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00754-2007-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-754/2007

Recorrente: JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO

**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00769-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-769/2007

Recorrente: UNIÃO

**Advogado: MARIA APARECIDA ROSA MARIANO**

Recorrido: PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA

**Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**

00429-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-429/2007

Recorrente: ROBERTO TOBIAS DOS SANTOS

**Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA E OUTRO(S)**

Recorrido: AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.

**Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE**

00178-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-178/2007

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

**Advogado: MARCO ANTÔNIO MOREIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: GENECI GOMES DOS SANTOS

**Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)**

00757-2006-141-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-757/2006

Recorrente: CÂNDIDO DE CASTRO SILVA

**Advogado: MARCOS NUNES E OUTRO(S)**

Recorrido: MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.

**Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)**

00285-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-285/2007

Recorrente: MARIA ANTÔNIA VIEIRA RINCON

**Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

00494-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-494/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: ORLEI LUIZ DOS SANTOS

**Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00014-2006-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-14/2006

Agravante: GERALDO AMARAL FILHO

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Agravado: BANCO ITAÚ S.A.

**Advogado: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00352-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-352/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

**Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA**

Recorrido: MAURÍLIO NETO

**Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**

01189-2006-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1189/2006

Recorrente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

**Advogado: TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)**

Recorrido: RICARDO CÉSAR NAZAR

**Advogado: ARLETE MESQUITA**

00005-2007-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-5/2007  
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
**Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES (ADESIVO)  
**Advogado: TELÊMACO BRANDÃO**  
 Recorrido: OS MESMOS

00296-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-296/2007  
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM  
**Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)  
**Advogado: ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: VERA LÚCIA LOUZA DA COSTA  
**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

00816-2006-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-816/2006  
 Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CLERISTON ALMEIDA SILVA  
**Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**

00354-2007-251-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-354/2007  
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB  
**Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: SIZOLANDIO ALVES VIEIRA  
**Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA**

00617-2007-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-617/2007  
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: FERNANDA SILVA DOS SANTOS  
**Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

00321-2007-053-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-321/2007  
 Recorrente: VALDIVINO GOMES  
**Advogado: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.  
**Advogado: MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)**

00575-2007-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-575/2007  
 Recorrente: WALDSON SILVA SANTANA  
**Advogado: NABSON SANTANA CUNHA**  
 Recorrido: LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
**Advogado: VALTENE ALVES DINIZ**

00953-2006-051-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - IJ-953/2006  
 Recorrente: ELSON RESENDE MARINS  
**Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**

00486-2007-201-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-486/2007  
 Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**  
 Recorrido: GERONI ALVES DOS SANTOS  
**Advogado: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

00399-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-399/2007  
 Recorrente: ALEXANDRO CORDEIRO PINHEIRO  
**Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: GENÉSIO AMORIM DE LIMA JÚNIOR E OUTRO  
**Advogado: GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTRO(S)**

00676-2007-221-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-676/2007  
 Recorrente: DISTRIBUIDORA PÉROLA LTDA. E OUTRO  
**Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: ROMILDO NATAL DE SOUZA(ADESIVO)  
**Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

00702-2007-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-702/2007  
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido: LUIZ GONZAGA DE SOUZA  
**Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA**

00620-2007-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-620/2007  
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
**Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: MILTON MAIA DA ROCHA  
**Advogado: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00741-2007-221-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-741/2007  
 Recorrente: MIRA CETTI PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
**Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: EMIVAL LOPES DA CRUZ  
**Advogado: ROGÉRIO ANTÔNIO RENZENDE E OUTRO(S)**

00446-2007-161-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-446/2007  
 Recorrente: INTERVALO MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**Advogado: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: VALDIVINO TOBIAS CARNEIRO  
**Advogado: OSMAR ALVIM PEIXOTO E OUTRO(S)**

00493-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-493/2007  
 Recorrente: AM PIZZARIA LTDA.  
**Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 Recorrido: ODENI DE ARAÚJO SOARES  
**Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

00209-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-209/2007  
 Recorrente: DINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 Recorrido: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA  
**Advogado: PEDRO DE ALCÂNTARA MORAIS DA SILVA**

00873-2007-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-873/2007  
 Recorrente: CRISTIANE DE MELO  
**Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA**  
 Recorrido: MARRIE CONFECÇÕES LTDA.  
**Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

00434-2007-131-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-434/2007  
 Recorrente: ANTÔNIO ALVES MONTEIRO  
**Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
 Recorrido: SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA  
**Advogado: ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)**

00930-2007-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-930/2007  
 Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: ELISVALDO CORDEIRO DE FARIA  
**Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01543-2002-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1543/2002  
 Agravante: ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA**  
 Agravado: LUIZ VICENTE FERNANDES TOLEDO  
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

00448-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-448/2007

Agravante: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

**Advogado:** CARLA FERREIRA MASTRELLA

Agravado: PEDRO GONÇALVES LORENÇO

RECURSO ORDINÁRIO

01727-2005-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1727/2005

Recorrente: JOSÉ CÉSAR PUGLIESI

**Advogado:** LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**Advogado:** RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESUP

**Advogado:** JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI E OUTRO(S)

Recorrente: ASSIST TELEFÔNICA S.A. - ASSIST

**Advogado:** JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: LINK ENGENHARIA LTDA.

**Advogado:** FLÁVIO RODOVALHO E OUTRO(S)

00771-2007-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-771/2007

Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

**Advogado:** CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Recorrido: ROSO MACHADO DE MOURA JÚNIOR

**Advogado:** JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA

00356-2007-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-356/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado:** WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: ELIZABETH FERNANDES DA SILVA

**Advogado:** MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00045-2006-051-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-45/2006

Recorrente: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

**Advogado:** HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: NEIDE APARECIDA DE FARIA SILVA

**Advogado:** HÉLIO BRAGA JÚNIOR

00381-2007-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-381/2007

Recorrente: MARIA EUNICE DOURADO RODRIGUES

**Advogado:** DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

Recorrido: TRIQUE TRAUQUE BUFFET INFANTIL LTDA.

**Advogado:** ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO

01307-2006-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1307/2006

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

**Advogado:** BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

Recorrido: RIVALDO SALES GOMES

**Advogado:** ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00291-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-291/2007

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

**Advogado:** FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

**Advogado:** RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

00325-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-325/2007

Recorrente: ROGÉRIO NOGUEIRA RODRIGUES

**Advogado:** CÉSAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI E OUTRO(S)

Recorrido: AM PIZZARIA LTDA.

**Advogado:** HERMETO DE CARVALHO NETO

01971-2006-011-18-00-6

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1971/2006

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado:** RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado:** WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: CARLOS OLIVEIRA PORTO FILHO

**Advogado:** MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00484-2006-051-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-484/2006

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado:** LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

Recorrente: JOSÉ IPÓLITO DE OLIVEIRA (ADESIVO)

**Advogado:** ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00156-2007-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-156/2007

Recorrente: VANESSA GUIMARÃES NEVES

**Advogado:** ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado:** WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado:** RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00490-2007-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-490/2007

Recorrente: JEREMIAS BATISTA DA SILVA

**Advogado:** ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**Advogado:** GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

01840-2006-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1840/2006

Recorrente: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.

**Advogado:** ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: LEONARDO DOS SANTOS FREITAS

**Advogado:** JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

00494-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-494/2007

Recorrente: EDIMAR DE SOUSA FERNANDES

**Advogado:** DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

Recorrido: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

**Advogado:** ANA CLÁUDIA DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01601-2005-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1601/2005

Agravante: UNIÃO

**Advogado:** ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agravado: ICAR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO

**Advogado:** JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

00866-2001-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-866/2001

Agravante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

**Advogado:** MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA MENDES DE CERQUEIRA LIMA E OUTRO(S)

Agravado: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIÁS

**Advogado:** JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

00887-2006-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ATA-887/2006

Agravante: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

**Advogado:** ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

Agravado: MARCILENE ALVES DE LACERDA

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Advogado:** IARA TEIXEIRA RIOS

01732-2002-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1732/2002

Agravante: EVA DA SILVA FRANCO

**Advogado:** MARIA APARECIDA BRANDÃO

Agravado: MARIA DE FÁTIMA BORGES

**Advogado:** MARIA APARECIDA BRANDÃO

Agravado: MARIA TEREZA NUNES DE OLIVEIRA

**Advogado:** ELVANE DE ARAÚJO

RECURSO ORDINÁRIO

02120-2006-082-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2120/2006

Recorrente: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

**Advogado:** ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: GLÁUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA (ADESIVO)

**Advogado:** EDNA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00455-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-455/2007

Recorrente: VANESSA CAMPOS

**Advogado:** ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado:** RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado:** WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)  
Recorrido: OS MESMOS

00232-2007-011-18-00-8  
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-232/2007  
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**Advogado:** LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)  
Recorrido: MARLENE DINIZ DO PRADO LIMA  
**Advogado:** MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00146-2007-082-18-00-2  
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-146/2007  
Recorrente: ORVENT COSMÉTICOS LTDA.  
**Advogado:** ANDRÉ SOARES E OUTRO(S)  
Recorrido: BELISA RIBEIRO LIMA  
**Advogado:** ARLETE MESQUITA

00485-2007-013-18-00-4  
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-485/2007  
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado:** AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)  
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.  
**Advogado:** EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)  
Recorrente: KELLEN CASTRO SILVA (ADESIVO)  
**Advogado:** MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)  
Recorrido: OS MESMOS

01991-2006-121-18-00-2  
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1991/2006  
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.  
**Advogado:** MARCO ANTÔNIO MOREIRA E OUTRO(S)  
Recorrente: DEOVANDA FALEIROS DE JESUS (ADESIVO)  
**Advogado:** RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA  
Recorrido: OS MESMOS

00298-2007-101-18-00-9  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-298/2007  
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**Advogado:** VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)  
Recorrido: OSVAIR AZEVEDO DA SILVA  
**Advogado:** TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00080-2007-053-18-00-5  
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-80/2007  
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.  
**Advogado:** CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)  
Recorrido: RONALDO ROCHA DA SILVA  
**Advogado:** JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

00402-2007-012-18-00-0  
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-402/2007  
Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado:** RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)  
Recorrente: ATENTIO BRASIL S.A.  
**Advogado:** WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)  
Recorrente: ANGELA ALVES DOS REIS  
**Advogado:** ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)  
Recorrido: OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00526-2007-004-18-00-1  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-526/2007  
Recorrente: JOAQUIM RÉGIS TAVEIRA  
**Advogado:** NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)  
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado:** LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)  
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00247-2007-013-18-00-9  
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-247/2007  
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado:** MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)  
Recorrido: ADONIS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS  
**Advogado:** NÁDIA HONÓRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00757-2007-005-18-00-1  
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-757/2007  
Recorrente: MARIA MADALENA DA SILVA SOARES  
**Advogado:** RUBENS GARCIA ROSA E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado:** ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

00816-2007-013-18-00-6  
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-816/2007  
Recorrente: CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
**Advogado:** ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)  
Recorrido: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS  
**Advogado:** ALBÉRICO PIMENTEL FILHO

00117-2007-007-18-00-4  
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-117/2007  
Recorrente: ANTONIETA DA COSTA SANTOS  
**Advogado:** SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)  
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
**Advogado:** ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)  
Recorrido: OS MESMOS

00178-2007-009-18-00-4  
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-178/2007  
Recorrente: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO  
**Advogado:** SÉRGIO TÉLIO TAVARES VITORINO  
Recorrido: HOUSE PÁSTEIS LANCHONETE LTDA.  
**Advogado:** JAIME ZAN RODRIGUES

00529-2007-002-18-00-2  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-529/2007  
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado:** WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)  
Recorrido: MARCO AURÉLIO CÂNDIDO DE MELO  
**Advogado:** GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

00902-2007-008-18-00-3  
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-902/2007  
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado:** MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)  
Recorrido: ILIO RODRIGUES DA SILVA  
**Advogado:** FÁBIO GONÇALVES DUARTE

02005-2006-005-18-00-4  
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2005/2006  
Recorrente: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA  
**Advogado:** ALENCAR JÚNIO DE SOUZA VARGAS E OUTRO(S)  
Recorrido: YOKI ALIMENTOS S.A.  
**Advogado:** GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01532-1992-003-18-00-2  
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1532/1992  
Agravante: NIZAURIO BATISTA DOS SANTOS  
**Advogado:** JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)  
Agravado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.  
**Advogado:** ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

00126-2006-002-18-00-2  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-126/2006  
Agravante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.  
**Advogado:** ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS  
Agravado: EDENILSON ROSA DE MIRANDA  
**Advogado:** ALFREDO MALASPINA FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00418-2007-004-18-00-9  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-418/2007  
Recorrente: EDNA ROSA ELIAS  
**Advogado:** VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)  
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado:** ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

00881-2006-052-18-00-3  
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-881/2006  
Recorrente: ALISSON PEREIRA TIAGO  
**Advogado:** LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA  
Recorrente: LATICÍNIOS JL LTDA. (ADESIVO)  
**Advogado:** WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)  
Recorrido: OS MESMOS

00137-2007-008-18-00-1  
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-137/2007  
Recorrente: RICARDO LOBO GUIMARÃES

**Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)**

Recorrido: COBRA TECNOLOGIA S.A.

**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES E OUTRO(S)**

Recorrido: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

**Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)**

Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado: BRUNO PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)**

01164-2006-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1164/2006

Recorrente: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA

**Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**

Recorrido: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRO(S)

00177-2007-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-177/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrido: ALEXANDRE PEREIRA SANTANA

**Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**

01332-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1332/2006

Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrente: JOSÉ BALDUINO DOS SANTOS (ADESIVO)

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01650-2006-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1650/2006

Recorrente: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO

**Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)**

Recorrido: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO

**Advogado: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

00246-2006-201-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-246/2006

Recorrente: CLÁUDIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO

**Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)**

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**

Recorrente: PROBANK S.A.

**Advogado: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01388-2006-101-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1388/2006

Recorrente: TECCON S.A. - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

**Advogado: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRO(S)**

Recorrido: CLÁUDIO MÁRCIO MEDEIROS DE FREITAS

**Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

02070-2006-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-2070/2006

Recorrente: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

**Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES E OUTRO(S)**

Recorrente: SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME

**Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

Recorrido: OS MESMOS

00686-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-686/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente: LUDIMYLLA SITI(ADESIVO)

**Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00585-2007-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-585/2007

Recorrente: MARIA HELENA NOGUEIRA FERRAZ

**Advogado: JOEL ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)**

Recorrido: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA

**Advogado: VALTENE ALVES DINIZ**

00584-2007-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-584/2007

Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**

Recorrente: JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA

**Advogado: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

02054-2006-012-18-00-5

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2054/2006

Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

**Advogado: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)**

Agravado: ALICE SAMPAIO DE FARIA

**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00997-2005-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-997/2005

Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

**Advogado: ALAN SALDANHA LUCK**

Agravado: MARIA LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**

00746-2007-221-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - ET-746/2007

Agravante: RENATHA SOARES DE MORAES E OUTRO

**Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Agravado: ELVIS BATISTA PAES

**Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)**

01047-2001-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CPE-1047/2001

Agravante: VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA

**Advogado: PABLO SANTA CRUZ DO VALLE E OUTRO(S)**

Agravado: JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

**Advogado: RENATO RATES**

Agravado: MARIA AUDÍZIA GODINHO DA SILVA

**Advogado: ADROALDO BEZERRA TOCANTINS LIMA E OUTRO(S)**

01749-2003-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1749/2003

Agravante: ULISSES QUINTINO DA SILVA - ME

**Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)**

Agravado: ANTÔNIO CELIMAR PEREIRA

**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

02054-2006-012-18-00-5

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2054/2006

Recorrente: ALICE SAMPAIO DE FARIA

**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

**Advogado: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)**

00574-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-574/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

**Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: APARECIDA DE SOUZA MARCELINO GUIMARÃES

**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

00624-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-624/2007

Recorrente: ADENY JÚLIO MACHADO JÚNIOR

**Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

Recorrido: CONFECÇÕES METRO LTDA.

**Advogado: CARLOS CÉSAR OLIVO**

00180-2007-231-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-180/2007

Recorrente: MARCELO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)

**Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)**

Recorrido: MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA

**Advogado: WARNER DE SOUSA BARBOSA**

00326-2007-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-326/2007

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

**Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)**

Recorrente: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO (ADESIVO)

**Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01290-2006-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1290/2006

Recorrente: ROSÁLIA DE FÁTIMA COSTA

**Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**

Recorrido: LOCALIZA RENT A CAR S.A.  
**Advogado: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)**

01421-2006-005-18-00-5  
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1421/2006  
Recorrente: MAÍSA COSTA VIEIRA  
**Advogado: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**  
Recorrido: S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME  
**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

00192-2007-001-18-00-7  
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-192/2007  
Recorrente: HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
**Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrido: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.  
**Advogado: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**  
Recorrido: CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.  
**Advogado: MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)**  
Recorrido: MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS  
**Advogado: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO(S)**  
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**Advogado: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)**

00974-2006-054-18-00-0  
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-974/2006  
Recorrente: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA  
**Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)**  
Recorrido: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.  
**Advogado: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)**

00191-2007-002-18-00-9  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-191/2007  
Recorrente: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO LIMA  
**Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**  
Recorrido: JOSÉ MARCOS CORREA DA SILVA  
**Advogado: ARLENE DE SOUSA DOURADO**

00684-2006-002-18-00-8  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-684/2006  
Recorrente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
**Advogado: LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)**  
Recorrido: NAHUR MAIA DE RESENDE - FI  
**Advogado: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

#### RECURSO ORDINÁRIO

00153-2007-002-18-00-6  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-153/2007  
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente: RODRIGO ARANTES MEDEIROS  
**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
Recorrido: OS MESMOS

01881-2006-005-18-00-3  
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1881/2006  
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**Advogado: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)**  
Recorrente: CLÁUDIA CHRISTINA MENDONÇA CORREIA (ADESIVO)  
**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

00765-2007-007-18-00-0  
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-765/2007  
Recorrente: DAIANE TINOCO DE MEDEIROS  
**Advogado: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES E OUTRO(S)**  
Recorrido: SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA. - ME  
**Advogado: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)**

00719-2007-002-18-00-0  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-719/2007  
Recorrente: VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Advogado: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME**  
Recorrido: THIAGO BRITO MILAGRE  
**Advogado: NEWMAR ALBERNAZ MENEZES**

00150-2007-009-18-00-7  
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-150/2007  
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTI E OUTRO(S)**

Recorrente: IONARA PEREIRA DA SILVA(ADESIVO)  
**Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO**  
Recorrido: OS MESMOS

00889-2007-008-18-00-2  
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-889/2007  
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)**  
Recorrido: BELMIRO GOMES MORAES  
**Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

00414-2006-121-18-00-3  
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-414/2006  
Agravante: DROGARIA SC QUATRO LTDA.  
**Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)**  
Agravado: RENATO DUARTE LOPES  
**Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)**

00458-2007-001-18-00-1  
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-458/2007  
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.  
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
Agravado: FÁBIO JOSÉ DE MORAES  
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

#### RECURSO ORDINÁRIO

02187-2006-007-18-00-6  
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2187/2006  
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE  
**Advogado: ARLETE MESQUITA**  
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**

00443-2007-013-18-00-3  
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-443/2007  
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**  
Recorrido: DURVAL ALVES RIBEIRO  
**Advogado: OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)**

00353-2007-151-18-00-7  
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-353/2007  
Recorrente: VICTOR CEZAR PRIORI JÚNIOR  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS  
**Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

00612-2007-012-18-00-9  
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-612/2007  
Recorrente: LÚCIA HELENA DOS SANTOS  
**Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**  
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado: PRISCILLA ANTUNES PONTES**

02021-2006-002-18-00-8  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2021/2006  
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido: WILLIAN AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA  
**Advogado: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA E OUTRO(S)**

02449-2006-081-18-00-2  
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2449/2006  
Recorrente: ADEMAR SILVA FERREIRA  
**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
Recorrido: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.  
**Advogado: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)**

00584-2007-010-18-00-7  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-584/2007  
Recorrente: FLÁVIA CHRISTINA DANIEL  
**Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES**  
Recorrente: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.  
**Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS  
Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

02078-2006-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2078/2006  
 Recorrente: WANDERSON PORTO LOPES  
**Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 Recorrido: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)**

00347-2007-053-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-347/2007  
 Recorrente: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO  
**Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: RONYS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA**  
 Recorrido: OS MESMOS

01087-2006-052-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - AIN-1087/2006  
 Recorrente: NILVA DIOGO MIGUEL PEREIRA  
**Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
 Recorrido: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.  
**Advogado: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)**

00585-2007-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-585/2007  
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrente: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA  
**Advogado: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00347-2006-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-347/2006  
 Agravante: FRANCISCO ERNANDES ARAÚJO FEITOZA  
**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**  
 Agravado: SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME  
**Advogado: FÁBIO CAMARGO FERREIRA E OUTRO(S)**

00640-2006-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-640/2006  
 Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 Agravado: VANDA GOUVEIA DE CASTRO

01354-2004-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1354/2004  
 Agravante: DUCILENE NEVES BARROS  
**Advogado: HUDSON MENDES CORONHEIRO**  
 Agravado: EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
**Advogado: ABILIO ARRAIS DE MORAIS**  
 Agravado: ELZA VICENTE DE ARAÚJO FERREIRA  
**Advogado: NELSON SALES E OUTRO(S)**  
 Agravado: EDNA FÁTIMA FERREIRA

## RECURSO ORDINÁRIO

01379-2006-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1379/2006  
 Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)**  
 Recorrente: FRANCISCO DE FREITAS(ADESIVO)  
**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS  
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**

02056-2006-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-2056/2006  
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM  
**Advogado: LEVI LUIZ TAVARES**  
 Recorrido: EMPÓRIO 87 LTDA.  
**Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)**

00492-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-492/2007  
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: THIAGO ALVES ARAÚJO  
**Advogado: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)**

00690-2006-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-690/2006  
 Recorrente: VANDA DE OLIVEIRA LACERDA SOUSA  
**Advogado: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: BERTIN LTDA.  
**Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)**

01558-1998-131-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CPE-1558/1998  
 Recorrente: VALDIR PEREIRA DE MATOS  
**Advogado: CHARLES JEFFERSON LOPES SANTOS**  
 Recorrido: ANTÔNIO BEZERRA DE MATOS  
**Advogado: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTRO(S)**

00083-2007-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-83/2007  
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**

00291-2007-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-291/2007  
 Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: DIONEIR FERREIRA DA SILVA  
**Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
 Recorrido: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO

00614-2007-013-18-00-4

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-614/2007  
 Recorrente: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.  
**Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: JAIRO RODRIGUES PEREIRA  
**Advogado: PAULO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA E OUTRO(S)**

00346-2007-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-346/2007  
 Recorrente: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO  
**Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: ELISMAR FRANCISCO DA SILVA  
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA**  
 Recorrido: JAIRO RODRIGUES PEREIRA

00344-2007-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-344/2007  
 Recorrente: VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA**  
 Recorrente: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO  
**Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

00190-2007-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-190/2007  
 Recorrente: ON LINE CONFECÇÕES LTDA. - ME  
**Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido: ADEMIR FARIA ALVES  
**Advogado: NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)**

00682-2007-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-682/2007  
 Recorrente: COSTA ALVES F C EM G LTDA.  
**Advogado: ARCHILBALD SILVA**  
 Recorrido: JAIRO ELIAS DE AGUIAR  
**Advogado: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)**

01134-2006-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1134/2006  
 Recorrente: GENI LOPES FOGAÇA  
**Advogado: NELSON CORRÊA FILHO**  
 Recorrente: JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.  
**Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

00701-2007-121-18-01-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AI-701/2007  
 Agravante: KARLA CRISTINA MOURA PRADO  
**Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)**  
 Agravado: MANOEL ANTÔNIO MARTINS NETO  
**Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

## RECURSO ORDINÁRIO

00864-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-864/2007

Recorrente: EDILENE GOMES DE OLIVEIRA

**Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**

Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**

02063-2006-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2063/2006

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**

Recorrido: ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO

**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

00852-2007-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-852/2007

Recorrente: FERTILIZANTES HERINGER S.A.

**Advogado: MARCELO VIEIRA BESSA**

Recorrido: ALEXSANDRO FELICIANO DE JESUS

**Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

00145-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-145/2007

Recorrente: SIRLEY FERREIRA DE PAULA

**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)

**Advogado: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00679-2007-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-679/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**

Recorrido: ALEXANDRE GARCES DE ARAÚJO

**Advogado: SIMARA RESPLANDES DA SILVA**

00485-2007-151-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-485/2007

Recorrente: LUÍS DE SOUSA CARVALHO

**Advogado: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.

**Advogado: MÁRIO UNTI JÚNIOR E OUTRO(S)**

00061-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-61/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: GERCIANNY PEREIRA DA SILVA

**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

02246-2006-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2246/2006

Agravante: SANDRO COELHO FERREIRA

**Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**

## AGRAVO DE PETIÇÃO

01080-2005-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1080/2005

Agravante: FAZENDA MARLY E OUTRO

**Advogado: LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES**

Agravado: PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO

**Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA**

00713-1997-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-713/1997

Agravante: DALMIR JOSÉ MELO DOS SANTOS

**Advogado: ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)**

Agravado: ASA AUTO SHOPPING DOS ACESSÓRIOS LTDA. E OUTRO (S)

**Advogado: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA**

00706-2007-171-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CERES - ET-706/2007

Agravante: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO

**Advogado: FABRÍCIO MACHADO SILVA BELO E OUTRO(S)**

Agravado: BRUNO SANTOS CUNHA

Agravado: LEONOR ALVES DE CARVALHO

## RECURSO ORDINÁRIO

02208-2006-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2208/2006

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA**

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**

Recorrido: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES

**Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)**

02205-2006-012-18-00-5

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2205/2006

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC**

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**

Recorrido: JOSÉ COELHO DE SOUZA

**Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**

01280-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1280/2006

Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO**

Recorrido: ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS

**Advogado: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)**

01245-2006-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1245/2006

Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente: LUCIANO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)

**Advogado: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

Recorrido: OS MESMOS

00406-2007-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-406/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

**Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)**

Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

00535-2007-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-535/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: LORENA RODRIGUES MENESES

**Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA**

00389-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-389/2007

Recorrente: ÓPTICA PRECISÃO LTDA.

**Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES**

Recorrido: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

**Advogado: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA E OUTRO(S)**

02185-2006-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2185/2006

Recorrente: LUCIANO PEDRO DA SILVA

**Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO E OUTRO(S)**

01853-2006-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1853/2006

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

Recorrente: ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)

**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

00486-2007-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-486/2007

Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**

Recorrido: ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP

**Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS



## AGRAVO DE PETIÇÃO

00937-1995-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-937/1995  
Agravante: JOSÉ GUILHERME FILHO E OUTRO**Advogado: VALDEMAR PARREIRA ALVES**  
Agravado: VILMAR DA SILVA  
**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
Agravado: MÁRCIO CRISTIANO SILVA BARRETOS  
**Advogado: FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

01650-2005-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1650/2005  
Agravante: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.**Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
Agravado: JOSÉ CORREIA DA SILVA  
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

00293-2007-151-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-293/2007

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado: ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)**  
Recorrente: ENÉAS CÉSAR REICHELT(ADESIVO)  
**Advogado: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

01949-2006-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1949/2006

Recorrente: ELAINE CRISTINA BARBOSA  
**Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)**  
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrido: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

00458-2007-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-458/2007

Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrido: VIVIANE PEREIRA AMARAL  
**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**

02208-2006-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2208/2006

Recorrente: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.  
**Advogado: JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)**  
Recorrido: MARCOS ANTÔNIO BATISTA MORAIS  
**Advogado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)**

00356-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-356/2007

Recorrente: VICTOR CEZAR PRIORI JUNIOR  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido: CARLOS ANTÔNIO TENÓRIO  
**Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

00360-2007-052-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-360/2007

Recorrente: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.  
**Advogado: MARCO ANTÔNIO MARQUES**  
Recorrente: GRAMADOS PERFEITOS ESPORTES S/C LTDA.  
**Advogado: AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido: EDUARDO JORGE ROVIRA VEZZOSO E OUTRO  
**Advogado: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)**

01365-2006-101-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1365/2006

Recorrente: CICHINI E CICHINI LTDA. E OUTRO  
**Advogado: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES**  
Recorrido: LEANDRO JOSÉ ALVES  
**Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**

00248-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-248/2007

Recorrente: RUTH EVELLIN AFONSO  
**Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

00076-2007-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-76/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
Recorrido: MÁRCIO CAMPOS FARIA  
**Advogado: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**

00687-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-687/2007

Recorrente: CARLOS LUIZ VIEIRA E OUTRO  
**Advogado: SOENI DE SOUZA MACHADO E OUTRO(S)**  
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**  
Recorrido: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

02033-2006-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2033/2006

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado: FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrente: DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA MARTINS (ADESIVO)  
**Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

00198-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-198/2007

Recorrente: CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido: CLEUBER CARMO DOS REIS  
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA**

00583-2007-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-583/2007

Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
Recorrente: JOSÉ ESTEVES SOARES  
**Advogado: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

## RECURSO ORDINÁRIO

00530-2007-007-18-00-9

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-530/2007

Recorrente: WANDÉSIO LUIZ CORREA  
**Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado: WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

00662-2007-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-662/2007

Recorrente: RODRIGO FERREIRA  
**Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)**  
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.  
**Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**

00457-2007-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-457/2007

Recorrente: FABIANO NUNES DA SILVA  
**Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
Recorrente: FRANÇA E FILHO LTDA.  
**Advogado: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

00662-2007-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-662/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido: LEANDRO ÍTALO SILVA ALVES  
**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

00025-2007-131-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-25/2007

Recorrente: PRESTATIVA SERVIÇOS LTDA. - ME  
**Advogado: ÉLDER DE ARAÚJO**  
Recorrido: LUIZ CARLOS DA SILVA  
**Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

00765-2007-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-765/2007

Recorrente: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA  
**Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
Recorrente: EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**Advogado: NABSON SANTANA CUNHA**

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00391-2007-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-391/2007

Recorrente: RAFAEL MOREIRA DA SILVA

**Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)**

Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.

**Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**

Recorrido: SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC

**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 221

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 35 / 2007

Em 02/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00688-2006-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-688/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00938-2006-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-938/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00939-2006-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-939/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01146-2006-052-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1146/2006

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Recorrido: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**

00166-2007-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-166/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Recorrido: KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00117-2004-052-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-117/2004

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO(S)

**Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)**

00773-2006-171-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-773/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00934-2006-171-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-934/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00944-2006-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-944/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: GENEON RODRIGUES DA COSTA

**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01067-2006-161-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-1067/2006

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**

Recorrido: CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

**Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)**Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00936-2006-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-936/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00926-2006-171-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-926/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00578-2007-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-578/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Recorrido: FAZENDA VARGEM GRANDE

**Advogado: CLEY DE BARROS LOYOLA**

00466-2007-171-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-466/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**

Recorrido: IAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS BÁSICOS LTDA.

**Advogado: BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO**Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00774-2006-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-774/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00682-2006-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-682/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO E OUTRO(S)**

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.

**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO**

00928-2006-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-928/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00573-2006-052-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-573/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)**  
 Agravado: WANDERSON PERES MARQUES  
**Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00456-2005-221-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-456/2005  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: HOTEL RECANTO SONHADO LTDA. - ME  
**Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

01059-2006-241-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1059/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: TICIANA LOPES PONTES**  
 Recorrido: MUNDIAL PAPÉIS E LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Advogado: VICENTE WILSON FERREIRA REIS**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00690-2006-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-690/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00785-2006-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-785/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00931-2006-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-931/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00879-2006-131-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-879/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**  
 Recorrido: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**

00149-2007-161-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-149/2007  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
 Recorrido: CONTAG - PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00687-2006-171-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-687/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00940-2006-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-940/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00720-2007-221-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-720/2007  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.  
**Advogado: DANIELA LEÃO COIMBRA E OUTRO(S)**

00826-2005-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-826/2005  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR  
**Advogado: PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00622-2004-054-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-622/2004  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: EDELSON ALVES VIEIRA

00678-2006-171-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-678/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00925-2006-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-925/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00932-2006-171-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-932/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00246-2006-221-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-246/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: ANA MARIA MARTINS GRANDE POUSA E OUTROS  
**Advogado: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**

00910-2006-131-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-910/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**  
 Recorrido: ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA.  
**Advogado: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00779-2006-171-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-779/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00924-2006-171-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-924/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00941-2006-171-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-941/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: LEONTINO SOUSA DE MACEDO  
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO**

RECURSO ORDINÁRIO

00718-2007-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-718/2007  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.  
**Advogado: DANIELA LEÃO COIMBRA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00679-2006-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-679/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00086-2004-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-86/2004  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
 Agravado: ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Advogado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)**

01099-2006-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1099/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: DENILSON SALVADOR FERREIRA LUIZ - ME  
**Advogado: LEVI FERREIRA NEVES**

RECURSO ORDINÁRIO

00577-2007-221-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-577/2007  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: FAZENDA VARGEM GRANDE  
**Advogado: CLEY DE BARROS LOYOLA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00787-2006-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-787/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00791-2006-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-791/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00947-2006-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-947/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00453-2006-131-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-453/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: TICIANA LOPES PONTES**  
 Recorrido: LUCAS FERREIRA DE BRITO

00874-2006-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-874/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**  
 Recorrido: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00777-2006-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-777/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00880-2006-161-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-880/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
 Agravado: WENDEL DE REZENDE PIRES E CIA. LTDA. - ME  
**Advogado: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO(S)**

00942-2006-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-942/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: EUZÉBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO**

RECURSO ORDINÁRIO

00722-2007-221-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-722/2007  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Recorrido: SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.  
**Advogado: DANIELA LEÃO COIMBRA E OUTRO(S)**

00959-2006-161-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-959/2006  
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
 Recorrido: GENI FERREIRA ALMEIDA  
**Advogado: ESPER CHIAB SALLUM**

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00782-2006-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-782/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00935-2006-171-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-935/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

00937-2006-171-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-937/2006  
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
 Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.  
**Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01142-2006-221-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1142/2006

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**

Recorrido: WANDERLEY DOMINGUES DA SILVA

**Advogado: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS**

00148-2007-161-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-148/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**

Recorrido: CONTAG - PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 58

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 36 / 2007

Em 02/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00423-2007-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-423/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**

Recorrido: ARMANDO GOMES DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00425-2007-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-425/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**

Recorrido: ERNESTINA MARIA SANTANA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00645-2006-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-645/2006

Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO**

Agravado: SEBASTIÃO ASSIS CARVALHO

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00546-2007-151-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-546/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

Recorrido: VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01363-2006-131-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1363/2006

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: CARLOS ANTÔNIO GOMES

**Advogado: IVAN JOSÉ THOMAZI**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00090-2007-131-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-90/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**Advogado: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: EURÍPEDES BORGES

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 6

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 83 / 2007

Em 04/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00222-2007-000-18-00-9

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-730/1994

Impetrante: MANOEL TEIXEIRA MENDES E OUTRO

**Advogado: JOSÉ EUSTÁQUIO**

Impetrado: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 84 / 2007

Em 06/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00226-2007-000-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1341/2006

Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME

**Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

Impetrado: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

00227-2007-000-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-786/2006

Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME

**Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

Impetrado: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.904/2007 AEXF 03 0.722/2007 ORD. S N  
UNIÃO  
CERÂMICA CITACEL + 001

02.905/2007 AEXF 02 0.727/2007 ORD. N N  
UNIÃO  
DI SORVETE PRODUTOS EQUIP. MÁQUINAS PARA SORVETERIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**  
02.901/2007 RT 01 0.725/2007 UNA 17/07/2007 14:30 SUM. N N  
JAIR MEIRA XAVIER  
N BRASIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
02.902/2007 RT 04 0.729/2007 UNA 25/07/2007 14:10 ORD. S N  
SINVAL GONÇALVES DA COSTA  
FREDERIC HENRY W. STRITITMA. (FAZENDA CAPIVARI)

02.903/2007 RT 02 0.726/2007 UNA 18/07/2007 14:40 ORD. N N  
ANTÔNIO FLORENTINO DE OLIVEIRA  
FAZENDA POSSE D'ABADIA

**ADVOGADO(A): JANAÍNA MARIA MENDES MENEZES**  
02.898/2007 ACPG 01 0.724/2007 UNA ORD. N N  
CONSOLIT ENGENHARIA E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA  
RICARDO AURÉLIO TOBIAS

**ADVOGADO(A): JANE LOBO GOMES DE SOUSA**  
02.900/2007 ACPG 03 0.721/2007 ORD. N N  
WELINGTON DA SILVA BATISTA  
GABINO FRANÇA MARTINS RIBEIRO

**ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES**  
02.897/2007 RT 03 0.720/2007 UNA 23/07/2007 13:30 SUM. S N  
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA LIMA  
HELTON CÉSAR LOPES

02.899/2007 RT 04 0.728/2007 UNA 19/07/2007 13:10 SUM. S N  
SIDNEY MARQUES DIAS  
HELTON CÉSAR LOPES

**ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
02.896/2007 CPEX 04 0.727/2007 N N  
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES  
DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2007

**ADVOGADO**  
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO  
02.501/2007 CPEX 01 1.243/2007 N N  
MARCIO PEREIRA DE SOUZA  
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

02.497/2007 CPEX 01 1.241/2007 N N  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA

**ADVOGADO(A): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
02.489/2007 RT 01 1.237/2007 UNA 25/07/2007 13:30 SUM. N N  
PAULO ERNANDES AGUIAR GALDINO  
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
02.490/2007 RT 01 1.238/2007 UNA 30/07/2007 14:10 SUM. S N  
WENDER ALVES DE OLIVEIRA  
COSPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO**  
02.498/2007 RT 02 1.258/2007 UNA 23/07/2007 13:35 SUM. S N  
DOMINGOS BATISTA DE FREITAS  
HÉLIO SILVA DE AGUIAR

**ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**  
02.493/2007 RT 02 1.256/2007 ORD. N N  
RUBENS SENA DA SILVA  
SAPEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.

**ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
02.492/2007 RT 02 1.255/2007 UNA 23/07/2007 14:10 SUM. N N  
LAYS FERREIRA FERRO  
LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
02.486/2007 RT 01 1.236/2007 UNA 26/07/2007 13:50 SUM. N N  
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA  
RG METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**  
02.484/2007 AINDAT 01 1.234/2007 UNA 08/08/2007 14:40 ORD. N N  
RONY QUEIROZ DA SILVA  
CRUZEIRO DO SUL TRANS TUR LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JOAQUINA RIBEIRO XAVIER**  
02.485/2007 RT 01 1.235/2007 UNA 08/08/2007 14:20 ORD. S N  
JOSE FRANCISCO DE BRITO  
FRANCISCO FARIAS DE SOUZA

**ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
02.499/2007 RT 01 1.242/2007 UNA 26/07/2007 13:40 SUM. N N  
CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA  
TELBRAZ TELHAS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
02.487/2007 RT 02 1.252/2007 ORD. N N  
THIAGO HENRIQUEZI MARTINIANO DE ALBUQUERQUE  
JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
02.488/2007 RT 02 1.253/2007 UNA 19/07/2007 08:45 SUM. N N  
GILSON GONÇALVES DA SILVA  
MANHAES & FILHOS LTDA.

**ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
02.491/2007 RT 02 1.254/2007 UNA 19/07/2007 08:30 SUM. N N  
PEDRO NUNES DE OLIVEIRA  
COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO DO ESTADO DE GOIÁS – CTUR

**ADVOGADO(A): OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
02.496/2007 AINDAT 02 1.257/2007 ORD. N N  
ENÉIAS PEREIRA BORGES  
ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES**  
02.494/2007 RT 01 1.239/2007 UNA 09/08/2007 15:00 ORD. N N  
MARILZA MARIANA TOLEDO  
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ADVOGADO(A): ROMES SÉRGIO MARQUES**  
02.500/2007 CPEX 02 1.259/2007 N N  
CARLOS ROBERTO DE CASTRO  
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**  
02.483/2007 AEXTCP 01 1.233/2007 SUM. N N  
ISAURINA BARBOSA DOS SANTOS  
PRUDENCIANO ANTONIO DE BESSA NETO

02.482/2007 RT 02 1.251/2007 UNA 19/07/2007 09:00 SUM. N N  
VALDIVINA GOMES PEREIRA TEIXEIRA  
F. C. DE MORAES E CIA LTDA.

**ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS**  
02.495/2007 RT 01 1.240/2007 UNA 09/08/2007 14:40 ORD. N N  
LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES  
MARAJOARA INDÚSTRIA LATICÍNIOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2007

**ADVOGADO**  
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO  
16.872/2007 CPEX 01 1.312/2007 N N  
ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA NETO  
MILENIO ENGENHARIA LTDA.

16.987/2007 CP 07 1.303/2007 N N  
EBVAL DA COSTA MUNIZ  
AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE

16.875/2007 CPEX 05 1.297/2007 N N  
FRANCISCO BELARMINO DO NASCIMENTO  
MURILLO ROGÉRIO DE ALLAN KARDEC FERREIRA + 002

16.984/2007 CPEX 11 1.300/2007 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RECLAMANTE: JUCINEIDE  
BARBOSA DE SOUSA)  
REIKER RESENDE REIS

16.988/2007 CPEX 09 1.310/2007 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RECLAMANTE: CARLITO DE JESUS ARAÚJO)  
REIKER RESENDE REIS

16.983/2007 CPEX 10 1.315/2007 N N  
KATYELLY FLAMBYA SILVA  
DANIEL LICÍNIO DE MIRANDA MARQUES + 003

16.876/2007 CPEX 02 1.299/2007 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

16.873/2007 CPEX 13 1.290/2007 N N  
RONALDO ROCHA DA SILVA E OUTROS  
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO - N/P SOCIO JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES

16.980/2007 RT 11 1.292/2007 ORD. N N  
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA  
CERÂMICA JL BELA VISTA LTDA

16.871/2007 CP 06 1.287/2007 N N  
BIANCA DE CARVALHO MOURAO CALLEIA  
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

16.868/2007 CPEX 04 1.298/2007 N N  
ANTONIO IZALTINO RIBEIRO SOARES  
ARCOMEX - ARAGUAIA COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA. + 02

16.986/2007 CPEX 04 1.308/2007 N N  
JUCELINO NERY DA CONCEIÇÃO  
SARKIS ENGENHARIA LTDA +01

16.995/2007 CPEX 07 1.304/2007 N N  
GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
WAGNER ANTUNES VILARINHO E CLAUDINEI A B VILARINHO

16.994/2007 CP 10 1.316/2007 N N  
EDSON NEVES DE OLIVEIRA  
JOSIAS CESALPINO ALMEIDA

16.992/2007 CP 13 1.300/2007 N N  
ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA  
LEANDRO MACHADO PACO

16.937/2007 RT 10 1.307/2007 UNA 30/07/2007 09:00 ORD. N N  
ROSA FERNANDES DA COSTA  
BAIXADÃO AUTO PEÇAS LTDA

16.991/2007 CP 06 1.296/2007 N N  
GIL JACQUES MARQUES DOS SANTOS E OUTROS  
SPF ENGENHARIA LTDA.

16.993/2007 CP 03 1.308/2007 N N  
ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA  
MARCELO PASSOS MARTINS

16.869/2007 CPEX 09 1.301/2007 N N  
RONALDO ROCHA DE SILVA E OUTROS  
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P SOCIO LEANDRO MACHADO PACO

16.990/2007 CP 01 1.320/2007 N N  
ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA

16.961/2007 ET 04 1.296/2007 ORD. S N  
ESTADO DE GOIÁS  
CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES DE ALENCAR + 014

17.012/2007 RT 01 1.321/2007 UNA 30/07/2007 08:50 ORD. N N  
NÚBIA KARLLA PEIXOTO MENDANHA  
COLÉGIO SAED SISTEMA ATUALIZADO DE EDUCAÇÃO LTDA.

16.979/2007 RT 07 1.294/2007 UNI 14/08/2007 13:30 ORD. N N  
MARIA LENY SILVA ARAÚJO  
V.B.R BARRETO - ME

16.985/2007 CPEX 08 1.298/2007 N N  
ROGÉRIO PEREIRA SOARES  
EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

16.874/2007 CPEX 03 1.300/2007 N N  
DELMIRO SOARES DA SILVA  
MURILLO ROGERIO DE ALLAN KARDEC FERREIRA + 002

16.870/2007 CPEX 12 1.297/2007 N N  
RONALDO ROCHA DA SILVA E OUTROS  
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DA SÓCIA LUANNE LOPES DOS SANTOS

16.989/2007 CPEX 12 1.305/2007 N N  
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
OSVALDO VIEIRA DE SOUZA

16.981/2007 RT 04 1.297/2007 UNA 26/07/2007 13:45 SUM. N N  
RITA DE CÁSSIA ALVES  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**ADVOGADO(A): ADONIAS PEREIRA BARROS**  
16.970/2007 RT 04 1.306/2007 UNA 15/08/2007 15:30 ORD. N N  
HÉLIO TEODORO DE JESUS  
ANDRELLINA LOPES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL**  
16.917/2007 RT 10 1.310/2007 UNA 18/07/2007 08:20 SUM. N N  
MARLLOS SOARES DOS SANTOS  
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

16.953/2007 RT 12 1.302/2007 UNI 31/07/2007 13:20 SUM. N N  
DEYZELL JACOB DE FREITAS CASTRO  
TRANSPORTADORA PEROLA DO LEITE LTDA. M.E.

**ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
16.971/2007 RT 06 1.295/2007 UNA 23/07/2007 09:30 SUM. N N  
WENDER MARQUES DA SILVA  
ROCHA & PRZYCCZYNSKI TRANSPORTES LTDA. EPP - ACCERT TRANSPORTES

**ADVOGADO(A): ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
16.950/2007 RT 02 1.304/2007 UNA 18/07/2007 09:50 SUM. N N  
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA CUNHA  
JONATAS ALVES CAVALCANTE

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE**  
16.894/2007 ET 06 1.289/2007 ORD. S N  
ALEXANDRE MARCHESI  
HUMBERTO ANTONELLI

**ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
16.955/2007 RT 06 1.294/2007 UNI 31/07/2007 14:00 ORD. S N  
VALDISON DE JESUS  
COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**  
16.975/2007 RT 05 1.304/2007 UNA 25/07/2007 09:30 ORD. N N  
MÁRCIA AMARAL  
JC INFORMÁTICA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO**  
16.909/2007 RT 07 1.297/2007 UNA 31/07/2007 09:40 SUM. N N  
FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS  
TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001

16.921/2007 RT 07 1.298/2007 UNI 14/08/2007 13:40 ORD. N N  
WARLEY CASSIO BORGES DE SOUZA  
TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO**  
16.888/2007 RT 05 1.298/2007 UNA 24/07/2007 14:00 ORD. S N  
ERIVALDO FRANCISCO FREITAS  
CORAL ADM. E SERV. LTDA.

16.945/2007 RT 13 1.298/2007 UNA 18/07/2007 10:30 ORD. S N  
WELLINGTON BORGES MAGALHÃES  
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO HAMILTON DA CUNHA JÚNIOR**  
16.898/2007 ET 09 1.304/2007 ORD. S N  
MARLI VIEIRA DOS SANTOS  
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
16.902/2007 RT 01 1.315/2007 UNA 19/07/2007 15:45 ORD. S N  
RONEY ROZENDO  
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DEUS.

**ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA**  
16.982/2007 RT 05 1.305/2007 UNA 25/07/2007 09:50 ORD. S N  
CRISPIM GONÇALVES GONTIJO  
BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO**  
16.942/2007 RT 08 1.295/2007 UNA 18/07/2007 09:00 SUM. N N  
CLODOALDO SOUZA DOS SANTOS  
GILVAN CARLOS PEREIRA

**ADVOGADO(A): BRUNO CARVALHO MACHADO**  
16.889/2007 RT 01 1.313/2007 UNA 19/07/2007 14:55 ORD. S N  
JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): CÉSAR RIBEIRO BORGES**  
16.893/2007 ACPH 09 1.302/2007 UNA 23/07/2007 08:30 SUM. N N  
CÉSAR RIBEIRO BORGES  
DUCILENE GEOVANE VITIS

**ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS**  
16.924/2007 RT 05 1.300/2007 UNA 25/07/2007 08:10 ORD. N N

DIOMAR BATISTA DE CARVALHO  
JUAREZ MENDES MELO.(VIAÇÃO PARAÚNA)

16.922/2007 RT 08 1.294/2007 UNA 18/07/2007 09:20 SUM. N N  
DEUDES PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
JUAREZ MENDES MELO.(VIAÇÃO PARAÚNA)

16.927/2007 RT 01 1.316/2007 UNA 19/07/2007 16:10 SUM. N N  
JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA  
JUAREZ MENDES MELO.(VIAÇÃO PARAÚNA)

**ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS**

16.899/2007 RT 10 1.308/2007 UNA 18/07/2007 08:15 SUM. N N  
MARCELO RAMOS ANTUNES  
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

16.900/2007 RT 01 1.314/2007 UNA 19/07/2007 15:20 SUM. N N  
CELIO RUBENS BORGES  
JUAREZ MENDES MELO

**ADVOGADO(A): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**

16.883/2007 RT 11 1.294/2007 ORD. N N  
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA LOPES  
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**

16.958/2007 RT 10 1.313/2007 UNA 18/07/2007 08:45 SUM. N N  
ALVACI FRANCISCO DE SOUZA  
HOTEL POUSADA DO ENGENHO LTDA.

**ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA**

16.951/2007 RT 05 1.302/2007 UNA 25/07/2007 08:50 ORD. S N  
REINALDO MOREIRA  
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

**ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

16.966/2007 RT 02 1.305/2007 UNI 19/07/2007 08:05 ORD. N N  
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS BERTOLDO  
BANCO SAFRA S.A.

**ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**

16.886/2007 RT 07 1.296/2007 UNI 14/08/2007 13:35 ORD. N N  
RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE  
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO**

16.912/2007 RT 03 1.302/2007 UNA 30/07/2007 14:25 SUM. N N  
CARLOS SILVEIRA NETO  
PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(NOVA RAZÃO SOCIAL DE VIA  
TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S/A)

16.915/2007 RT 02 1.301/2007 UNA 18/07/2007 10:10 SUM. N N  
ÉLDER DA PAZ XAVIER  
PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E  
TELECOMUNICAÇÕES S.A.)

16.913/2007 RT 13 1.293/2007 UNA 18/07/2007 09:15 SUM. N N  
EDUARDO VINICIUS LIMA  
PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E  
TELECOMUNICAÇÕES S.A.)

**ADVOGADO(A): EDILENE PIRES**

16.919/2007 RT 04 1.302/2007 UNA 26/07/2007 14:15 SUM. N N  
JOSINÉIA ANTONIA DE ARAÚJO  
RESTAURANTE PANELA DE MILHO LTDA.

16.918/2007 RT 13 1.294/2007 UNA 18/07/2007 09:30 SUM. S N  
LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO  
WR CONSTRUTORA

**ADVOGADO(A): EDNA SILVA**

16.978/2007 RT 09 1.309/2007 UNA 23/07/2007 13:20 SUM. N N  
VALDINEI CÉZAR DE LIMA  
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTOS SIRICO LTDA.

**ADVOGADO(A): EDSON DE MACEDO AMARAL.**

16.916/2007 ACPG 06 1.292/2007 ORD. S N  
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**

16.954/2007 RT 03 1.306/2007 UNA 30/07/2007 14:55 SUM. S N  
ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO  
(MANTENEDORA DA ESCOLA PASSÁRO TROPICAL) + 002

**ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS**

16.964/2007 RT 10 1.314/2007 UNA 18/07/2007 14:00 ORD. N N  
ANTONIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA + 003  
PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

16.914/2007 RT 11 1.295/2007 ORD. S N

ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ  
OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

16.959/2007 RT 12 1.303/2007 UNI 31/07/2007 13:30 ORD. N N  
MARIANA RESENDE PACHECO  
CARÍCIA BABY + 001

**ADVOGADO(A): FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA**

16.967/2007 ACPG 11 1.299/2007 ORD. N N  
ELIZABETH VITOR ESTUDIO DIGITAL LTDA.2  
KARLA MIGUEL BRAGA FARIA

**ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**

16.928/2007 RT 09 1.306/2007 UNA 26/07/2007 10:30 ORD. N N  
VANDERLEI LÚCIO DA SILVA  
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO**

16.976/2007 RT 08 1.297/2007 UNA 18/07/2007 08:40 SUM. N N  
DYEGO FREITAS DE JESUS  
ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA.

**ADVOGADO(A): GILBERTO TOMAZ DE SOUZA**

16.944/2007 RT 04 1.303/2007 UNA 15/08/2007 15:15 ORD. N N  
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS  
FRANCO & ALMEIDA LTDA.

**ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

16.947/2007 RT 02 1.303/2007 UNI 19/07/2007 08:10 ORD. N N  
REGINALDO GOMES DOS SANTOS  
O BACO CERVEJARIA LTDA.

**ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS**

16.960/2007 RT 13 1.299/2007 UNA 18/07/2007 10:45 SUM. N N  
IDA MARIA LAVALLE CALURA  
PRIMEIRA INFÂNCIA COMUNIDADE EDUCACIONAL LTDA.

**ADVOGADO(A): JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA**

16.965/2007 RT 12 1.304/2007 UNI 31/07/2007 13:40 ORD. N N  
JOÃO WESLEY LEITE  
CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO E CONDUTORES AQUARELA

**ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA**

16.962/2007 RT 08 1.296/2007 UNA 25/07/2007 11:00 ORD. N N  
ADELILSON DE ALMEIDA MOURA  
VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

**ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**

16.956/2007 RT 07 1.300/2007 UNI 15/08/2007 08:05 ORD. N N  
ROBERTO CARLOS DA SILVA  
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR**

16.880/2007 ET 13 1.291/2007 ORD. S N  
LUCIANA GOMES DE SOUSA  
WAGNER ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO(A): JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO**

16.974/2007 RT 01 1.319/2007 UNA 23/07/2007 08:30 ORD. N N  
ERNANE FIDELIS NETO DE SUCENA MARQUES  
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO**

16.903/2007 RT 05 1.299/2007 UNA 24/07/2007 14:15 SUM. N N  
ÉRIKKA MAIA GOMES FERREIRA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): KARINA VOLPATO**

16.948/2007 RT 11 1.297/2007 ORD. N N  
KARLA CRISTINA CORDEIRO  
EDI MOREIRA DA SILVA + 008

**ADVOGADO(A): LAILA LAURA DE FREITAS PERES**

16.891/2007 RT 06 1.288/2007 UNI 07/08/2007 11:00 ORD. N N  
PETERSON DE MOURA MOREIRA  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

16.884/2007 RT 08 1.292/2007 UNA 18/07/2007 09:40 SUM. N N  
LEIDIANE AZEVEDO DE SOUSA  
RESTAURANTE CASA NOVA

16.946/2007 RT 01 1.318/2007 UNA 19/07/2007 17:00 SUM. S N  
JEFFERSON LOPES DE ALBUQUERQUE  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): LUCIANA TESI**

16.935/2007 APC 02 1.302/2007 ORD. N N  
PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. REP/POR SOCIO AMARILDO  
DE OLIVEIRA  
MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO



**ADVOGADO(A): LUCIMAR DIVINA PORTO**

16.934/2007 RT 13 1.297/2007 UNA 18/07/2007 10:15 ORD. S N  
FRANCISCO GOMES DA SILVA  
VIVEIRO GEOPLANT LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

16.901/2007 RT 06 1.291/2007 UNA 23/07/2007 09:00 SUM. N N  
CIRLEIDE SIZINO DOS SANTOS CORREIA  
MANOEL OGANDO GARCIA

**ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

16.973/2007 RT 07 1.302/2007 UNI 15/08/2007 08:10 ORD. N N  
WILSON CANEDO FILHO  
SEICOM - SERVS. ENG. INSTAL. COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES**

16.940/2007 RT 11 1.296/2007 SUM. N N  
FRANCISCO WENDERSON RODRIGUES  
MERCEARIA E AÇOUGUE FORTALEZA LTDA.

16.943/2007 RT 03 1.305/2007 UNA 30/07/2007 14:40 SUM. N N  
CREYMON ORLEAS CLEMENTINO  
PICANHA DO CARLINHOS BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCIA ANTONIA DE LISBOA**

16.885/2007 RT 07 1.295/2007 UNA 31/07/2007 09:20 SUM. N N  
LUIZ ANDRADE TEIXEIRA  
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES**

16.949/2007 RT 04 1.304/2007 UNA 27/07/2007 08:30 SUM. N N  
FERNANDA DE SOUZA PEREIRA  
COMURG CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA SANTOS MAIA**

16.904/2007 RT 10 1.309/2007 UNA 18/07/2007 09:15 ORD. N N  
ARIANE ALVES  
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -TELEMONT

**ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

16.952/2007 RT 05 1.303/2007 UNA 25/07/2007 09:10 SUM. N N  
CID AFONSO DE ALMEIDA  
AGROPECUÁRIA JANGADA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

16.908/2007 RT 08 1.293/2007 UNA 25/07/2007 11:20 ORD. N N  
LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA  
ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

16.941/2007 RT 07 1.299/2007 UNA 01/08/2007 08:20 SUM. N N  
LEANDRO PIRES DE FREITAS  
FEDERAL SEGURANÇAS E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO(A): MASOLENE PEREIRA CRUZ**

16.939/2007 RT 10 1.312/2007 UNA 18/07/2007 09:30 ORD. N N  
MARCIO BARBOSA DA SILVA  
PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**

16.907/2007 RT 04 1.301/2007 UNA 14/08/2007 15:00 ORD. N N  
FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES  
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA

16.890/2007 RT 03 1.301/2007 UNA 30/07/2007 14:10 SUM. N N  
FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO**

16.977/2007 RT 04 1.307/2007 UNA 27/07/2007 08:45 SUM. N N  
JOSÉ BATISTA SOBRINHO  
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA**

16.887/2007 RT 04 1.300/2007 UNA 26/07/2007 14:00 SUM. N N  
WEBE FERREIRA TELES  
TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

16.910/2007 RT 12 1.300/2007 UNI 30/07/2007 15:30 SUM. N N  
ARLEN BATISTA DE AVELAR  
TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

16.926/2007 RT 13 1.296/2007 UNA 18/07/2007 10:00 ORD. S N  
ADEVIR FERREIRA DA SILVA  
GJR REGULAGEM DE MOTORES + 001

**ADVOGADO(A): RAFAELA PEREIRA MORAIS**

16.882/2007 RT 04 1.299/2007 UNA 14/08/2007 14:45 ORD. N N  
BRUNO CASTILHO PIAU  
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO(A): ROBERTA KELDY FERREIRA**

16.892/2007 RT 13 1.292/2007 UNA 18/07/2007 09:00 ORD. N N

NAZARÉ ALVES ROCHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO(A): ROBERTA NAVES GOMES**

16.881/2007 RT 12 1.298/2007 UNI 30/07/2007 15:10 ORD. N N  
RENATO NAVES DE ABREU  
TECNOFFICE ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ**

16.923/2007 RT 13 1.295/2007 UNA 18/07/2007 09:45 ORD. N N  
SAHRA AMERSUR DO VALE  
TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSICLER CHIMANGO COSTA**

16.925/2007 RT 10 1.311/2007 UNA 18/07/2007 08:30 SUM. S N  
ODILON ALVES DOS SANTOS  
JOEL MIGUEL PINTO + 001

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

16.879/2007 RT 11 1.293/2007 SUM. S N  
MARINEIDE CARDOSO DOS SANTOS  
CLÍNICA QUEIROZ LTDA.

**ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

16.938/2007 RT 03 1.304/2007 UNI 22/08/2007 13:20 ORD. N N  
IDELBRANIO MOREIRA DA COSTA  
ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA**

16.969/2007 RT 07 1.301/2007 UNA 01/08/2007 08:40 SUM. N N  
KEYLA ARAÚJO DA SILVA  
CAFÉ E COMPANHIA LTDA.

16.968/2007 AINDAT 04 1.305/2007 ORD. N N  
IVAN MOREIRA DOS SANTOS  
SAMAMBAIA HOTEL LTDA.

16.972/2007 RT 03 1.307/2007 UNI 23/08/2007 08:00 ORD. N N  
CREUSMAR PEREIRA DE SOUZA  
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

16.931/2007 RT 12 1.301/2007 UNI 31/07/2007 13:10 SUM. N N  
MARCIA DE OLIVEIRA COSTA  
ILDA RIBEIRO DE ARAÚJO

16.929/2007 RT 06 1.293/2007 UNA 23/07/2007 09:15 SUM. N N  
JEFFERSON ALVES SILVA REP/POR TELMA ROSANA ALVES DA SILVA  
MIL MALHAS LTDA.

16.930/2007 RT 05 1.301/2007 UNA 25/07/2007 08:30 SUM. N N  
WANDERSON BRAGA DA SILVA (REP. P. MARIA VAZ DA SILVA)  
EXTINTORES E BATERIAS CARVALHO

**ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO**

16.905/2007 RT 02 1.300/2007 UNI 19/07/2007 08:15 ORD. N N  
VICENTE GONÇALVES MAGALHÃES  
HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**

16.932/2007 RT 01 1.317/2007 UNA 19/07/2007 16:35 SUM. S N  
IRACEMA DE SOUZA LIMA  
RESTAURANTE BOIS GRILL

**ADVOGADO(A): TEODORO DIAS DA MACENA**

16.957/2007 RT 11 1.298/2007 SUM. N N  
JOSE FRANCISCO XAVIER  
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**

16.933/2007 RT 09 1.307/2007 UNA 23/07/2007 09:10 SUM. N N  
ISMAEL DE FREITAS DAMASCENO  
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WALTER SILVÉRIO AFONSO**

16.906/2007 RT 09 1.305/2007 UNA 23/07/2007 08:50 SUM. N N  
MARIA RODRIGUES CHAVEIRO  
GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

**ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES**

16.920/2007 RT 03 1.303/2007 UNI 22/08/2007 13:10 ORD. N N  
ELIZETE MOREIRA SANTOS  
J VIRGILIO IMOVEIS LTDA.

16.963/2007 RT 09 1.308/2007 UNA 26/07/2007 15:10 ORD. N N  
RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS  
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

16.896/2007 RT 12 1.299/2007 UNI 30/07/2007 15:20 ORD. N N  
GISÉLIA APARECIDA DOS SANTOS  
PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

16.897/2007 RT 06 1.290/2007 INI 31/07/2007 13:45 ORD. N N  
LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO  
PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

16.895/2007 RT 09 1.303/2007 UNA 26/07/2007 10:00 ORD. N N  
ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA  
PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES

02.225/2007 AINDAT 02 1.111/2007 ORD. N N  
DIVINO SANCHES  
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

02.229/2007 RT 02 1.114/2007 INI 24/07/2007 13:10 ORD. N N  
FLÁVIO CABRAL DE SOUZA  
LAERTE DA SILVA

ADVOGADO(A): EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

02.216/2007 CP 02 1.107/2007 N N  
CLÁUDIO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA  
FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS

02.218/2007 RT 01 1.111/2007 UNA 23/07/2007 15:00 SUM. N N  
ADILSON SOARES GONZAGA  
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

02.221/2007 RT 01 1.113/2007 INI 23/07/2007 13:50 ORD. N N  
ZUENE LOPES DA SILVA  
JEFERSON ABREU PEREIRA

02.222/2007 RT 02 1.109/2007 UNA 23/07/2007 13:50 SUM. N N  
SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA FILHO  
ANTONIAZZI- FÁBRICA DE TELAS ALAMBRADOS E SERVIÇOS DE GUINDASTE

ADVOGADO(A): LUCIANO MONTEIRO LIMA

02.224/2007 RT 01 1.114/2007 UNA 23/07/2007 14:45 SUM. N N  
VERA MARIA DA SILVA  
VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES

02.223/2007 RT 02 1.110/2007 UNA 23/07/2007 14:10 SUM. N N  
DANIELE ALVES SOARES  
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

02.220/2007 AINDAT 01 1.112/2007 ORD. S N  
JOSÉ VALDAIR DOS SANTOS  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

02.219/2007 RT 02 1.108/2007 INI 23/07/2007 13:40 ORD. N N  
INÁCIA MARIA DA SILVA + 002  
AG CONSTRUTORA LTDA. ME

ADVOGADO(A): SINOMÁRIO ALVES MARTINS - DR.

02.226/2007 RT 02 1.112/2007 UNA 23/07/2007 14:30 SUM. N N  
ALEXANDRE SOUZA ROQUE  
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES E CIVIS

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMORANO

02.227/2007 CPEX 02 1.113/2007 N N  
MÁRIA APARECIDA SILVA  
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.228/2007 CPEX 01 1.115/2007 N N  
JOANA DARK DA SILVA  
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.217/2007 CPEX 01 1.110/2007 N N  
MÁRIA GENOVEVA DE OLIVEIRA  
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

ADVOGADO(A): WHASLEN FAGUNDES

02.230/2007 RT 01 1.116/2007 INI 23/07/2007 13:40 ORD. N N  
EDUARDO SOARES VIEIRA  
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9678/2007

Processo Nº: RT 00446-1990-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: RUI CARLOS  
RECLAMADO(A): PRESSEL - PREST. SERV. CONS. LIMPEZA + 002  
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA  
DESPACHO: Vista ao Exequente do ofício enviado pelo TRE, prazo legal.

Notificação Nº: 9691/2007

Processo Nº: RT 00297-1994-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DERISVALDO DE JESUS  
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA  
RECLAMADO(A): TKE ARTEFATOS DE COURO LTDA9SUCESSORA DE  
POLIANA - IND. , COM. DE CALÇADOS LTDA + 002  
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS  
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta junto ao INCRA, prazo legal.

Notificação Nº: 9677/2007

Processo Nº: RT 00166-1997-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON EVARISTO MENDANHA JUNIOR  
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA  
RECLAMADO(A): CERAMICA ITAUNA LTDA + 002  
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES  
DESPACHO: Vista ao Exequente do ofício enviado pelo Registro de Imóveis de  
Inhumas, prazo legal.

Notificação Nº: 9665/2007

Processo Nº: RT 00273-1997-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO DUARTE PINHEIRO  
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS  
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA + 004  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias,  
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para  
receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9692/2007

Processo Nº: RT 01827-1998-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELIO INACIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 002  
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória  
devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O  
EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9713/2007

Processo Nº: RT 01832-1999-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARLUCIA ALEXANDRE VIEIRA  
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES  
RECLAMADO(A): MARTA VALERIA RODRIGUES  
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO  
DESPACHO: Intime-se o Exequente do despacho abaixo transcrito: Sendo a  
participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução,  
intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o  
prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º  
do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 9662/2007

Processo Nº: RT 00438-2001-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY MONTEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA  
RECLAMADO(A): PROSPERIDADE CONFECCAO DE CALCADOS LTDA PROP  
EDUARDO FRANCISCO PIRES  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu  
interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9694/2007

Processo Nº: RT 01127-2001-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO  
RECLAMADO(A): KELVEM DANAS DO PRADO (DISTRIBUIDORA WR)  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao DETRAN, prazo legal.

Notificação Nº: 9658/2007

Processo Nº: RT 01238-2001-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDIMAR LEITE ABADIA

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BORGES N/P ERNESTO SIQUEIRA NETO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. Não havendo manifestação no prazo supra, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelo artigo terceiro do aludido diploma normativo, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Juntamente com a certidão, deverão ser anexadas cópias do título executivo, da conta de liquidação (inclusive com a memória do cálculo) e da certidão de que já foram ou não opostos Embargos à Execução e/ou Impugnação à Sentença de Liquidação, como também a interposição de Embargos de Terceiro, devendo, em caso positivo, serem anexadas as cópias das decisões e das respectivas certidões de trânsito em julgado, na hipótese de versarem, entre outras coisas, sobre ilegitimidade passiva. A certidão de crédito deverá ser arquivada na Secretaria desta Vara Trabalhista, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida parte em intentar ação de execução. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 9682/2007

Processo Nº: RT 00622-2002-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BERLINO CANDIDO MIRANDA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): JAYMESON GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO**

DESPACHO: Indefero o pedido pelos mesmos fundamentos do despacho de fl. 407. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9688/2007

Processo Nº: RT 01268-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REJANE FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: Homologo a atualização da conta, fixando o valor remanescente da condenação em R\$ 6.585,94, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista à Executada por 48 horas.

Notificação Nº: 9657/2007

Processo Nº: RT 00644-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE GONCALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): JOANA DARK CAMILO COSTA

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

DESPACHO: Considerando a inércia da Exequente quanto a determinação de fl. 193, indefiro o pedido de adjudicação dos bens penhorados à fl. 77. Intime-se. Decorrido o quinquídio legal, designe-se praça e, restando novamente infrutífera, determina-se a realização de leilão, com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, nomeando-se leiloeiro público oficial, desde já, o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.

Notificação Nº: 9666/2007

Processo Nº: ACP 01777-2004-001-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA

**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO BORGES**

CONSIGNADO(A): SELMA RODRIGUES ARAUJO

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9676/2007

Processo Nº: RT 01678-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TARCIZO SETUBAL GOMES

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**

DESPACHO: Vista ao Executado da transferência de fls., no prazo legal.

Notificação Nº: 9661/2007

Processo Nº: RT 02084-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BOAVENTURA SOARES DE MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9704/2007

Processo Nº: RT 02099-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IREMI MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO: Como se sabe, na execução provisória inviabiliza-se a penhora em dinheiro, conforme entendimento insculpido na Súmula 417, III, do TST. Desse modo, tratando-se a Executada de empresa com notória idoneidade financeiramente, fica evidente que a penhora de outros bens será dispendiosa e inócua. No entanto, a despeito de a literalidade do artigo 765 da CLT conferir "ampla liberdade na condução do processo", é certo que tal discricionariedade não deve afrontar direitos subjetivos das partes. Nesse sentido, cabe, ao Exequente, a opção pela execução provisória - direito que lhe assiste por expressa determinação legal (art. 899, caput, da CLT), de forma que a qualquer momento poderá requerer o prosseguimento do feito. Enquanto isso, considerando as razões pragmáticas expostas acima, aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum. Intime-se.

Notificação Nº: 9705/2007

Processo Nº: RT 02099-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IREMI MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO: Como se sabe, na execução provisória inviabiliza-se a penhora em dinheiro, conforme entendimento insculpido na Súmula 417, III, do TST. Desse modo, tratando-se a Executada de empresa com notória idoneidade financeiramente, fica evidente que a penhora de outros bens será dispendiosa e inócua. No entanto, a despeito de a literalidade do artigo 765 da CLT conferir ampla liberdade na condução do processo, é certo que tal discricionariedade não deve afrontar direitos subjetivos das partes. Nesse sentido, cabe, ao Exequente, a opção pela execução provisória - direito que lhe assiste por expressa determinação legal (art. 899, caput, da CLT), de forma que a qualquer momento poderá requerer o prosseguimento do feito. Enquanto isso, considerando as razões pragmáticas expostas acima, aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum. Intime-se.

Notificação Nº: 9648/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA-BETA + 003

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 413,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 9649/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 413,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 9650/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA**

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO LIMA + 003

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 413,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 9708/2007

Processo Nº: RT 02125-2005-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exeçúente, por cinco dias. Decorrido o prazo acima em branco, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 9693/2007

Processo Nº: RT 00659-2006-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILTON BRUNO DA SIQUEIRA E SILVA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. SUCESSORA DE NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA.

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO: Fica o Exeçúente intimado para apresentar resposta aos Embargos à Execução, prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9687/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DE MATOS

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: Fica o Exeçúente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exeçúente.

Notificação Nº: 9709/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ**

DESPACHO: Manifeste-se o Exeçúente sobre a nomeação de bens à penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9690/2007

Processo Nº: RT 01785-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES

**ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

**ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, fica o Exeçúente, intimado para apresentar resposta ao Agravo de Petição apresentado pelo Executado, no prazo legal. INTIME-SE O Exeçúente.

Notificação Nº: 9701/2007

Processo Nº: RT 02075-2006-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO MANOEL OLIVEIRA BARRETO

**ADVOGADO.....: HELMA FÁRIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

DESPACHO: Recebo a peça de fls. 173 como Impugnação à Sentença de Liquidação. Vista ao Exeçúente.

Notificação Nº: 9679/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANO HONÓRIO CORREIA

**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): REFORMADORA BRASILIA LTDA.

**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 146,26, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07.

Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 9660/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANY MARTINS JUBÉ NICKERSON

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: 03 - Dispositivo Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Cristiany Martins Jubé Nickerson e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se

Notificação Nº: 9667/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON HONÓRIO DIAS

**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**

RECLAMADO(A): HOTEL CHATEAUBRIAND LTDA.

**ADVOGADO.....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 566,29, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07.

Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 9712/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS

**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 9656/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS**

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 511,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07.

Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT). sem sed

Notificação Nº: 9684/2007

Processo Nº: ACP 00768-2007-001-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: JC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**

CONSIGNADO(A): MARCOS ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA

**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

DESPACHO: Corrige-se o erro material contido na Ata de fls. 55/56, onde se lê "vencíveis dias 01/06/2007; 02/07/2007 e 02/08/2008", leia-se "vencíveis dias 01/06/2007; 02/07/2007 e 02/08/2007". Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 9685/2007

Processo Nº: ACP 00768-2007-001-18-00-6 1ª VT  
CONSIGNANTE...: JC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**  
CONSIGNADO(A): MARCOS ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA  
**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

DESPACHO: Corrige-se o erro material contido na Ata de fls. 55/56, onde se lê vencíveis dias 01/06/2007; 02/07/2007 e 02/08/2008, leia-se vencíveis dias 01/06/2007; 02/07/2007 e 02/08/2007. Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 9669/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: HERY GOMES LUDEÑA

**ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS**  
RECLAMADO(A): PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA + 001  
**ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELA**

DESPACHO: Considerando que não houve concordância da segunda Reclamada com a desistência formulada pelo Autor, deixo de homologar tal pedido. Vale ressaltar, de antemão, que se inviabiliza a desconsideração da personalidade jurídica da primeira Reclamada, uma vez que a insolvência da referida parte é requisito necessário para a aplicação da Teoria da Disregard of Legal Entity, a teor do disposto no artigo 28, caput, da Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), ex vi do artigo 8º, parágrafo único, da CLT. Cumpre ressaltar que o próprio Reclamante afirma que tal empresa continua em funcionamento, de forma que somente numa eventual fase de execução poder-se-á constatar a aludida insolvência. Dito isso, designe-se audiência de instrução, intimando-se as partes, devendo, na ocasião, serem advertidas de que o não comparecimento ensejará a pena de confissão, nos termos do artigo 343, § 1º, do CPC, corroborado pelo entendimento insculpido na Súmula 74,I, do TST. Intimem-se

Notificação Nº: 9710/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIA APARECIDA MARTINS DO COUTO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE + 001

**ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 9681/2007

Processo Nº: RT 00986-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOYCE CHRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 9702/2007

Processo Nº: RT 01045-2007-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE + 001

**ADVOGADO.....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA**  
DESPACHO: Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se as Reclamadas a manifestarem-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SBDI-I/TST).

Notificação Nº: 9695/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-001-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): PRUDENCIANA DE PAIVA FAGUNDES  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Deixo de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Intime-se a Autora para que busque os documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem que a Autora retire citados documentos, deverá a Secretaria proceder a reatuação dos mesmos. Cumpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 9706/2007

Processo Nº: CCS 01063-2007-001-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): RONALDO JORGE COELHO SOARES

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas pela Requerente, no importe de R\$ 77,17, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 3.858,81), que deverão ser pagas trinta dias após o vencimento da última parcela. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9689/2007

Processo Nº: CCS 01092-2007-001-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): LONGINO JOSÉ CAETANO FERNANDES

**ADVOGADO: LONGINO JOSE CAETANO FERNANDES**  
DESPACHO: Homologo o acordo entabulado entre as partes (fls. 102/103), para que surta seus jurídicos efeitos. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 36,65, calculadas sobre o valor do acordo, que devem ser pagas no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9711/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUÍS ANTÔNIO MARANGÃO

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO RATÃO EQUIPAMENTOS  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9686/2007

Processo Nº: ACP 01189-2007-001-18-00-0 1ª VT  
CONSIGNANTE...: MÁRCIA VÂNIA BORGES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA**  
CONSIGNADO(A): CÍCERA SILVANA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Intime-se a Consignante a informar o atual endereço da Reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9683/2007

Processo Nº: AAT 01279-2007-001-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: MARIA ANTÔNIA DA SILVA DINIZ

**ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA**  
RÉU(RÉ): MISTER SALADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Intime-se a Autora a informar o atual endereço da Reclamada. Prazo de cinco dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 633/2007

PROCESSO Nº RT 01584-1999-001-18-00-2

Exequente(s) : ELIANE ROCHA SIQUEIRA

Executado(a)(s) : CAMISARIA SALLEGO LTDA

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALVANIR BATISTA MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.499,06 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/03/2007, correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s ALVANIR BATISTA MOREIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 634/2007

PROCESSO Nº RT 00646-2007-001-18-00-0

Reclamante(s) : DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA

Reclamado(a)(s) : TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar

incerto e não sabido, da r. sentença de fls.80, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...DISPOSITIVO: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERA e nego provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. E para que chegue ao seu conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10333/2007

Processo Nº: RT 01620-1979-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): ENGEL EMPRESA GOIANA DE ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 161/163, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10332/2007

Processo Nº: RT 02032-1984-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL DA COSTA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): ICAGESSO-IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE GESSO MINERAL LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVLVIDA ÀS FLS. 97/104, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10300/2007

Processo Nº: RT 03138-1985-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ COUTRIM DE PAIVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE PAULA VIEIRA**  
DESPACHO: Sendo entendimento assente neste Juízo que veículos alienados fiduciariamente não são passíveis de penhora, uma vez que o domínio é transferido ao credor fiduciário, ficando o executado/devedor fiduciário apenas com a posse direta, defiro o requerimento de fls. retro apenas quanto aos veículos descritos às fls. 160/2. Expeça-se, pois, carta precatória de penhora, avaliação e praxeamento de quantos deles forem necessários e suficientes. Com o sucesso da diligência, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis, através da EXTRANET do DETRAN/GO, visando à averbação de restrição judicial de transferência dos automóveis.

Notificação Nº: 10312/2007

Processo Nº: RT 01972-1989-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): ASTREA-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**  
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao executado da constrição via Bacen Jud realizada conforme fl. 98/99 e 104, pelo correio, com AR, no endereço de fl. 55, pelo prazo e fins legais. Decorrido in albis este prazo, libere-se ao credor o saldo das guias de fls. 98/99. Na seqüência, atualize-se a conta deduzindo os aludidos valores recebidos, e ainda daquele levantado na fl. 114. Na seqüência, desentranhe-se a carta precatória de fl. 66/84, devolvendo-a ao Juízo Deprecado, com cópia dos novos cálculos do restante da execução, bem como da fl. 121, solicitando o prosseguimento da execução, com a penhora daquele veículo descrito na fl. 121, ou senão, de quaisquer outros bens do executado existentes no local. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 10334/2007

Processo Nº: RT 00234-1991-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): PHAIFFER COMERCIO E REP. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: JOAO GABRIEL CARNEIRO**  
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 551, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10223/2007

Processo Nº: RT 01351-1992-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO NOGUEIRA MENDES  
**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): JOEL FRAGA BORGES (SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EVENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA)  
**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 507, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10297/2007

Processo Nº: RT 01087-1995-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILDEAN MOURA SILVA  
**ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA**  
RECLAMADO(A): GRAN BROK LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
DESPACHO: Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo ao reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação sobre o petítório de fl. retro, ora recebido como objeção de pré-executividade.

Notificação Nº: 10320/2007

Processo Nº: RT 00612-1997-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER**  
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO**  
DESPACHO: Vistos... Nomeio como depositário dos bens penhorados o procurador do exequente, Cláudio Jair Schoronholzer, face a recusa do sócio da executada em assumir o ônus, determinando a expedição do competente mandado de remoção dos bens descritos nas fls. 426, a fim de que sejam entregues ao depositário. Deverá o aludido procurador, contudo, comparecer no Setor de Mandados desta Justiça do Trabalho, a fim de agendar com o oficial de justiça a data e o horário da realização da diligência. Intime-se.

Notificação Nº: 10247/2007

Processo Nº: RT 00598-1998-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALMIR GUIMARAES DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO**  
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 10232/2007

Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: VISTAS, CONCEDIDA, AO RECLAMANTE PARA MANEFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10292/2007

Processo Nº: RT 01529-2001-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIEZER VILELA  
**ADVOGADO.....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ**  
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE LIMA + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Sendo as informações relativas a bens e rendimentos das pessoas físicas protegidas pelo sigilo fiscal, defiro o requerimento formulado nesse sentido às fls. retro, exceto no que pertine a JOEL VILELA, registrando mais uma vez que não está sendo executado. Oficie-se, pois, à Delegacia Regional da Receita Federal solicitando-lhe, no interesse da justiça (art. 198, § 1º, I, CTN), o envio de cópias das três últimas declarações de bens dos demais devedores citados à fl. 455, cientificando-se o resultado ao credor trabalhista.

Notificação Nº: 10234/2007

Processo Nº: RT 01704-2001-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: VIVIANE LUCIA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): EPTUS CORPORATION  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10220/2007

Processo Nº: RT 00231-2003-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADENOR FRANCISCO MARQUES  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
RECLAMADO(A): LUDMILA ALVES MORAES + 004  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 327/328, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10293/2007

Processo Nº: RT 01955-2003-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA CASSIA SAMORA CINTRA  
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): ANTONIO CESAR COTRIM + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 10294/2007

Processo Nº: RT 00004-2004-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO ALMEIDA LEAO + 012  
**ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

DESPACHO: Vistos... Remetam-se os autos à Contadoria para dedução das custas recolhidas nas fls. 641, bem como para que estas sejam acrescidas ao montante devido aos credores trabalhistas, face a inversão do ônus da sucumbência (decisão de fl. 669/683). Diante da procedente discordância do exequente com o bem nomeado a penhora na fl. 1188/1189, dou por ineficaz aquela nomeação, que não observou a ordem do art. 11 da Lei 6.830/80, aplicável subsidiariamente à execução trabalhista (art. 889 da CLT). Assim, retificada a conta na forma acima determinada, deverá a Secretaria providenciar o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade da executada, mediante o sistema do Bacen Jud, até o limite da presente execução, verificando antes a existência de conta cadastrada para tal fim no TST, solicitando a transferência de tais valores para conta remunerada à disposição deste Juízo, na CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10222/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS  
**ADVOGADO.....: ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 514, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10317/2007

Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT  
AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C  
**ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**  
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

**ADVOGADO...:**

DESPACHO: Instada a Caixa Econômica Federal a efetuar a restituição do numerário representado na guia de fl. 211, de forma devidamente corrigida, conforme determinando inicialmente à fl. 255 na r. sentença monocrática mantida em sede recursal, a instituição financeira apresentou óbice às fls. 430/7, aduzindo, basicamente, que a atualização do montante se resume à aplicação de TR (Taxa Referencial), ou seja, simples correção monetária, sem juros de 0,5% ao mês, porque a lei não prevê o pagamento de juros para os depósitos judiciais feitos na CEF. O autor, às fls. retro, com base em recentes arestos jurisprudenciais e na legislação, especialmente Código Civil, insiste no sentido de ser devida a correção integral (com juros), requerendo que o banco seja novamente compelido a efetuar a restituição na forma como pretende, sob pena de configuração do crime de desobediência e caracterização de depositário infiel. Cabe ser ressaltado, de início, que o deslinde do imbróglio não depende de ação própria, pois conforme já teve oportunidade de decidir o extinto Tribunal de Alçada de São Paulo, na mesma linha da Súmula nº 271 do C. STJ: A função do banco depositário nos depósitos judiciais é de auxiliar do Juízo, encerrando relação de ordem pública diversa da contratual que ocorre quando o depósito é feito pelo poupador em atividade privada e espontânea. Os depósitos judiciais são acolhidos exclusivamente nos dois bancos estatuais, sem outra escolha pelo jurisdicionado, cumprindo ao juiz velar para que o dinheiro depositado junto ao banco seja, no momento oportuno, devolvido de forma adequada e satisfatória. Não se trata de atividade do particular para com a instituição bancária, quando então a hipótese seria de o prejudicado intentar demanda própria e independente para buscar o prejuízo que entendesse estar sofrendo no tocante à remuneração do depósito. Ao banco depositário, que aceitou o encargo de guardar os valores em dinheiro à disposição do Poder Judiciário, deve sujeitar-se às suas normas e disposições (Agravado de Instrumento n. 591.340-0, de Santa Adélia, Rel. Juiz ELLIOT AKEL, 1ª Câmara, 01.08.94, unânime; Agravado de Instrumento n. 541.186-1, de São Paulo, Rel. Juiz BARRETO DE MOURA, 7ª Câmara, 25.05.93, unânime). Sendo a questão tormentosa, a solução do impasse, portanto, depende da correta interpretação a ser dada ao art. 11, § 1º, da Lei nº 9289/96, segundo o qual: § 1º. Os depósitos efetuados em dinheiro observarão as mesmas regras das cadernetas de poupança, no que se refere à remuneração básica e ao

prazo. Deve-se observar, também, quanto à Súmula nº 179 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, invocada pela CEF (o estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos), que ela não dispõe sobre os índices a serem aplicados ao depósito e nem afirma que é devida apenas a correção monetária. Feitas tais considerações, o entendimento aplicável à espécie é aquele defendido pelo autor, especialmente quando por ele destacado que a CAIXA, como instituição financeira que é, utiliza desses recursos em suas operações, nos termos do que dispõe o art. 5º do Decreto-lei n. 1.737/79, não sendo justo, sob pena de enriquecimento ilícito, devolver a quantia que lhe foi entregue, por exigência legal, sem a atualização monetária integral destes valores. Convém transcrever aqui, a propósito, outro aresto oriundo do sobredito Tribunal de Alçada de São Paulo, onde o tema, ainda em 1996, foi tratado de forma brilhante, dispensando maiores considerações: O não-deferimento de juros e correção monetária pro rata die, além de absolutamente injusto, enseja um enriquecimento sem causa por parte do banco. Realmente num período de degeneração crônica da moeda, é imoral, injusto e ilegal receber um valor e devolver outro (cf. TJSP; Al n. 219.060-2/2, Piracicaba, Rel. Des. PINHEIRO FRANCO, j. 26.08.93, v. u.; Ap. n. 115.729-1, 7ª Câm., Rel. Des. REBOUÇAS DE CARVALHO). O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, d'outra feita, teve a oportunidade de salientar, em hipótese símile, que a pretensão da instituição financeira, afronta, no mínimo, o princípio universal de direito natural de dar a cada um o seu (o suum cuique tribuere, do direito romano), aduzindo estar claro que o dinheiro depositado não foi cerrado em um compartimento estanque dos cofres daquela e deixado ali, até a época da retirada, para lhes ser devolvido como se fora coisa infungível, nas mesmas cédulas ou mesmo moedas em que depositados. Está óbvio que entrou no movimento diário da Caixa, integrou sua atividade, somado a outras quantias, foi emprestado a mutuários comuns, financiou casas próprias, obras públicas e privadas, rendeu juros e até correção monetária. Deixar os frutos civis deste dinheiro à ré, equivale a lhe ensejar um enriquecimento indevido e, em contrapartida aos autores um empobrecimento indevido, que machuca até o raciocínio lógico comum, o bom-senso, quanto mais a sensibilidade de um homem de lei (RJTJSP 118/179) (Agravado de Instrumento nº 655.978-0, Comarca de SÃO PAULO, agravante NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, agravado BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS, j. 27.02.2006, Revista Oficial LEX, JTACSP, v. 161, p. 41)(grifo meu) Neste sentido, e considerando-se que o depósito de coisa fungível não desmerece os cuidados reclamados, pois o mútuo a que e equiparado este tipo de depósito (art. 645 do Código Civil de 2002), apenas transfere a propriedade ao depositário, o qual continua com a responsabilidade de devolução de outras do mesmo gênero, qualidade e quantidade, na lição de Clóvis Beviláqua, ordeno a expedição de novo mandado, com cópia deste ato, a fim de que a Caixa Econômica Federal seja intimada, por seu gerente da agência nº 0682, a consignar em 5 (cinco) dias, na conta nº 58.857-1, o montante equivalente à diferença entre os R\$5.689,35 inicialmente depositados e esse mesmo montante acrescido de correção monetária mais juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sob pena de responsabilização criminal, sem prejuízo da prisão civil do agente por até 1 (um) ano, nos termos dos arts. 902 e 904 do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 10273/2007

Processo Nº: ACP 00943-2005-002-18-00-0 2ª VT  
CONSIGNANTE...: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (SUCESSORA DE ELETRO VIANDELI LTDA)

**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**

CONSIGNADO(A): EDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10321/2007

Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Como o extrato de consulta de fl. 200 não registra qualquer depósito de FGTS em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 187/8. De outra parte, considerando-se o retro certificado e o fato da presente execução ser definitiva, com garantia integral do juízo, extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsidio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$2.249,03 - fl. 157), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$30,05), a ser recolhida em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$113,15), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$44,98 + R\$11,81 + R\$11,06 + R\$44,26), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal e do de fl. 192. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10291/2007

Processo Nº: RT 00243-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: MIRISVALDO BARBOSA DE LIMA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO**

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 203, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$60,58 + R\$55,32 + R\$15,70 = art. 789-A, CLT) em guia própria. Feito, devolva-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10289/2007

Processo Nº: RT 00255-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: DAVI BATISTA TIMOTEO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO**

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, entendido como aquiescência tácita com o valor exequendo, observando que a restituição do saldo remanescente será providenciado oportunamente. Por ora, faculto aos credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista os respectivos prazos legais para, querendo, impugnam o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se.

Notificação Nº: 10261/2007

Processo Nº: RT 00345-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO BITTENCOURT MELO SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS**  
RECLAMADO(A): UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10260/2007

Processo Nº: RT 00650-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA MARGARIDA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALVES DE MORAES + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10221/2007

Processo Nº: RT 00681-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL GENÉSIO LEITE  
**ADVOGADO.....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO**  
RECLAMADO(A): DENILTON SANTOS LOOKS + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 79/90, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10314/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ZIRLET SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES**  
DESPACHO: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como reclamante ZIRLET SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS, e como reclamado BANCO ITAÚ S/A, declarar acobertadas pelo manto da prescrição quinquenal a pretensão deduzida nos autos, julgando-se extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269 IV, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 Consolidado, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deferidos os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 15.000,00, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei.

Notificação Nº: 10237/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

**ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS**  
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10240/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: NÚRIA PEREIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
DESPACHO: EXEQUENTE, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DA AUTOMÁTICA SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, CAPUT, DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 10254/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10296/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY**  
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 110/3, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$58,40, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petitiório e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10336/2007

Processo Nº: RT 01940-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: DENI FRANÇA LAURO  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 133/135, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10226/2007

Processo Nº: RT 01943-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 129, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10224/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: AGLAIS PEREIRA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 153, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10225/2007

Processo Nº: RT 01951-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ORTÉLIA LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 131, dos autos em referência. Prazo e fins legais.



Notificação Nº: 10246/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

**ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS**

DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 10249/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**

RECLAMADO(A): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E DERIVADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10245/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. WOLF PUB

**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA**

DESPACHO: RECLAMANTE. COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10269/2007

Processo Nº: RT 00027-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: UBIRATAN CABRAL DE LIMA

**ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA

**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 66, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, transfira-se, para a conta única do INSS junto ao Banco do Brasil S/A, a contribuição previdenciária devida (R\$14,32 - fl. 70). Feito, o saldo restante do depósito de fl. 63 deverá ser recolhido, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10318/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JONAS FERNANDES DA MATA

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

RECLAMADO(A): BRAZIL AMBIENTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B**

DESPACHO: Vistos... Solicite-se a devolução da carta precatória, face ao depósito efetuado nas fls. retro. Face ao certificado acima, intime-se a União (Lei 11.457/07) e o credor trabalhista para impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal.

Notificação Nº: 10295/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA MORAES

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): VM TRANSPORTES E COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES**

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 122/125, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10325/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: AURÉLIO BATISTA EVANGELISTA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): D. FERREIRA & SANTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10264/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO DA SILVA ARAUJO

**ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por EDIVALDO DA SILVA ARAÚJO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10265/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO DA SILVA ARAUJO

**ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTO GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por EDIVALDO DA SILVA ARAÚJO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10253/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: WELBER PAULA DE MOURA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA GOMES**

RECLAMADO(A): SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA**

DESPACHO: Pelo exposto julgo procedente em parte o pedido inicial para condenar a reclamada SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. a pagar ao reclamante WELBER PAULA DE MOURA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da empregadora o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A Reclamado deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação e sobre os salários do período de vigência do pacto laboral reconhecido nesta sentença. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias e de suas incidências diferenças reflexas que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Admite-se a compensação de valores pagos a idênticos títulos, mês a mês, sem incidências retro-operantes. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. A reclamada anotar a CTPS do reclamante, observando os comandos da fundamentação, em 48 horas, sob pena das anotações serem realizadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (art. 39, § 1º, da CLT) com ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 49/56 do texto consolidado. Deverá a reclamada entregar o TRCT e a chave de conectividade social para liberação dos depósitos fundiários + 40%, garantindo a sua integralidade. Deverá entregar, também, a CD/SD para requerimento do seguro-desemprego. A reclamada pagará os honorários periciais no valor definido na fundamentação. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00.

Notificação Nº: 10258/2007

Processo Nº: RT 00309-2007-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARLI MIRANDA VIEIRA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO BONZÃO)

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.173/78, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10263/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DE SANTANA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPERIM S.A.

**ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS**

DESPACHO: Isto Posto, nos autos da reclamatória trabalhista oposta por Manoel Rodrigues de Santana em face de Viação Itaperim S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelas partes, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum. Intimem-se as partes, cadastrando, antes, o procurador da reclamada indicado para tanto nas fls. 268.

Notificação Nº: 10243/2007

Processo Nº: AIN 00507-2007-002-18-00-2 2ª VT  
REQUERENTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO**  
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR**

DESPACHO: Pelo exposto rejeito as preliminares e julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar as reclamadas SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e BRASIL TELECOM S/A a pagarem ao reclamante JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA, no prazo legal, a indenização por danos morais em valor fixado na fundamentação, com juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelos mesmos índices de atualização dos débitos trabalhistas a partir da publicação desta sentença, observando a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. A presente ação refere-se apenas a parcela de natureza indenizatória, não incidindo a retenção do IRRPF e de contribuições previdenciárias. Deverão as reclamadas efetuar o pagamento dos honorários advocatícios assistenciais. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 32.507,28, no importe de R\$ 65,14.

Notificação Nº: 10244/2007

Processo Nº: AIN 00507-2007-002-18-00-2 2ª VT  
REQUERENTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO**  
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: Pelo exposto rejeito as preliminares e julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar as reclamadas SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e BRASIL TELECOM S/A a pagarem ao reclamante JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA, no prazo legal, a indenização por danos morais em valor fixado na fundamentação, com juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelos mesmos índices de atualização dos débitos trabalhistas a partir da publicação desta sentença, observando a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. A presente ação refere-se apenas a parcela de natureza indenizatória, não incidindo a retenção do IRRPF e de contribuições previdenciárias. Deverão as reclamadas efetuar o pagamento dos honorários advocatícios assistenciais. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 32.507,28, no importe de R\$ 65,14.

Notificação Nº: 10307/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ INVENTARIANTE E MEEIRA LUSMIRA SEVERINO GOMES DA SILVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO SARAIVA**  
DESPACHO: Intime-se o espólio reclamante a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 88/9 e 95, após o que, não havendo manifestação, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007) quanto aos termos do acordo de fls. 59/60.

Notificação Nº: 10227/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005

**ADVOGADO.....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA**  
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10228/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

**ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**  
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10229/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005

**ADVOGADO.....: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10230/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005  
**ADVOGADO.....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS**  
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10274/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005

**ADVOGADO.....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA**  
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10275/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

**ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**  
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10276/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005

**ADVOGADO.....: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10277/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005

**ADVOGADO.....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS**  
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10305/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JACIANE CHAVES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS**  
DESPACHO: Pelo exposto rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada, assim como a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela segunda reclamada, declaro de forma incidental ser aplicável ao contrato de trabalho da reclamante as CCTs indicadas na fundamentação e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a última de forma subsidiária, a pagarem à reclamante JACIANE CHAVES DOS REIS, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Notificação Nº: 10306/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JACIANE CHAVES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ELENILDES N. MARQUES PEREIRA**  
DESPACHO: Pelo exposto rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada, assim como a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela segunda reclamada, declaro de forma incidental ser aplicável ao contrato de trabalho da reclamante as CCTs indicadas na fundamentação e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a última de forma subsidiária, a pagarem à reclamante JACIANE CHAVES DOS REIS, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Notificação Nº: 10298/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DE OLIVA PAIVA

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**

DESPACHO: Pelo exposto rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada, assim como a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela segunda reclamada, declaro de forma incidental ser aplicável ao contrato de trabalho do reclamante as CCTs indicadas na fundamentação e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a última de forma subsidiária, a pagarem ao Reclamante GABRIEL DE OLIVA PAIVA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Notificação Nº: 10299/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DE OLIVA PAIVA

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

**ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO**

DESPACHO: Pelo exposto rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada, assim como a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela segunda reclamada, declaro de forma incidental ser aplicável ao contrato de trabalho do reclamante as CCTs indicadas na fundamentação e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a última de forma subsidiária, a pagarem ao Reclamante GABRIEL DE OLIVA PAIVA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Notificação Nº: 10301/2007

Processo Nº: RT 00718-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GLACIENE CARDOSO RESENDE

**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**

RECLAMADO(A): CENTRO INTEGRADO GOIANO DE ODONTOLOGIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO**

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, EFETUAR AS DEVEDIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10270/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALPINE DIAS JARDIM

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 84, designo o dia 25 de JULHO de 2007, às 10:50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, com a reclamada trazendo suas testemunhas independentemente de cientificação judicial, nos termos do consignado à fl. 14. Notifiquem-se as partes e as testemunhas também referidas à fl. 14, anotando-se na capa dos autos e demais assentamentos do feito o nome e endereço profissional de um dos advogados da reclamada (fl. 15).

Notificação Nº: 10280/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALPINE DIAS JARDIM

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**

DESPACHO: RECLAMANTE, INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS REFERIDAS ÀS FLS. 14 (LUCIANO MORAIS DE SOUZA IBIAPINA E BRENNER PEREIRA CAMPOS), PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO DAS MESMAS ACERCA DA DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E JULGAMENTO.

Notificação Nº: 10256/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO SILVA REIS

**ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA

**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.153/155, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10323/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALDO NASCIMENTO PROTO

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ACESSORIA POSTAL E INFORMATICA LTDA. (MULTI SERVICE COURIER)

**ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES**

DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10251/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ANTONIO TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUZA PACHECO**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO + 001

**ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.71/73, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10252/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ANTONIO TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUZA PACHECO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.71/73, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10327/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DILVACI TEIXEIRA MARIANO

**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LEDA**

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por EBM INCORPORAÇÕES S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por DILVACI TEIXEIRA MARIANO e, meritariamente, NEGÓ PROVIMENTO à medida, CONDENANDO a segunda reclamada em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10328/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DILVACI TEIXEIRA MARIANO

**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A + 001

**ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI**

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por EBM INCORPORAÇÕES S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por DILVACI TEIXEIRA MARIANO e, meritariamente, NEGÓ PROVIMENTO à medida, CONDENANDO a segunda reclamada em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10231/2007

Processo Nº: RT 00931-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉLICA CUSTÓDIA MARIA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): STÚDIO M ESPAÇO DA BELEZA CABALO E MAQUIAGEM

**ADVOGADO.....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 30, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10322/2007

Processo Nº: AC 00939-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES

**ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES**

RÉU(RÉ): HELIO ROCHA + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10248/2007

Processo Nº: CCS 00947-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): AZIEL MARTINS DA COSTA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto à contribuição sindical do exercício de 2002 e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais apresentados nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de AZIEL MARTINS DA COSTA condenando a ré a pagar a contribuição sindical dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 na forma definida da fundamentação, com os respectivos honorários advocatícios. Custas processuais no importe de R\$ 16,00, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 800,00, pela ré.

Notificação Nº: 10218/2007

Processo Nº: CCS 00961-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

RÉU(RÉ): ENERGIA NÚCLEO DE ESTUDOS LTDA. - ME

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da sentença de fls.65/67, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10310/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

**ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Humberto José dos Santos Nunes e como Reclamadas Teleperformance CRM S/A e Brasil Telecom S/A, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a 1ª Reclamada a retificar as anotações da CTPS do Obreiro, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39 da CLT, desde logo autorizado, bem como a proceder a entrega de novas guias do TRCT e para requerimento do seguro-desemprego, retificadas quanto aos dados indicados na fundamentação, convolvando-se, de qualquer sorte, a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva no caso de restar frustrado o recebimento do benefício em decorrência de ato culposo da 1ª Reclamada, pela qual responderá subsidiariamente a 2ª Reclamada, devendo o seu montante ser definido em regular liquidação de sentença, por cálculos, tudo em observância aos estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda na espécie. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à

Notificação Nº: 10311/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

**ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001

**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Humberto José dos Santos Nunes e como Reclamadas Teleperformance CRM S/A e Brasil Telecom S/A, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a 1ª Reclamada a retificar as anotações da CTPS do Obreiro, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39 da CLT, desde logo autorizado, bem como a proceder a entrega de novas guias do TRCT e para requerimento do seguro-desemprego, retificadas quanto aos dados indicados na fundamentação, convolvando-se, de qualquer sorte, a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva no caso de restar frustrado o recebimento do benefício em decorrência de ato culposo da 1ª Reclamada, pela qual responderá subsidiariamente a 2ª Reclamada, devendo o seu montante ser definido em regular liquidação de sentença, por cálculos, tudo em observância aos estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda na espécie. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à

Notificação Nº: 10238/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOAO CARLOS MARQUES

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto à contribuição sindical do exercício de 2002 e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais apresentados nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E

PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOÃO CARLOS MARQUES condenando a ré a pagar a contribuição sindical dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 na forma definida da fundamentação, com os respectivos honorários advocatícios. Custas processuais no importe de R\$ 40,00, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 2.000,00, pela ré.

Notificação Nº: 10255/2007

Processo Nº: RT 01032-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

**ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST. SERV. EM MARMORARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: Pelo exposto julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada em face de MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST. SERVIÇOS EM MARMORARIA LTDA e PRISCILA CRISTINA RODRIGUES TOBIAS DA SILVA pelo reclamante FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 4.367,00 no importe de R\$ 87,34, a serem recolhidos em 05(cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10235/2007

Processo Nº: CCS 01041-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): GENI PRAXEDES CHEVES

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto à contribuição sindical do exercício de 2002 e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais apresentados nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de GENI PRAXEDES CHAVES condenando a ré a pagar a contribuição sindical dos exercícios de 2004 e 2006 na forma definida da fundamentação, com os respectivos honorários advocatícios. Custas processuais no importe de R\$ 10,61, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 500,00, pela ré.

Notificação Nº: 10242/2007

Processo Nº: CCS 01055-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): RICARDO DA LUZ NASCIMENTO

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto à contribuição sindical do exercício de 2002 e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos iniciais apresentados nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de RICARDO DA LUZ NASCIMENTO. Custas processuais no importe de R\$ 19,59, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 979,78, pela autora, a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10257/2007

Processo Nº: CCS 01085-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): NEWALDINA FERREIRA RIZZO

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.82/85, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10262/2007

Processo Nº: MS 01162-2007-002-18-00-4 2ª VT

IMPETRANTE...: LEANDRO XAVIER SABAG

**ADVOGADO....: MARCIO NASCIMENTO COUTO**

IMPETRADO(A): PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FARMACIA NACIONAL EM GOIÁS

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: Isto posto, declaro, de ofício, a existência de oisa julgada, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism, condenando o impetrante em multa por litigância de má-fé, no importe de 1% sobre o valor ora atribuído à causa, bem como em indenizar a parte contrária pelos prejuízos causados, esta no importe de 5% sobre o importe ora fixado à causa. Custas processuais pelos autores, no importe de R\$ 1.865,64, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 93.282,13), cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 08 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10330/2007

Processo Nº: ACP 01183-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA  
**ADVOGADO.....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN**  
RECLAMADO(A): WESLEY JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.49/51, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10308/2007

Processo Nº: RT 01185-2007-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: GLEISON DE OLIVEIRA RAMOS  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): DROGARIA BASTOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, ao mesmo tempo em que designo o dia 23 de JULHO de 2007, às 08:05 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes, sendo as reclamadas por mandado, com cópia do petítório.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8957/2007

Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): FRICOUROS IND. E COM. DE COUROS LTDA SUCESSORA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 006  
**ADVOGADO.....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls. 1025/1029). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8958/2007

Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): JOSÉ VICENTE L. M. DE ARAÚJO + 006  
**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls. 1025/1029). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8954/2007

Processo Nº: RT 00835-2002-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDRO HENRIQUE  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): PASQUARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: NAGIB ALEXANDRE CHAUL**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8943/2007

Processo Nº: RT 01415-2002-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON DIAS LOBO  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA**  
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente para que forneça nos autos o endereço do Cartório Distribuidor Cível/Família de São Paulo e ainda esclareça se pretende habilitar seu crédito nos autos do inventário que tramita no Juízo Cível (via certidão de crédito a ser encaminhada por este Juízo Trabalhista ao Juízo Comum competente por meio de ofício).

Notificação Nº: 8937/2007

Processo Nº: RT 00360-2004-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLODOALDO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): SONIA ALVES VILAS BOAS (PIT DOG TONS)  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8961/2007

Processo Nº: RT 01661-2004-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO FERNANDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA**  
RECLAMADO(A): TEC PIMP TECNOLOGIA DE LIMPEZA LTDA  
**ADVOGADO.....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8968/2007

Processo Nº: RT 01158-2005-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO MARIA DE MATOS + 009  
**ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NOBREGA**  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO  
**ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS**  
DESPACHO: À EXECUTADA: Considerando o teor do v. acórdão de fls.2451/2457, libere-se à executada o valor total de R\$ 2.247,65, relativo à penhora de numerário incidente sobre contas reconhecidas pelo Eg. Regional como relativas a convênios para fabricação de medicamentos.

Notificação Nº: 8945/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALCIRLEI CHAVEIRO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): ZILDA APARECIDA BORGES ARAÚJO CHAVEIRO  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que traga aos autos o endereço do banco/credor fiduciário do veículo indicado à fl. 116, qual seja, Banco ABN AMRO REAL S/A.

Notificação Nº: 8970/2007

Processo Nº: RT 01889-2005-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADALGERSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.467/468), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, ACOLHO os embargos à execução de fls.438/441, homologo os cálculos de retificação de fls.448/465 e determino o prosseguimento da execução, na forma da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$ 38.134,68, atualizado até 29.06.2007, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Custas pelo exequente no valor de R\$ 44,26, isento na forma da lei (CLT, arts.789-A, V e 790, § 3º). Não procuradas as vias do TRCT e SD/CD do empregador no prazo de recurso, estas deverão ser autuadas.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8967/2007

Processo Nº: RT 02153-2005-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução e impugnação aos cálculos (fls.379/383), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO a impugnação à conta e REJEITO os embargos à execução, determinando a retificação dos cálculos da execução, para que seja observada a incidência da multa no percentual de 100% sobre o valor total do acordo, sem prejuízo de atualizações legais, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Custas executivas pela executada no importe de R\$ 99,61 (CLT, art.789-A, V e VII)'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8940/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente das alegações e documentos do executado Wilson Barbosa da Silveira de fls.116/127 por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8948/2007

Processo Nº: RT 00012-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FRANCISCO GUALBERTO  
**ADVOGADO....: Jaelita Moreira de Oliveira**  
 RECLAMADO(A): ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 88/91, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8962/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-003-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANA SILVA VINHAL

**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): MONTREZOL CONFECÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8952/2007

Processo Nº: RT 00055-2006-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS**  
 RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8951/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIMAR ALVES DE JESUS

**ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA**  
 RECLAMADO(A): GLÁUCIA CARNEIRO ME (FIRMA INDIVIDUAL)  
**ADVOGADO.....: NILTON PEREIRA MACHADO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 89/90, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8939/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
 RECLAMADO(A): S & Z CABELEIREIROS LTDA - ME  
**ADVOGADO.....: ROSANA FLORENCIA DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante (Dr. Mikael Borges de Oliveira), no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos sobre as alegações formuladas pelo autor e certificadas nos autos (fl.146), sob pena de se considerarem verdadeiras as afirmações, o que implicará na expedição de ofício à OAB-GO, comunicando o fato, nos termos do despacho de fl.147.

Notificação Nº: 8950/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-003-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**  
 RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 174/175, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8946/2007

Processo Nº: RT 00615-2006-003-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO CARDOSO PEDROSA

**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA + 002  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 120/125, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8971/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: KLEIBY KESSIO PESSOA

**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**  
 RECLAMADO(A): KERLEY HERIQUE OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 8960/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-003-18-00-9 3ª VT  
 RECLAMANTE...: THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM

**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
 RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8947/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO**  
 RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.  
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 120/125, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8947/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO**  
 RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.  
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 276/280, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8956/2007

Processo Nº: RT 01497-2006-003-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA REGINA DA COSTA ROQUE

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8964/2007

Processo Nº: RT 01564-2006-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: RONALDO SILVÉRIO DA SILVA

**ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ**  
 RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

**ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01564-2006-003-18-00-4.

Notificação Nº: 8965/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-003-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA CLARA SERBETO SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): ATENTIO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00465-2007-003-18-00-6.

Notificação Nº: 8944/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MUNIZ CANEDO

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CAVALCANTE MAURINO CAMINHÕES E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a intimação encaminhada à testemunha RUBENS ALVES BUENO foi devolvida pelos Correios com a informação 'mudou-se'. Informar o correto endereço, em 05 dias, caso pretenda que referida testemunha seja intimada para a audiência de instrução.

Notificação Nº: 8941/2007

Processo Nº: ACP 01226-2007-003-18-00-3 3ª VT

CONSIGNANTE...: JOTAS GRILL RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA**

CONSIGNADO(A): LUCIANA ROSA DE BASTOS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da consignada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'desconhecido', deverá a consignante fornecer o atual endereço da consignada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9485/2007

Processo Nº: RT 00283-1994-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA GOMES

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9486/2007

Processo Nº: RT 00861-1998-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CELIA COTRIM ABREU

**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

RECLAMADO(A): MARCELO MALZONE + 004

**ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9481/2007

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9479/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9478/2007

Processo Nº: RT 01067-2001-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA DE FREITAS

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 005

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9484/2007

Processo Nº: RT 01306-2002-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JALMIRO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

**ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9482/2007

Processo Nº: RT 00302-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: REGAZONI SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9492/2007

Processo Nº: RT 01843-2003-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA AUXILIADORA DE CARVALHO REGIS

**ADVOGADO.....: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO**

RECLAMADO(A): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS UNIBANCO

**ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9489/2007

Processo Nº: RT 00412-2004-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ELIAS DE LIMA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 283, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9506/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR FERREIRA BARROS

**ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9483/2007

Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9512/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO CALIXTO SOARES

**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (RARIKA SANDUICHERIA)

**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 9507/2007

Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): VIVO + 001

**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9525/2007

Processo Nº: RT 01781-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZER GOULART DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9496/2007

Processo Nº: RT 02073-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.321.

Notificação Nº: 9523/2007  
 Processo Nº: RT 00391-2007-004-18-00-4 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDA RIBEIRO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9524/2007  
 Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEMILDA LOPES SETUBAL  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 9513/2007  
 Processo Nº: AAT 00580-2007-004-18-00-7 4ª VT  
 AUTOR...: ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
 RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
 DESPACHO: Defiro ao perito o prazo requerido na petição retro para a conclusão dos trabalhos periciais. Intime-se. (Prazo de 50 dias para entrega do laudo pericial, após a data da realização da perícia).

Notificação Nº: 9510/2007  
 Processo Nº: RT 00591-2007-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9480/2007  
 Processo Nº: RT 00627-2007-004-18-00-2 4ª VT  
 RECLAMANTE...: RONEY FRANCO JANUÁRIO  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**  
 RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - A/C SÉRGIO MURILO DE SOUZA ALMEIDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9509/2007  
 Processo Nº: RT 00697-2007-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: AUVARO MAIA ARANTES  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9511/2007  
 Processo Nº: ACP 00790-2007-004-18-00-5 4ª VT  
 CONSIGNANTE...: MOACIR BERNARDINO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JOÃO BATISTA BERNARDINO  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
 CONSIGNADO(A): LIRO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: FICA A(O) CONSIGNANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9498/2007  
 Processo Nº: RT 01070-2007-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DANIEL DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9502/2007  
 Processo Nº: RT 01090-2007-004-18-00-8 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ELISANDRA CUSTÓDIA GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA ( FUNAPE)  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 664/2007 (com prazo de 30 dias)  
 PROCESSO Nº AEF 00506-2005-004-18-00-9  
 Autor: FAZENDA NACIONAL  
 Réu: G. SHOCK SOM LTDA e JORGE WALTER DE PAULA BARROS  
 O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado G. SHOCK SOM LTDA e JORGE WALTER DE PAULA BARROS, na qualidade de devedor co-responsável da empresa executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$3.817,68, atualizada até 29/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidão de Dívida Ativa, registrada sob o nº 11.5.99.003007-03, desde 29/08/1999, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 22, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) para emissão do DARF. Em caso de dúvida, ligar para 0800-620008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de G. SHOCK SOM LTDA e JORGE WALTER DE PAULA BARROS, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 22 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9170/2007  
 Processo Nº: RT 00974-1994-005-18-00-6 5ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS ELIAS CORREIA  
**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**  
 RECLAMADO(A): VILLAGE-EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
**ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9182/2007  
 Processo Nº: RT 00462-1997-005-18-00-2 5ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANE LEO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
 RECLAMADO(A): CERWAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES ESTAMPA RIAS LTDA (SÓCIO: LEONÍDIO A. LOUSADA) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Averbação de Penhora nº 317/2007, bem como de que deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carreado a certidão cartorária, no prazo de 10 (dez) dias .

Notificação Nº: 9194/2007  
 Processo Nº: RT 01479-1998-005-18-00-8 5ª VT  
 RECLAMANTE...: SIRLEY ROSA NICOLA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: DERCIO FERREIRA GUIMARAES**



DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9180/2007  
Processo Nº: RT 00551-2001-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE MOURA  
**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**  
RECLAMADO(A): GROSCON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE PACHECO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9166/2007  
Processo Nº: RT 00081-2003-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 012  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido os embargos à execução oposto pela União. Vista dos cálculos e dos embargos. Prazo e fim legal.

Notificação Nº: 9186/2007  
Processo Nº: RT 00171-2004-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE MARIA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO**  
RECLAMADO(A): ADRIANO JOSE GOMES HILARIO + 002  
**ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR**  
DESPACHO: AO 3º CO-RECLAMADO: Tomar ciência de que deverá proceder com o pagamento da importância devida à título de imposto de renda, no valor de R\$441,61. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9187/2007  
Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES**  
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 1117, abaixo transcrito: 'Homologo o cálculo de liquidação de fls.1086, fixando a condenação no valor de R\$17.084,08, sem prejuízo de atualizações futuras. Considerando a concordância do reclamante com os cálculos supracitados, deixo de receber o agravo de petição por ele interposto às fls.1068/1071. Salienta-se que oportunamente será apreciado o pedido de transferência do saldo remanescentes para outros processos em face da reclamada, conforme pedido de fls.1116. Ante a interposição de agravo de petição pela reclamada, e a incerteza do quantum debeat, indefere-se o pedido de liberação do crédito do reclamante...'

Notificação Nº: 9198/2007  
Processo Nº: RT 01046-2004-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: ELISEU JORGE FERRAZ  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de levantamento do depósito recursal, tendo em vista que o valor será utilizado para pagamento da execução.

Notificação Nº: 9199/2007  
Processo Nº: RT 01046-2004-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: ELISEU JORGE FERRAZ  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): ADLIH REPAROS EM MOTORES E QUADROS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de levantamento do depósito recursal, tendo em vista que o valor será utilizado para pagamento da execução.

Notificação Nº: 9185/2007  
Processo Nº: RT 01627-2004-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: HELENA ROSA BATISTA  
**ADVOGADO.....: GLEITER VIEIRA ALVES**  
RECLAMADO(A): G R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RODRIGUES MACHADO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 291, será(ão) levado(s) à Praça no dia 07/08/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa

esta, fica desde já designado Leilão para o dia 24/08/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9204/2007  
Processo Nº: AEF 00994-2005-005-18-00-0 5ª VT  
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO...:**  
RÉU(RÉ): ALDO BAIOCCHI CLEMENTE + 001  
**ADVOGADO: LÍVIA MÁRCIA BORGES MARQUES GRAMA**  
DESPACHO: AO 2º CO-EXECUTADO: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 137, abaixo transcrito: 'Considerando que réu obteve o parcelamento da dívida e os pagamentos vêm sendo realizados, entendo arbitrário manter o numerário bloqueado nos autos. Entretanto, o valor somente será liberado depois de ser prestada caução idônea e ouvida a União. Assim, concedo ao segundo executado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar bens de fácil comercialização, de preferência, veículos, para garantia da dívida.

Notificação Nº: 9163/2007  
Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: PAPELARIA REX LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI**  
RECLAMADO(A): NÚBIA RESENDE COSTA + 001  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de foi recebida a impugnação ao cálculo ofertada pela reclamada NÚBIA RESENDE COSTA às fls.332/334. Dê-se vista à reclamante PAPELARIA REX LTDA. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9207/2007  
Processo Nº: RT 01883-2005-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**  
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, visto que apesar da penhora de fl. 127 realizada no juízo deprecado, o juízo ainda não restou garantido. Prazo de 10 (dez) dias.

OUTRO : HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO  
Notificação Nº: 9174/2007  
Processo Nº: RT 01975-2005-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON FRANCISCO DA LUZ  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**  
DESPACHO: AO 2º CO-RECLAMADO CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA: Tomar ciência de que o depósito de fl. 174, no importe de R\$705,67 (setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9165/2007  
Processo Nº: RT 01980-2005-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO**  
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 200 e 201/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9195/2007  
Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAS**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.  
**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**  
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de os depósitos de fls. 295/296, 383, 388, 391, 404, 407, 414/415 e 416 foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9192/2007  
Processo Nº: RT 02274-2005-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE LIMA  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 215/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9171/2007

Processo Nº: RT 02282-2005-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER SARDINHA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): ANDREA REGINA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CARLOS RAMIRO BORGES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 201, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9169/2007

Processo Nº: RT 00144-2006-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: ROSIMAR ALMEIDA SOUSA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9208/2007

Processo Nº: RT 00161-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: LARISSA ALVES VIEIRA  
**ADVOGADO.....: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9206/2007

Processo Nº: RT 00705-2006-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO PINHEIRO DE MELO  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9193/2007

Processo Nº: RT 00977-2006-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ADAIR GOMES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: WILLIAM ULISSES GEBRIM**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 213/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9183/2007

Processo Nº: RT 01113-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: IVAN ELIAS PAIVA  
**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKARECO V LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi mantido o 1º§ de fls. 133 por seus próprio fundamentos, devendo, caso queira, fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9197/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARILZA SANTANA VIEIRA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): FORMA ACESSORIOS EM COUROS LTDA  
**ADVOGADO.....: MARLETH CANDIDA DE SOUZA**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9158/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: VALÉRIA MARTINS RODRIGUES DE GOES  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): ODONTO PROTESE + 002  
**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9146/2007

Processo Nº: AD 00002-2007-005-18-00-7 5ª VT  
REQUERENTE...: BANCO BEG S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência acerca do teor do r. despacho de fl. 399, abaixo transcrito: 'Mantenho a decisão agravada. Considerando que o pedido foi julgado improcedente, o agravo de instrumento poderá ser processado nos autos principais. Assim, junte-se apenas a petição de agravo de instrumento (prot. 64107), devolvendo-se ao requerente os documentos, que deverão ser retirados no prazo de 05 dias, sob pena de serem inutilizados pela Secretaria. Intime-se...'

Notificação Nº: 9181/2007

Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS  
**ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.  
**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi deferido o prazo de 05 (cinco) dias para, caso queira, manifestar acerca da inspeção de fls. 802/896.

Notificação Nº: 9155/2007

Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: GISELE FERREIRA BORBA  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001  
**ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES**  
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comparecer ao Balcão desta Secretaria a fim de assinar a petição de fl. 173/174, no prazo de 48 horas, eis que apócrifa, sob pena de não ser conhecida.

Notificação Nº: 9157/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO  
**ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**  
RECLAMADO(A): CARREFUOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 9209/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl.52, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecendo a este Juízo elementos necessários ao efetivo prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9176/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9167/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Concede-se o prazo comum de 48 horas aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 9161/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: LIVIA MARIA ANTUNES FERNANDES  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): ALICIMEIRE RODRIGUES DIAS BOTEQUIM MERCATTO  
**ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com

ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 9160/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE ALVES PASSOS

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 301/306, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar as Reclamadas (a 1ª de forma principal e a 2ª de forma subsidiária) a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 9178/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9129/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL FRANÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá apresentar a este Juízo os documentos solicitados pela Contadoria às fls. 40. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar-se os valores constantes da exordial, e obtenção do extrato supracitado junto à CEF, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 9164/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9154/2007

Processo Nº: RT 00812-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO CEZAR NEGRÃO + 008

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelos reclamantes. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9162/2007

Processo Nº: RT 00815-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ENEIAS BUENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e a guia de seguro desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9196/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): MAIA MESQUITA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOARES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Concede-se o prazo comum de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formularem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9175/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9168/2007

Processo Nº: CCS 00948-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ABDON FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9189/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ANA VANIDES DE ALMEIDA MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 83/84, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de Ana vanides de Almeida Moura, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$19,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 11 a 18 e 21 a 71. Intime-se.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 9150/2007

Processo Nº: CCS 01042-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ANÁLIA TELES DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fls.86, abaixo transcrito: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Anália Teles de Araújo (fls. 84/85 - prot. 275837), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor no valor de R\$15,04, calculadas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. Considerando que o acordo foi pago à vista, aguarde-se por 30 dias a juntada das guias de recolhimento independentemente de intimação, cientes as partes de que os autos serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo indicado. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9145/2007

Processo Nº: CCS 01087-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BENITO SALUTARI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/07/2007, às 14:45 horas, para realização de audiência UNA, ocasião que Vossa Senhoria deverá comparecer neste 5ªVT/GO, sendo que o seu não comparecimento implicará nas cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9177/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA

**ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi deferido o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração, devendo comparecer ao balcão desta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber os referidos documentos.

Notificação Nº: 9191/2007

Processo Nº: RT 01154-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CRUZ DOS SANTOS

**ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.(PROP. JUAREZ) + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 214/2007 e Certidão Narrativa nº 316/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9205/2007

Processo Nº: RT 01183-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: NILVERSON TORRES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA**

RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 23/07/2007, às 09:30 horas, para realização de audiência Una, ocasião que Vossa Senhoria deverá comparecer neste 5ªVT/GO, sendo que o seu não comparecimento implicará nas cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9132/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: DERONICO DA SILVA SOUSA

**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/08/2007, às 08:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer nesta 5ª VT/Goiânia-GO para realização de audiência UNA.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 435/2007

PROCESSO Nº RT 01627-2004-005-18-00-3

Reclamante: HELENA ROSA BATISTA

Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO

Executado(s) : G R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

Data da Praça 07/08/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 24/08/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua T-10, nº 1300, sala 264, St. Bueno, Goiânia/GO  
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 291, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Edmar Pereira da Silva - CPF 437.742.611-72, com endereço à Av. Botafogo, Qd. 115, Lt. 5, St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (uma) Prateleira com base de madeira, com 08 gavetas e 05 divisórias de vidro, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$1.500,00;

02 - 01 (uma) Prateleira com base de madeira, com 12 gavetas pequenas e seis divisórias de vidro, em uso e bom estado de conservação. Avaliada em R\$2.800,00;

03 - 01 (uma) Bancada de vidro e base de ferro cromado, em uso e bom estado de conservação. Avaliada em 990,00;

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Alvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A

comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9164/2007

Processo Nº: RT 00752-1992-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): SOC. DE EDUC. INTE. E DE ASSIS. SOCIAL- EXTERNATO IMACULADA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO....: NAPOLEÃO ALVES COELHO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da manifestação da Contadoria de fls. 693/694 e, no prazo de 30 dias, providenciar os documentos solicitados.

Notificação Nº: 9146/2007

Processo Nº: RT 01648-1999-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: NADIR JOSE DE SOUZA

**ADVOGADO....: LUCIANO JAKUES RABELO**

RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 005

**ADVOGADO....: FERNANDO GOMES RODRIGUES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 9152/2007

Processo Nº: RT 00758-2000-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA ANA DE JESUS

**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): STAR CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA + 002

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a secretaria intimar a exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. Negativa a diligência, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9159/2007

Processo Nº: RT 00919-2003-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA

**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): DIMAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/09/2007 às 11:00 horas, para a realização de praça, e caso negativo, LEILÃO PARA O DIA 10/10/2007 ÀS 11:00 HORAS, no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO).

Notificação Nº: 9168/2007

Processo Nº: RT 00778-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IELVES ROSA MADUREIRA

**ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN**

RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO

**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 06/08/2007 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia pelo Leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei

de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 9133/2007

Processo Nº: RT 00017-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DA SILVA PAULO

**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER O ALVARÁ Nº 2343/2007, RECEBIDO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA POSSIBILITAR SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE NÃO DE LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 9153/2007

Processo Nº: RT 00817-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL RODRIGUES ALVES

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO IND LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 30/07/2007 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 06/08/2007 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 9153/2007

Processo Nº: RT 00817-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL RODRIGUES ALVES

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO IND LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 30/07/2007 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 03/08/2007 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 9153/2007

Processo Nº: RT 00817-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL RODRIGUES ALVES

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO IND LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 30/07/2007 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 03/08/2007 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 9173/2007

Processo Nº: RT 00846-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): SÉCULO XXI COMPANY

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 9178/2007

Processo Nº: RT 01201-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9150/2007

Processo Nº: RT 01268-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9115/2007

Processo Nº: RT 01803-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSELAINE DIAS NOGUEIRA

**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA (LONDON MUSICHOUSE) + 002

**ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 157/158, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE os embargos à execução opostos pela executada. Custas, no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação. Intimem-se a embargante e a exequente.

Notificação Nº: 9116/2007

Processo Nº: RT 01803-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSELAINE DIAS NOGUEIRA

**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**

RECLAMADO(A): MARIA IOSHIDA + 002

**ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 157/158, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE os embargos à execução opostos pela executada. Custas, no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação. Intimem-se a embargante e a exequente.

Notificação Nº: 9161/2007

Processo Nº: RT 02126-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fl. 183, uma vez que nos autos já foi deferida e homologada a adjudicação do bem penhorado à fl. 138, sendo que ainda não foi procedida a respectiva entrega unicamente por inércia do exequente. Intime-se o exequente para tomar ciência deste despacho e do despacho de fl. 176, devendo a Secretaria confeccionar novo mandado de entrega de bens. Registro que deverá o exequente ou seu procurador fornecer meios para o cumprimento da diligência, sob pena de entender-se que o mesmo está obstando a célere extinção da execução, provocando tumulto processual. DESPACHO DE FLS. 176: O exequente à fl. 175 reitera o pedido de remoção do bem para a Secretaria deste Juízo para que, posteriormente, seu procurador seja intimado a retirá-lo. Nada obstante o reclamante tenha informado que não pode se ausentar de seu emprego, foi-lhe deferido ajustar o horário que melhor lhe convenha junto ao Setor de Mandados deste Regional. Restou deferida, ainda, a entrega do bem ao seu procurador, caso seja inviável o seu deslocamento. Assim, mantenho o despacho exarado à fl. 171, registrando-se que o patrono do exequente está autorizado a receber o bem. Expeça-se novo mandado de entrega de bens. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 9141/2007

Processo Nº: RT 02163-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FRANCISCO GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS**

RECLAMADO(A): ADÃO LOPES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. SRA. intimada de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 30/07/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 9163/2007

Processo Nº: RT 00170-2006-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: OTAIR FORTUNATO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9151/2007

Processo Nº: RT 00230-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: WEDSON ALVES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): CERREALISTA ITAUBA LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9123/2007

Processo Nº: RT 00271-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALICE MESSIAS DOS REIS RABELO  
**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos do FGTS deferidos a reclamante.

Notificação Nº: 9180/2007

Processo Nº: RT 00519-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: KENNYA RONILDA LIMA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): ANA MARIA STAMAIER C. SILVA  
**ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 30/07/2007 às 14:10 HORAS horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 03/08/2007 ÀS 09:40 HORAS pelo Leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 9124/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S. PEREIRA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9125/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: PERSIVALDO DA ROCHA LIMA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): SEVEMZ LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9179/2007

Processo Nº: RT 01139-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: HUMILTON VIEIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: indefere-se o pedido de fl. 129, uma vez que a sentença proferida nos autos determinou somente a baixa na CTPS obreira, o que foi realizada pela Secretaria do Juízo. Intime-se o reclamante, devolvendo-lhe sua CTPS.

Notificação Nº: 9185/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIDE PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): REGENCE BUFFET E LOCAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, depositar nos autos o valor de R\$ 732,58 para que o Juízo homologue o pedido de adjudicação dos bens ou, ainda, deverá informar quais itens do auto de penhora de fl. 57 deseja adjudicar pelo valor de seu crédito. No silêncio, entender-se-á que não tem mais interesse em adjudicar os bens.

Notificação Nº: 9148/2007

Processo Nº: RT 01349-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: LÁZARO PEREIRA GOMES  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): ARO PNEUS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9186/2007

Processo Nº: RT 01557-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROLDEMAR GONÇALVES MARQUES  
**ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO**  
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor do requerimento de fl. 48, dê-se vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 9147/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: JORGE MIRANDA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9187/2007

Processo Nº: CS 01930-2006-006-18-01-7 6ª VT  
EXEQUENTE...: EDSÂNGELO ANANIAS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**  
EXECUTADO(A): JR ALUMINIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FERNANDA BRIAN**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: indefere-se o pedido de fl. 55, eis que ainda não existem nos autos informações oficiais de que o acórdão exarado pelo E. TRT tenha transitado em julgado. Caso o acórdão não transite em julgado a execução provisória continuará se processando até a penhora.

Notificação Nº: 9160/2007

Processo Nº: CS 02154-2006-006-18-01-2 6ª VT

EXEQUENTE...: JOÃO EUSTÁQUIO PEREIRA

**ADVOGADO.....: VANESSA VASCONCELLOS LEMES**

EXECUTADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**ADVOGADO.....: MARIO LUIZ REATEGUI ALMEIDA**

DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 9127/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO JOSÉ BORGES

**ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT**

RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 9118/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA BASTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 194/196, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se a embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9129/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA DOURADO LOPES

**ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias manifestar-se sobre os documentos de fls..

Notificação Nº: 9134/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DELVAIR SOUZA DOS SANTOS + 002

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se o reclamado para comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o depósito do FGTS nas contas vinculadas dos reclamantes, referentes a todo o período de vigência do contrato de trabalho, sob pena de execução direta, pela importância correspondente.

Notificação Nº: 9167/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE**

RÉU(RÉ): WALDIR MODESTO DE FREITAS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9177/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA MOREIRA

**ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 9131/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: HEIDY GONÇALVES DE FREITAS

**ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.

**ADVOGADO.....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, anotar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do autor, conforme determinado na sentença à fl. 31, bem como para devolvê-la em Secretaria, sob pena de expedição de ofício à DRT e mandado de busca e apreensão. Deverá no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, fornecer o TRCT, no código 01 e as guias de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 9174/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: RAILTON LIMA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P. PREPOSTO SERGIO MURILO DE SOUZA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9142/2007

Processo Nº: RT 00504-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: SURÉIA APARECIDA LOPES

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9119/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LOURIMAR ALVES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 9128/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR CARLOS JANUÁRIO

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES (MAISON LHEUILLER) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9162/2007

Processo Nº: RT 00570-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR FERREIRA ADORNO

**ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA**

RECLAMADO(A): FIBRAS E METAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 9140/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 9138/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: OLDACY AVELINO GALVÃO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): WILLIAN CASTRO COIMBRA

**ADVOGADO.....: JUCELIA BRITO MOURA**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRCT, CD/SD.

Notificação Nº: 9117/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA  
**ADVOGADO.....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO**  
RECLAMADO(A): CONSORCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA  
**ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 172/175, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISSO POSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da formulados por FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA em face de CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 633,46 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9122/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: MIRISVALDO ROCHA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): A A A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$27,92) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 9165/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**  
RECLAMADO(A): ANA LUIZA DE SOUZA PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, informarem qual foi o valor do acordo, eis que na ata de fls. 12/13 não constou a importância paga.

Notificação Nº: 9166/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSANE MARTINS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA ( FUNAPE)  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 9139/2007

Processo Nº: RT 00904-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR - ME + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento do documento de fls. 23, mediante recibo. Intime-se o reclamante para receber o documento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9121/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: JENI NUNES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO**  
RECLAMADO(A): MAURÍCIO PINHEIRO POMPEU DE CAMPOS  
**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 27,51) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 9184/2007

Processo Nº: RT 00927-2007-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS VIEIRA ROMEIRO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA. N/P DE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Consta dos autos somente o documento de fl. 13, que trata-se de cópia. Não há, pois, qualquer documento a ser desentranhado. Intime-se o reclamante, remetendo-se do autos, em seguida, ao arquivo, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 9098/2007

Processo Nº: RT 00971-2007-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROKSANE ETERNA SANTOS.  
**ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA-ME  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 9130/2007

Processo Nº: RT 00986-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: VANESSA EVANGELISTA ABRÃO  
**ADVOGADO.....: LUCIANA DE MELO ABRÃO**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME REP:P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9137/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: VALDISON DE JESUS  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o desentranhamento dos documentos trazidos com a exordial, por tratarem-se de meras cópias (fls. 09/14). Intimem-se o reclamante.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3330/2007  
PROCESSO Nº RT 01452-2000-006-18-00-7  
.RECLAMANTE: ALEX CANDIDO ROSA REP P SUELENA CANDIDO ROSA  
RECLAMADOS: CRISTIANE MARIA MORAIS BORGES, CPF 547.656.761-53 e CÂNDIDO RIBEIRO DA COSTA, CPF 211.219.311-20  
Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007  
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CRISTIANE MARIA MORAIS BORGES, CPF 547.656.761-53 e CÂNDIDO RIBEIRO DA COSTA, CPF 211.219.311-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.269/270, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos. As partes celebram acordo à fl. 268, assim, torno sem efeito a certidão de crédito nº 1060/2007, sendo que a Secretaria deverá inutilizar a certidão acostada à contracapa dos autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 268, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas, devendo a reclamada recolher o valor, prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irrevogável. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, §4º, da CLT. Transcorrido in albis o prazo supra e caso a executada não comprove nos autos o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, determina-se a expedição de certidão de crédito a favor da União. A contribuição previdenciária devida nestes autos não justifica a utilização da máquina estatal para se obter, coercitivamente, sua quitação (relação custobenefício). Neste passo, o Ministro de Estado da Previdência Social editou a Portaria nº 1293, de 05 de julho de 2005, instituindo como valor piso para as execuções previdenciárias na Justiça do Trabalho, em Goiás, a importância de R\$ 120,00. O valor das custas devidas é ínfimo, impondo-se a aplicação do disposto na Portaria do Ministério da Fazenda n. 49, de 1º de Abril de 2004. Expeça-se certidão de crédito em favor da União para fins de agrupamento e cobrança em execução autônoma. Intime-se a União para receber a certidão de crédito e manifestar-se, caso queira, no prazo legal. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias." E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho



SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3322/2007  
 PROCESSO Nº RT 01724-2002-006-18-00-0  
 .RECLAMANTE: LOURDES PORFIRIA DA SILVA  
 RECLAMADO(A): RENATA GONÇALVES BARBOSA ALVES, CPF 882.941.451-49  
 Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007  
 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RENATA GONÇALVES BARBOSA ALVES, CPF 882.941.451-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora realizada à fl. 253 dos autos do processo supramencionado, no valor de R\$ 334,12. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, conferi e enviei para publicação no Diário Eletrônico do TRT 18ª Região. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3316/2007  
 PROCESSO Nº RT 00778-2004-006-18-00-0  
 .Reclamante: IELVES ROSA MADUREIRA  
 Exequente: IELVES ROSA MADUREIRA  
 Executado: CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO  
 Data da Praça 06/08/2007 às 14h.00min.  
 Data do Leilão 17/08/2007 às 09h.20min.  
 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.149, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Francisco de Ataíde Filho, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 Lote de terras de nº 12, Quadra U, Rua 07, Bairro Agua Branca, nesta Capital, com a área de 372,50m2, sendo 15,00m de frente, 15,00 de fundos com o lote10:24,83m pelo lado direito pelo lote 13, e 24,83m pelo lado esquerdo, com o lote 11, contendo 01 galpão em estrutura metálica, com telhas a vista, imóvel este avaliado em R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). Imóvel registrado no livro nº02, Livro de Registros, do CRI da Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Ciscrucção de Goiânia, sob a matrícula nº17.615. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Goiânia, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3315/2007  
 PROCESSO Nº RT 00817-2005-006-18-00-0  
 .RECLAMANTE: SAMUEL RODRIGUES ALVES  
 RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO IND LTDA.  
 Praça : 30/07/2007 às 14h05min.  
 Leilão: 06/08/2007 às 09h30min.  
 Localização do bem: RUA MINAS GERAIS, Nº 150, FUNDOS, CENTRO, TRINDADE-GO Data de disponibilização: 10/07/2007  
 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007  
 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 124, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JACKELINE APARECIDA ALVES DA COSTA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 40

(QUARENTA) PEÇAS DE CALÇAS JEANS DE DIVERSOS TAMANHOS ADULTOS, MODELAGEM MASCULINA, COR PRETA, MARCA VIZZAR, NOVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, AVALADAS CADA UMA EM R\$30,00 (TRINTA REAIS).  
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3315/2007  
 PROCESSO Nº RT 00817-2005-006-18-00-0  
 .RECLAMANTE: SAMUEL RODRIGUES ALVES  
 RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO IND LTDA.  
 Praça : 30/07/2007 às 14h05min. Leilão: 03/08/2007 às 09h30min.  
 Localização do bem: RUA MINAS GERAIS, Nº 150, FUNDOS, CENTRO, TRINDADE-GO  
 Data de disponibilização: 10/07/2007  
 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007  
 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 124, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JACKELINE APARECIDA ALVES DA COSTA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 40 (QUARENTA) PEÇAS DE CALÇAS JEANS DE DIVERSOS TAMANHOS ADULTOS, MODELAGEM MASCULINA, COR PRETA, MARCA VIZZAR, NOVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, AVALADAS CADA UMA EM R\$30,00 (TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3324/2007  
 PROCESSO Nº CPEX 01081-2005-006-18-00-8  
 .EXEQUENTE: REBEKA FRANCO DAMASCENO CORREA  
 EXECUTADA: ASSOCIAÇÃO DEFESA CONSUMIDORES USUÁRIOS MEDICAMENT  
 Praça : 30/07/2007 às 14h15min. Leilão: 03/08/2007 às 09h50min.  
 Localização do(s) bem(ns): AV T-01, Nº 74, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO  
 Data de disponibilização: 10/07/2007  
 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007  
 O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 12, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Camilo Madeira Santiago. RELAÇÃO DOS BENS:02 (dois) microcomputadores celeron 1.2 GMZ, 133 MHZ,

14 polegadas, novos, em uso e ótimo estado de conservação, com mouse, teclado, avaliado cada um em R\$ 1.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3331/2007**

PROCESSO Nº RT 01561-2005-006-18-00-9

.Exeqüente: RAIMUNDO AIRES DE LIMA

Executados: LUCIMAR CARDOZO DE MOURA, CPF: 624.253.071-68 e SÍLVIA PEREIRA DE MOURA, CPF 624.252.771-53

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUCIMAR CARDOZO DE MOURA, CPF: 624.253.071-68 e SÍLVIA PEREIRA DE MOURA, CPF 624.252.771-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de R\$ 1.147,02 (um mil, cento e quarenta e sete reais e dois centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3329/2007**

PROCESSO Nº RT 02019-2005-006-18-00-3

.Exeqüente: DIVINO TOLEDO NUNES

Executados: OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 640.714.052-87 e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF: 048.129-802-91

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 640.714.052-87 e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF: 048.129-802-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de R\$ 2.379,62 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALOR ATUALIZADO ATÉ 30/06/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3314/2007**

PROCESSO Nº RT 02163-2005-006-18-00-0

.RECLAMANTE: IVAN FRANCISCO GUIMARÃES

RECLAMADO: ADÃO LOPES

Praça : 30/07/2007 às 14h00min. Leilão: 06/08/2007 às 09h20min.

Localização do bem: AV T-02, Nº 1466, QD. 48, LT 07, FUNDOS (ENTRE T-07 E T-08), SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do depositário, Sr ADÃO LOPES.

RELAÇÃO DO BEM:01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM-5, CPU at, 166 MHZ, MEMORY TEST: 65536K, MICROSOFT WINDOWS 98 4.10.2222A, REGISTRADO PARA 50819-026-2381446-14242, 6 ENUINEINTEL PENTIUM (r), PROCESSADOR 64,0 MB RAM. MONITOR SUPER VGA COLORIDO 14", COR BEGE, TECLADO PRETO, MODELO K71PS2-B, SÉRIE 057010273, FABRICADO NA CHINA, MOUSE CE, SÉRIE Nº LZA73002686, COR BEGE. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3314/2007**

PROCESSO Nº RT 02163-2005-006-18-00-0

.RECLAMANTE: IVAN FRANCISCO GUIMARÃES

RECLAMADO: ADÃO LOPES

Praça : 30/07/2007 às 14h00min. Leilão: 03/08/2007 às 09h20min.

Localização do bem: AV T-02, Nº 1466, QD. 48, LT 07, FUNDOS (ENTRE T-07 E T-08), SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do depositário, Sr ADÃO LOPES.

RELAÇÃO DO BEM:01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM-5, CPU at, 166 MHZ, MEMORY TEST: 65536K, MICROSOFT WINDOWS 98 4.10.2222A, REGISTRADO PARA 50819-026-2381446-14242, 6 ENUINEINTEL PENTIUM (r), PROCESSADOR 64,0 MB RAM. MONITOR SUPER VGA COLORIDO 14", COR BEGE, TECLADO PRETO, MODELO K71PS2-B, SÉRIE 057010273, FABRICADO NA CHINA, MOUSE CE, SÉRIE Nº LZA73002686, COR BEGE. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3311/2007**

PROCESSO Nº RT 02173-2005-006-18-00-5

.Exeqüente: ALIMENE OTAVIANO DA SILVA

Executados: JOSÉ ALVES DE SOUZA, CPF 759.946.901-04

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s),

JOSÉ ALVES DE SOUZA, CPF 759.946.901-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de R\$477,47 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3320/2007

PROCESSO Nº RT 00519-2006-006-18-00-1

.RECLAMANTE: KENNYA RONILDA LIMA PEREIRA

RECLAMADA: ANA MARIA STAMAIER C. SILVA

Praça : 30/07/2007 às 14h10min.Leilão: 03/08/2007 às 09h40min.

Localização dos bens: Rua T-33, nº 188, Special Place Prive, Apto 401, Bl. B, Setor Bueno, Goiânia-GO

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 96, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Ana Maria Setmair da Costa e Silva. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):  
- 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO 20", MARCA MITSUBISHI, ON SCREEN NEMO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 - 01 (UM) BEBEDOURO REFRIGERADO MARCA LATINA, PARA GARRAÇÃO, 3,3, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL MARCA BROTHER, MODELO VX790, ZIG ZAG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, conferi e enviei ao Diário Eletrônico do TRT da 18ª Região. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3335/2007

PROCESSO Nº RT 00203-2007-006-18-00-0

.RECLAMANTE: SIRLEI DE LINHARES

RECLAMADOS: S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 58, cujo inteiro teor é o seguinte: "INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ANOTAR A CTPS DO AUTOR, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DRT. DEVERÁ NO MESMO PRAZO, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS MAIS A MULTA DE 40%, ENTREGAR O TRCT-01, E FORMULÁRIOS EXIGIDOS PARA O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA." E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3327/2007

PROCESSO Nº RT 00247-2007-006-18-00-0

.RECLAMANTE: CARLA APARECIDA DE BRITO

RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE), CNPJ 03.477.218/0001-20

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE), CNPJ 03.477.218/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações cabíveis na CTPS da reclamante, que encontra-se acostada à contracapa dos autos. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, conferi e enviei para publicação no Diário Eletrônico do TRT 18ª Região. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3334/2007

PROCESSO Nº AEXF 00408-2007-006-18-00-6

.REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO: CALCARTE CALCADOS LTDA, CNPJ 02.100.279.0001-00

Data de disponibilização: 10/07/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 11/07/2007

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, CALCARTE CALCADOS LTDA, CNPJ 02.100.279.0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido fica intimado de que a execução que antes se processava na 12ª Vara Federal de Goiás foi remetida a esta Vara do Trabalho, em decorrência da nova redação do art. 114, da Constituição Federal, dada pela EC nº 45/2004, e, ainda, dos termos do r. despacho de fls.252, cujo inteiro teor é o seguinte: "DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 250, INTIME-SE O PRIMEIRO EXECUTADO POR EDITAL, INFORMANDO-LHE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO FOI DISTRIBUÍDA PARA ESTA VARA DO TRABALHO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS" E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

#### SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8175/2007

Processo Nº: RT 01740-2001-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOAQUIM DE MELO

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 420 DOS AUTOS, 1º e 2º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Após consulta efetuada por este juízo no site deste Tribunal, verificou-se que o juízo deprecado tornou sem efeito o auto de arrematação por lá expedido, tendo em vista que o edital de praça/leilão, por equívoco daquela secretaria, não mencionou os gravames (hipoteca/penhora) registradas junto à matrícula do imóvel penhorado e levado a leilão. Por fim, determinou-se a realização de novas hastas públicas. À Secretaria para atualização do crédito do credor.

OUTRO : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA - OAB/GO 8.512

Notificação Nº: 8140/2007

Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003

ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: A sócia da empresa sucedida, excluída do pólo passivo por força do despacho de fls. 633, comprovou às fls. 850 que possui valor bloqueado em sua conta por ordem deste Juízo. Dessa forma, efetue-se o desbloqueio do(s) valor(es) bloqueados via protocolo nº 20060000300334, juntando o documento aos autos. Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 849. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 8144/2007

Processo Nº: RT 00075-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO MILAGRE

ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 317.

Notificação Nº: 8182/2007  
 Processo Nº: RT 00801-2003-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: GERALDO RAPHAEL DE MELO MATOSO  
**ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
 RECLAMADO(A): MADEIREIRA SAO JORGE LTDA  
**ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 388-90 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, DECIDO EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, V, DO CPC, TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DECISUM É PARTE INTEGRANTE, DECLARANDO A SUBSISTÊNCIA DAS PENHORAS. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 8189/2007  
 Processo Nº: RT 01481-2003-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: HUDERSON JUNIO DA SILVA  
**ADVOGADO..... OSVALDO ALVES FREIRE**  
 RECLAMADO(A): HOTEL EMPRESARIAL SAMAMBAIA LTDA. (SUCESSOR DO SAMAMBAIA HOTEL) + 007  
**ADVOGADO..... OSMAR VIEIRA**  
 DESPACHO: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls.325 e 338, cujos extratos encontram-se juntados às fls.407/408, observado o limite líquido e certo de seu crédito (R\$12.698,57 - cálculo fls.414).

Notificação Nº: 8180/2007  
 Processo Nº: RT 01499-2003-007-18-00-0 7ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA  
**ADVOGADO..... LUIZ DARIO DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): FLEUDES GONCALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....**  
 DESPACHO: DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO DE SORTE A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DEVERÁ FICAR CONSIGNADO QUE NÃO HOUE LICITANTES INTERESSADOS EM ARREMATAR O BEM PENHORADO PERANTE A VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS, CONSOANTE INFORMAÇÕES COLHIDAS ÀS FLS. 140-1. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS DA MEDIDA DEPRECADA DEVERÃO SER REQUISITADOS E O PROCESSO EXECUTÓRIO SUSPENSO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 8178/2007  
 Processo Nº: RT 00663-2004-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEINTON BRAZ DE FRANCA  
**ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 1018 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Defere-se o requerimento de fls. 1016/1017. Concede-se à devedora o prazo de 10 (dez) dias para levantamento do saldo remanescente, mantidas as cominações do despacho de fls. 1008. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 8163/2007  
 Processo Nº: RT 00345-2005-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: RENATO CARLOS NOGUEIRA  
**ADVOGADO..... RUI CARLOS**  
 RECLAMADO(A): CSA - CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.  
**ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO**  
 DESPACHO: AO CREDOR: Indefere-se o pedido quanto ao patrimônio pessoal dos sócios, porquanto estes últimos respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos. Intime-se o credor, novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8164/2007  
 Processo Nº: RT 01359-2005-007-18-00-3 7ª VT  
 RECLAMANTE...: SAMUEL DO SANTOS PEDROSA  
**ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

DESPACHO: À DEVEDORA: Incumbe à devedora entrar em contato com o credor e, chegando a um acordo, apresentar ao Juízo a petição para homologação. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 8183/2007  
 Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MARISA SOARES BUENO  
**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 887-90 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO APRESENTADA POR MARISA SOARES BUENOS, TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DECISUM É PARTE INTEGRANTE. LIBERE-SE, DE IMEDIATO, À CREDORA O SALDO DAS CONTAS DE FLS. 869, RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS RECURSAIS, E DE FLS. 629, CUJO EXTRATO ENCONTRA-SE JUNTADO ÀS FLS. 884/885, RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DOS AUTOS Nº 497/04. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, ENVIEM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA RETIFICAÇÃO DA CONTA E DEDUÇÃO DO VALOR LEVANTADO PELA CREDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Notificação Nº: 8187/2007  
 Processo Nº: RT 02013-2005-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: HIRANILDES VALENTINA LOBO  
**ADVOGADO..... DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**  
 DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 8186/2007  
 Processo Nº: RT 00998-2006-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: CYNARA COELHO LUZ  
**ADVOGADO..... LUCIANA RAMOS BATISTA**  
 RECLAMADO(A): SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA + 001  
**ADVOGADO..... ANA CAROLINA VAZ PACCIOLO**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Prejudicado o pedido de fls. 400 porquanto os valores executados já foram devidamente quitados. Intime-se. Libere-se a 2ª reclamada (SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.), por meio de alvarás, os depósitos recursais de fls. 275 e 316. OBS.: ALVARÁ Nº 283/07 ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8181/2007  
 Processo Nº: RT 01109-2006-007-18-00-4 7ª VT  
 RECLAMANTE...: EDVAR DE MATOS GOULART  
**ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL**  
 RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... GLADYS MORATO**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER, DE IMEDIATO, AO SETOR DE MANDADOS A FIM DE MARCAR DIA E HORA PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1226/2007, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO.

Notificação Nº: 8188/2007  
 Processo Nº: RT 01263-2006-007-18-00-6 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MAURO CÂNDIDO DE SOUZA  
**ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO**  
 RECLAMADO(A): METROBUS - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.  
**ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8141/2007  
 Processo Nº: RT 01435-2006-007-18-00-1 7ª VT  
 RECLAMANTE...: VALCIM BISPO DE MELO  
**ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**  
 RECLAMADO(A): POSTO VILA RICA LTDA  
**ADVOGADO..... CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 417.

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS NETO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): U.S.A COMUNICAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO CREDOR: Susto, por enquanto, a expedição do alvará judicial para levantamento do FGTS e da certidão para habilitação junto aos benefícios do seguro desemprego. Intime-se o Reclamante para, em cinco dias, apresentar o extrato da conta vinculada ao FGTS, o qual comprovará, inclusive, os depósitos ou não do FGTS, consoante pactuado. Os dados informados no extrato do FGTS possibilitarão a confecção dos documentos pendentes.

Notificação Nº: 8156/2007

Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: ALCYÁCIA OLIVEIRA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 341.

Notificação Nº: 8174/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

**ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**  
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS (TRCT E GUIAS CD/SD) QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-007-18-00-0 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA  
**ADVOGADO: SUSI PAULA GOMES COSTA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 01/08/2007, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 8160/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: FABIOLA CRISTINE DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a advogada da reclamante para informar o atual endereço de sua constituinte, eis que a intimação a ela enviada para ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/08/2007, às 15:10 horas retornou com a justificativa de mudança de endereço. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO NUNES SILVA**  
RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Notificação Nº: 8139/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: TERESA PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI)

**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8157/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO SILVA LIMA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.  
**ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA**  
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RT 00570-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: ROSELI MARIA RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**  
DESPACHO: À CREDORA: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio do extrato de fl. 133, observado o limite líquido e certo de R\$ 93,83 (cálculo de fl. 118). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8176/2007

Processo Nº: RT 00876-2007-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: EDINIZ COSTA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO DESPACHO DE FL. 55 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 39/40, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas. Custas pelas reclamada no importe de R\$12,40. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até o dia 05/11/2007, sob pena de execução. Recolhida a contribuição social, encaminhem-se os autos ao INSS para ciência dos termos do desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. O reclamante deverá receber, no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS, guias CD/SD, TRCT e cópia da comunicação de movimentação do trabalhador, os quais encontram-se acostados a contracapa dos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8169/2007

Processo Nº: CCS 00905-2007-007-18-00-0 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**  
RÉU(RÉ): TIBÉRIO ANTÔNIO LOUSA  
**ADVOGADO: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 09:40 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER PARA DEPOIMENTO PESSOAL, PENA DE CONFISSÃO FICTA, QUANTO À MATÉRIA DE FATO (SÚMULA 74/TST), TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 8158/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: AMILSON ABREU CALDEIRA  
**ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 251/262).

Notificação Nº: 8161/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-007-18-00-2 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ALZIRA GASTALDI BARUCHELLI  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 89/89 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R\$ 29,43, pela ré. Deverá a ré comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento do acordo, o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 29,43, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa, desde já determinado. Deixa-se de determinar-se a intimação da

Procuradoria-Geral Federal ante a natureza da verba. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: ET 01123-2007-007-18-00-9 7ª VT

EMBARGANTE...: ANATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI

EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À EMBARGANTE DO DESPACHO DE FL. 20 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Trata-se de Embargos de Terceiro ajuizado por ANATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA em desfavor de TIAGO OLIVEIRA MESQUITA, visando a desoneração do veículo FIAT PÁLIO ED, Ano 96/97, chassi 9BD178016T0093781, placa KDA-4583, da penhora incidente nos autos 01754-2005-007-18-00-6. Verifica-se, entretanto, uma repetição de ações em curso, tendo em vista a identidade das partes, da causa de pedir e do pedido entre os presentes Embargos e os Embargos de Terceiro 01200-2007-007-18-00-0, também em curso neste juízo. In casu, observa-se que o Setor de Distribuição procedeu tanto ao cadastramento da petição enviada via fax, quanto dos originais remetidos posteriormente, ocorrendo a duplicidade. Trata-se do instituto da litispendência (art. 301, §§ 2º e 3º, do CPC), do qual o juiz poderá conhecê-lo de ofício, ante o teor do art. 301, § 4º, do CPC. Assim, apesar da propositura desta ação ter ocorrido via fax, fato que lhe deu precedência ao protocolamento dos originais, por tratar-se de cópias, valho-me da razoabilidade para EXTINGUIR o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas processuais no importe de R\$140,00, isentas nos termos da lei. Intime-se a embargante, arquivando-se os autos em seguida.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 293/2007

PROCESSO Nº ACCS 00024-2007-007-18-00-0

Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executada: LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA

Data da Praça : 01/08/2007 às 09:30 horas

Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 293/2007

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 150, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Cesar Lates, Quadra 21, Lote 02, Jardim Vila Boa, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) - 02 (dois) Jogos de Cama, marca CRIATIVA ENXOVAIS, modelo Colena Odalisca Jacquard, ref. 518, casal, 9 peças, contendo cada jogo, 01 (uma) colcha casal 2,60m x 2,50m, 02 (dois) porta travesseiros 0,70m x 0,55m, 02 (duas) almofadas 0,50m x 0,50m, 02 (dois) enchimentos de almofada 0,40m x 0,40m, 02 (dois) travesseiros 0,65m x 0,50m, novos, que avalio em R\$380,00 cada;

2) - 02 (dois) Jogos de Cama, marca CRIATIVA ENXOVAIS, modelo Kit Kamille, ref. 570, casal, 9 peças, contendo cada jogo, 01 (um) cobre leito 2,70m x 2,60m, 02 (dois) porta travesseiros 80cm x 65cm, 02 (duas) capas almofadas 50cm x 50cm, 02 (dois) travesseiros 65cm x 50cm, 02 (duas) almofadas 45cm x 45cm, novos, que avalio em R\$450,00 cada. Total R\$1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10019/2007

Processo Nº: RT 01073-1995-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WILSON PEREIRA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): DORIVE E SILVA LTDA (CEDRO BAR) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10049/2007

Processo Nº: RT 01168-1996-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): VERSOLIDIA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 268/07. Prazo 05 DIAS.

Notificação Nº: 10048/2007

Processo Nº: RT 01198-1997-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): AUTO SOM AMÉRICA (IVY C. G. DE FREITAS -FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 266/07. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 10015/2007

Processo Nº: RT 01262-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARISTANE PIGNATA MOREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CARNE DA PEDRA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE, NA PESSOA DA ADVOGADA ZULMIRA PRAXEDES: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10046/2007

Processo Nº: RT 00826-2001-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JUSSELIA MOTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ESCOLA M.J. MARILYA LTDA (ESPAÇO EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO)

ADVOGADO.....: JOSÉ SIMAO SERAFIM

DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº267/07. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 10018/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10023/2007

Processo Nº: RT 00600-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CAAL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A LOGISTICA GOIANA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA, NA PESSOA DO ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10006/2007

Processo Nº: RTV 00614-2002-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DAS VIRGENS MAIA DE JESUS

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 350 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Ante a certidão de fl. 349, intime-se o exequente, para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT DSCR nº 02/2005. (...)'.

Notificação Nº: 10024/2007

Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.315/316, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 10036/2007

Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO

**ADVOGADO.....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 512, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Dê-se vista ao exequente da petição de fl.511, cliente de que sua inércia será considerada por este Juízo como concordância com o pedido ali apresentado. Prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 10007/2007

Processo Nº: RT 01743-2003-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: FLANCLIDES DE NOVAIS

**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**

RECLAMADO(A): CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 157 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Ante a certidão de fl. 156, intime-se o exequente, para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT DSCR nº 02/2005.(...)'.

Notificação Nº: 10039/2007

Processo Nº: RT 01781-2003-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR DE CASTRO SAMPAIO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 354.

Notificação Nº: 10047/2007

Processo Nº: RT 00224-2004-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: HELEN DE FREITAS PREGO

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ORLANDO LEAO NUNES**

DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 264/07. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 10020/2007

Processo Nº: RT 00903-2004-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIA VILMA FREITAS DA COSTA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): MANOEL DIVINO DE MORAIS ME (PANIFICADORA E MERCEARIA PAO DOURADO)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE, NA PESSOA DA ADVOGADA ZULMIRA PRAXEDES: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA

DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10016/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.COPRESGO + 003

**ADVOGADO.....: ELISETE DA SILVA LEAO**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE, NA PESSOA DA ADVOGADA ZULMIRA PRAXEDES: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10017/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA COELHO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): GUIDAL CONFECÇÕES REP. P/ JUVENAL SANTIAGO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10033/2007

Processo Nº: RT 02070-2005-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO NETO MONTEIRO

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

**ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 182, nos termos do despacho de fls. 185.

Notificação Nº: 10026/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM BISPO DA SILVA

**ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 274, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10038/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES DIAS

**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1320, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando o teor da certidão de fl.1317 converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes.(...)'.

Notificação Nº: 10050/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA**

RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entrar em contato com com o setor de mandados a fim de acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 10051/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA**

RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entrar em contato com com o setor de mandados a fim de acompanhar a diligência.



Notificação Nº: 10052/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA**  
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entrar em contato com com o setor de mandados a fim de acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 10025/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: MAURÍCIO FERNANDES  
**ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.475/483. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10029/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA AUZENIR BRAZ RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): U.S.A. COMUNICAÇÃO LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO ATAWANDERSON CORORNATO SANTANA) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.108, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 10005/2007

Processo Nº: RT 01478-2006-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: LÚCIA MARIA ROCHA MANRESA  
**ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**  
RECLAMADO(A): SOLOTÉCNICA PRODUTOS DE RAÇÃO ANIMAL LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES**  
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 346 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Apesar de devidamente intimado para fornecer o endereço correto do bem indicado à penhora, o executado apenas se rebela contra o entendimento do Juízo acerca do ato atentatório a dignidade da Justiça (petição fls.344/345), protelando ainda mais a prestação jurisdicional. Neste contexto, reabro o prazo de 05 dias para a executada fornecer o endereço, sob pena de aplicação da cominação estipulada à fl.338. (...)"

Notificação Nº: 9983/2007

Processo Nº: RT 01717-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO SANTOS COUTINHO  
**ADVOGADO.....: ROSSI CAVALCANTE NUNES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 137, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10022/2007

Processo Nº: RT 01768-2006-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A (OBRA)  
**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10040/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO**  
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 157 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Considerando a manifestação da Contadoria à fl. 130, intime-se o Exequente para dar prosseguimento à execução. (...)"

Notificação Nº: 10042/2007

Processo Nº: AAT 01863-2006-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: ADILON ANTÔNIO DE MEIRA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**  
RÉU(RÉ): G & P BIO RECICLAGEM LTDA.  
**ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR**  
DESPACHO: À(O/S)AUTOR: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.173/184. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9990/2007

Processo Nº: RT 02159-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: AUCÉLIO DE ALENCAR MIRANDA  
**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.438/461. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10004/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-008-18-00-0 8ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): ELSO RODRIGUES DA CUNHA  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10043/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**  
RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEEL DE BRASILA LTDA  
**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.125/126. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9989/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: EDNA PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): RECUPERA MEIO AMBIENTE LTDA. REP. P/ HELOY CAMPOS ANTUNES  
**ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9984/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DE MELO  
**ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10034/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA GORETE FARIAS SILVA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO (N/P ANA MARIA DOS SANTOS)  
**ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 10037/2007

Processo Nº: AD 00620-2007-008-18-00-6 8ª VT  
REQUERENTE...: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO  
**ADVOGADO.....: STEVE DE PAULA E SILVA**  
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO REQUERENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 224, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Indefiro, por ora, o requerimento de desentranhamento de documentos, vez que não foram especificados quais documentos deseja desentranhar. Intime-se o Requerente para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, quais as folhas dos referidos documentos. (...)".



Notificação Nº: 10041/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBER DANIEL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0154/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9985/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELLA MÁXIMO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.426/440. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9986/2007

Processo Nº: ET 00920-2007-008-18-00-5 8ª VT  
EMBARGANTE...: KLOK INVESTIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**  
EMBARGADO(A): WELDON PAULO GOMES  
**ADVOGADO.....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA**  
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo embargado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10028/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO MARINHO COSTA  
**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**  
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.139/157. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10035/2007

Processo Nº: AEX 00946-2007-008-18-00-3 8ª VT  
EXEQUENTE...: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI**  
EXECUTADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da penhora realizada no Juízo Deprecado para que requeira o que entender de direito, no prazo de 05 dias, conforme determinação de fls. 72.

Notificação Nº: 10030/2007

Processo Nº: RT 00964-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: KAMILA SUZUKI NAKAMAI**  
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.44. Prazo legal.

Notificação Nº: 9988/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: DULCIVANE FRANCE ROCHA  
**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES  
**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**  
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.33. Prazo legal.

Notificação Nº: 10021/2007

Processo Nº: RT 01206-2007-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS GONTIJO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): RECIACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO(A) RECLAMADA, NA PESSOA DA ADVOGADA RENATA BORBA DA ROCHA: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 340/2007

PROCESSO Nº RTV 01838-2005-008-18-00-6  
RECLAMANTE: ANTONIA CELMA DA CONCEICAO GERONIMO  
RECLAMADOS(AS): ESCOLA O CASTELINHO + 001  
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VERÔNICA MÁRCIA CARVALHO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.850,67; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$262,20; INSS/EMPREGADO-R\$144,21; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; R\$ CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$11,29; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.279,43; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 340/2007  
PROCESSO Nº RTV 01838-2005-008-18-00-6  
RECLAMANTE: ANTONIA CELMA DA CONCEICAO GERONIMO  
RECLAMADOS(AS): ESCOLA O CASTELINHO + 001  
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VERÔNICA MÁRCIA CARVALHO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.850,67; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$262,20; INSS/EMPREGADO-R\$144,21; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; R\$ CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$11,29; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.279,43; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 209/2007  
PROCESSO Nº CPEX 00652-2007-008-18-00-1  
Reclamante: GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA  
Exequente : GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA  
Executado : MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.  
Data da 1ª Praça 08/08/2007 às 08h.00min.  
Data da 2ª Praça 15/08/2007 às 08h.00min.  
Localização do(s) bem(ns): Avenida D, Qd. A-4, Lt. 04, nº 221, Jardim Goiás, Goiânia/GO.  
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 13 e 13/v, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Márcia de Paiva Teixeira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.  
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um aparelho de ar condicionado marca Springer Mundial, 30.000 BTUS em perfeito estado de uso e conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 01044/2007  
PROCESSO: RT 00748-2007-008-18-00-0  
RECLAMANTE: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.  
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 254/255, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da

publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos da ação movida por GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 208/2007  
PROCESSO Nº RT 01290-2007-008-18-00-6  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 208/2007  
PROCESSO: RT 01290-2007-008-18-00-6  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: GERSON LUIZ DE ARAUJO  
RECLAMADO(A): MAIS SABOR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 18/07/2007 às 10:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, E, alternativamente, indenização substitutiva; e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$700,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8579/2007

Processo Nº: RT 01009-2001-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALTENES SILVA NERIS

ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS

RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO.....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO

DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que for de seu interesse visando o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 8607/2007

Processo Nº: RT 01905-2002-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLEY ALVES PINTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JUSCELINO GOMES DOS SANTOS (GOMES TRANSPORTE E TURISMO) + 001

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 385 (R\$74,23). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8587/2007

Processo Nº: RT 00624-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ZELIA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMERCIO DE GAS L F P LTDA (MULTI GAS) REP P/ LUIS FERNANDO PIMENTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8559/2007

Processo Nº: RT 00153-2004-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao requerente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8588/2007

Processo Nº: RT 00560-2004-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CANDIDO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): UTI DO LAR (EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8590/2007

Processo Nº: RT 00878-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COMERCIO E INSTALACOES LTDA N/P DO SOCIO WANDER RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À reclamada: anotar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8591/2007

Processo Nº: RT 00878-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: anotar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 01024-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: Ao autor: Vista do ofício de fls. 684. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8593/2007

Processo Nº: CCS 02113-2005-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SUELY SIZUKO IUASSE + 003

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: nada a deferir, porque já levantado à fl. 195 o depósito. Intime-se o autor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8582/2007

Processo Nº: RT 02166-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8557/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELENA DE JESUS REIS

ADVOGADO.....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES

RECLAMADO(A): VIDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8580/2007

Processo Nº: RT 00291-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8564/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): AUTOGÁS COMERCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA

**ADVOGADO.....: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias. Libere-se ao Sindicato seus honorários.

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 00468-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRA FERNANDES DA SILVA LINHARES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8606/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: DJALMA DA SILVA SOUZA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDOR**

RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S.A. + 002

**ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL**

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 337 (R\$19.391,83). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8627/2007

Processo Nº: RT 00791-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: PATRICIA SALES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): GF DISK CARTUCHO INFORMÁTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARGARETE DOS REIS MARTINS PACHECO SILVA**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 00813-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO GONÇALVES VILELA

**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8601/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: SIMONE SILVA FERNANDES

**ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ**

RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI**

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 171 (R\$220,66). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8608/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: SILLAS COSTA LIMA

**ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A.

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 8554/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: LURDETE SOUZA PIMENTA

**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS**

RECLAMADO(A): MAYNA BIAVA MARQUES

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8566/2007

Processo Nº: AAT 01925-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: LINDALVA MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

**ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER**

DESPACHO: Às partes: Defere-se à Sra. Perita o prazo de 30 dias para entrega do laudo. Defere-se a substituição do Assistente Técnico da reclamada (fl. 188). Intimem-se as partes e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 8585/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GISELE PACHECO DE ARAÚJO SANTANA

**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**

RECLAMADO(A): DOROS COM. DE FÓRMULAS MAGISTRADAS E COSMÉTIC LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8603/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 336 (R\$636,93). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DAVID RODRIGUES CARVALHO

**ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ALTAMIR GARCIA EDREIRA JUNIOR**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 02146-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO TAVARES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)

**ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RT 02196-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8626/2007

Processo Nº: RT 02257-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ALVES CAVALCANTE

**ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: RT 00027-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁBIO ROGÉRIO ANDRADE

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA

**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO MARTINS FONSECA

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8611/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MÔNICA ALVARES CABRAL

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8600/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

DESPACHO: À reclamada: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8610/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DEISY VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR RINALDI

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA LUCIA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): GS MARTINS GIDRÃO - ME

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8586/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: KATIA MORAES CAMPOS

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8578/2007

Processo Nº: RT 00387-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SEVERIANO RODRIGUES NERES

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO.....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIO SILVANO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): SANDRA PIRES DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: IRONE CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): LOCTEC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO ATTUX

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOANA RODRIGUES DA LUZ

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: RT 00518-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA DE JESUS PEREIRA SOUZA

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ASCEP-ASSOC. DE SERVIÇOS À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8613/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA RAMOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ASCEP-ASSOC. DE SERVIÇOS À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00578-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO JOSÉ DE BRITO

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): R&M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8575/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL REZENDE CAMARGOS

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): R. S. ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CARLOS SIQUEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8623/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: EBENESER ALVES

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): POLY GYN EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA

DESPACHO: À reclamada:comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8597/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À reclamada: Fixo em R\$700,00 o valor do adiantamento dos honorários periciais. Intime-se a reclamada para efetuar o depósito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: CPE 00753-2007-009-18-00-9 9ª VT

EXEQUENTE...: ANDRÉIA PEIXOTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....:**

EXECUTADO(A): ARIEL DOS ANJOS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: HUDSON CARVALHO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Ao executado: Requer o executado seja liberado o valor bloqueado em sua conta-corrente, eis que utilizada para recebimento de salário. Junta comprovantes de pagamento de salário (R\$442,56) e extrato da conta-corrente comprovando sua utilização apenas para recebimento de salário. Assim, comprovado que a penhora deu-se sobre o salário do executado e sendo este de valor reduzido, defiro, , inaudita altera pars, com amparo no art. 649 do CPC, o requerimento de devolução do valor bloqueado. Libere-se o crédito ao executado. Após, devolvam-se os autos para análise, mantendo-se o Juízo à disposição para futuras diligências.

Notificação Nº: 8599/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIA MARIA ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA**

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MESQUITA PRADO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8634/2007

Processo Nº: RT 00862-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 30/32: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a pagar as parcelas acima indicadas e a cumprir a obrigação de fazer relativa à baixa da CTPS e apresentação de TRCT, tudo nos termos da fundamentação supra, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei. Recolha-se a contribuição previdenciária. Custas pela reclamada, sobre R\$2.600,00, arbitrado à condenação, importando em R\$52,00, sujeitas a complementação. Deverá a reclamante comprovar nos autos o valor do FGTS levantado para liquidação da sentença. Prazo de 10 dias após a retirada do TRCT ou do alvará. Intimem-se. Às 17:35 horas, encerrou-se.

Notificação Nº: 8595/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE GONÇALVES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA**

DESPACHO: Ao reclamante: Defiro ao reclamante prazo até dia 15/07/07 para apresentação do endereço da testemunha. Apresentado o endereço, intime-se. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AFONSO PEREIRA GOMES

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JUCA RODRIGUES PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA**

RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8584/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MENEZES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): LA MASSAS SALGADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber guias, SD/CD, TRCT e CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8568/2007

Processo Nº: RT 00938-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR XAVIER DA SILVA

**ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**

RECLAMADO(A): LCG ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO DA COSTA**

DESPACHO: Às partes: Foi determinada a realização de perícia para verificação de trabalho em condições perigosas, nomeando-se, desde já, o Sr. Luciano Martin Teixeira, para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias, a partir de 11/07/07, para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. O Sr. Perito terá até a data de 07/08/07 para a entrega de seu laudo, podendo retirar os autos a partir do dia 18/07/07. Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC). Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, a iniciar-se em 09/08/07. Realizada a perícia e manifestando-se as partes, ou decorrido o prazo para tal, venham os autos conclusos para determinações acerca da perícia médica. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 00938-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR XAVIER DA SILVA

**ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**

RECLAMADO(A): PETROBOL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO DA COSTA**

DESPACHO: Às partes: Foi determinada a realização de perícia para verificação de trabalho em condições perigosas, nomeando-se, desde já, o Sr. Luciano Martin Teixeira, para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias, a partir de 11/07/07, para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. O Sr. Perito terá até a data de 07/08/07 para a entrega de seu laudo, podendo retirar os autos a partir do dia 18/07/07. Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC). Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, a iniciar-se em 09/08/07. Realizada a perícia e manifestando-se as partes, ou decorrido o prazo para tal, venham os autos conclusos para determinações acerca da perícia médica. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 8592/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DAVI SALUSTIANO BATALHA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS**

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 132. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8560/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOÃO PIRES FERREIRA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Ao autor: Vista da devolução da notificação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8589/2007

Processo Nº: RT 01038-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8562/2007

Processo Nº: CCS 01041-2007-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ)..: GERALDO ALVES DE CARVALHO

**ADVOGADO .:**

DESPACHO: Ao autor: Homologo o acordo de fls. 77/79 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$16,52, calculadas sobre o valor do acordo, pela autora, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Libere-se ao réu as guias de fls. 14, 16 e 18 para pagamento das parcelas. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 8558/2007

Processo Nº: AMT 01169-2007-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

**ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO**

REQUERIDO(A): JEAN BITAR LOBO TIP TOP

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao requerente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 368/07

PROCESSO Nº AEX 00403-2007-009-18-00-2

Exequente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

Executado(a) : HUGO ALESSY BORGES

**Advogado(a) : JOSE MAIRA DA SILVA PRADO**

1ª praça: 01/08/2007 às 12h. 15min.

2ª praça: 08/08/2007 às 12h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): RUA C 255, ESQ COM C 261, ST NOVA SUIÇA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS), conforme Auto de Penhora de fl. 120, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) HUGO ALISSY BORGES], sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA BOMBA D AGUA, MARCA MARINGA, TRIFASICA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 372/07

PROCESSO Nº RT 01263-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : CLAUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA

Reclamado(a)(s) : MAC - COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 23/07/2007 às 14:40 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s)

representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento Importa o valor da causa em R\$ 760,00. CLAUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA Reclamante Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8831/2007

Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROBERTO DE PAULA

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: WILSON GUIMARAES DA SILVA**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8876/2007

Processo Nº: RT 01174-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OTAVINO RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): OBRA FINA CONSTRUCOES E REFORMA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 8826/2007

Processo Nº: RT 01246-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do valor transferido da RT nº 1254/2002, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8874/2007

Processo Nº: RT 01257-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA SIRLEY BENTO DO CARMO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 005

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: Para exequente comprovar valor levantado para dedução do quantum debeatur. Prazo de 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 8830/2007

Processo Nº: RT 01091-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS ME + 001

**ADVOGADO.....: CRISTOVAM NUNES BRANDAO JÚNIOR**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8878/2007

Processo Nº: RT 01355-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE PAULA MOURA JUNIOR

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. + 009

**ADVOGADO..... GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.**

DESPACHO: ante a devolução da CPE às fls. 1.9311.1.944, intime-se o exequente para dizer se pretende a substituição da penhora de fls. 1.865 pelos semoventes, a fim de evitar duplicidade de execuções. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 8841/2007

Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... PAULO DIVINO DA SILVA

**ADVOGADO..... ROSE MARY VALENTINI BOSSO**

RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8852/2007

Processo Nº: RT 01394-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... JEMEL LUIS RODRIGUEZ FERIS

**ADVOGADO..... DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENS E TURISMO N/P. DO PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA + 001

**ADVOGADO..... JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES**

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8812/2007

Processo Nº: RT 01841-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE... PEDRO COELHO DA SILVA

**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO..... ARACY CAMPOS TAVEIRA**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8847/2007

Processo Nº: AIN 00192-2006-010-18-00-7 10ª VT

REQUERENTE... JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**

REQUERIDO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de encerramento, inclua-se o feito na pauta do dia 19/07/2007 às 09:45 horas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 8809/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... SÉRGIO DA COSTA BARBOSA

**ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): GLÁUCIA GUIMARÃES ROSA (ESTÂNCIA TALISMÃ)

**ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 144: 'libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas'.

Notificação Nº: 8829/2007

Processo Nº: RT 01180-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... EDSON ARANTES FARIA FILHO

**ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. + 002

**ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA**

DESPACHO: Posto isso, na hipótese de serem frustradas as tentativas determinadas acima, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada, deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8867/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE... ANTÔNIO WILSON ARRUDA ALVES

**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): CELSO ATÔNIO FERREIRA MAIA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8832/2007

Processo Nº: RT 01619-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE... GLECE JANE SOUSA BRITO

**ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): GERALDO NETO LEITE(CASAS DE MADEIRA MACIÇA)

**ADVOGADO..... FERNANDO LEITÃO CUNHA**

DESPACHO: Indefero o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da executada uma vez que não há nos autos contrato social da empresa que possibilite a identificação dos eventuais sócios. Intime-se.

Notificação Nº: 8856/2007

Processo Nº: RT 01745-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... ANTÔNIO MARIANO GOMIDES

**ADVOGADO..... ELVIS SOUSA DÂMASO**

RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... GRACIELE PINHEIRO TELES.**

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 23/07/2007 às 14:45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 8869/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA**

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8870/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8873/2007

Processo Nº: RT 01842-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE... LETÍCIA TORMIN BORGES

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

**ADVOGADO..... JOSE CARLOS PRATES RODRIGUES**

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 8864/2007

Processo Nº: RT 01860-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE... DARCI GAMA DOS REIS

**ADVOGADO..... DILVA RIBEIRO BROM**

RECLAMADO(A): JOÃO ALVES GARCIA MINEIRO (ESPÓLIO DE) (MEDIATUR)

**ADVOGADO..... MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante DARCI GAMA DOS REIS, para condenar o reclamado JOÃO ALVES GARCIA MINEIRO - ESPÓLIO (MEDIATUR), a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da lei. Custas, que importam em R\$ 100,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00, pelos reclamados. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, de acordo com o art. 114, §3º da CF/88. Honorários periciais arbitrados em R\$500,00 a serem pagos pela União, na forma da PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24.1.06. Após o trânsito em julgado, oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Liquidação de sentença por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8850/2007

Processo Nº: RT 01874-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE... MARLENE MARIA NASCIMENTO DE MORAIS

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA MELO BARROS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8875/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: LILIAN CARLA GIOVANUCI  
**ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**  
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.147 , no importe de R\$2.076,28, efetuado no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 8882/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUANNA ALMEIDA ROSA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA**  
DESPACHO: De conformidade com o entendimento cristalizado no âmbito do Egrégio TRT/18ª REGIÃO, ocorre erro material de cálculo quando for incluída na conta de liquidação parcela não deferida pelo decism exequendo ou quando não for incluída uma parcela deferida. Destarte, indefiro o pedido de retificação dos cálculos no tocante à metodologia utilizada pela Contadoria, haja vista tratar-se de matéria que desafia a oposição de Embargos.Intime-se a executada para, em 48 horas, complementar o depósito até a garantia da execução.

Notificação Nº: 8828/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLENE MOREIRA DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA**  
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8865/2007

Processo Nº: RT 00237-2007-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ERISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**  
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.225 , no importe de R\$144,41, efetuado no BANCO DO BRASIL, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 8834/2007

Processo Nº: RT 00438-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: VANÚSIA DO NASCIMENTO LEITE  
**ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001  
**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**  
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8880/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: IRENE MARQUES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES**  
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MANGA ROSA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO**  
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8825/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: ALINNE RODRIGUES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 8883/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: CLOVIS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8810/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: AGMAR JOSÉ ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECCO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8811/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: AGMAR JOSÉ ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECCO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8855/2007

Processo Nº: RT 00746-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: CAMILA DA SILVA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**  
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Expeça-se ao reclamante certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Todavia, indefiro o pedido de expedição de alvará liberatório do FGTS, porquanto, à fl.26, foi deferido o pagamento de valor equivalente aos depósitos fundiários.Intime-se.

Notificação Nº: 8842/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: EUDO EXPEDITO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**  
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8845/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADENILSON ANTONIO BATISTA  
**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**  
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia e certidão narrativa na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8833/2007

Processo Nº: RT 00832-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: DEUSELENE TIMOTEIO BATISTA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA**  
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8851/2007

Processo Nº: ADI 00846-2007-010-18-00-3 10ª VT  
AUTOR...: LAURENTINA MARIA DE ALMEIDA CASTRO  
**ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO**  
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**  
DESPACHO: Expeça-se à autora o alvará determinado às fls.37, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, a entrega do alvará, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 8827/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.A. LTDA. + 001



**ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8824/2007

Processo Nº: ACP 00936-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

**ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

CONSIGNADO(A): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO

**ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS**

DESPACHO: Vista à reclamante/consignada pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8836/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES FERREIRA

**ADVOGADO..... DEODINA OLÍVIA LEITE**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 001

**ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'ISTO POSTO, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por GILMAR ALVES FERREIRA em face de CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO e BANCO DO BRASIL S/A, para condenar os Reclamados a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente Custas que importam em R\$ , sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das Reclamadas. Liquidação por cálculos do contador, observando-se a evolução salarial do reclamante. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes as partes. Nada mais. Aldon do Vale Alves Taglialegna Juiz do Trabalho. - ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 162.' Corrijo o erro material da sentença de fls. 155/161 para onde se lê: 'custas que importem em R\$, sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das Reclamadas'; Leia-se; 'Custas que importam em R\$100,00, sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das reclamadas'.

Notificação Nº: 8839/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES FERREIRA

**ADVOGADO..... DEODINA OLÍVIA LEITE**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'ISTO POSTO, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por GILMAR ALVES FERREIRA em face de CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO e BANCO DO BRASIL S/A, para condenar os Reclamados a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente Custas que importam em R\$ , sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das Reclamadas. Liquidação por cálculos do contador, observando-se a evolução salarial do reclamante. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes as partes. Nada mais. Aldon do Vale Alves Taglialegna Juiz do Trabalho. - ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 162.' Corrijo o erro material da sentença de fls. 155/161 para onde se lê: 'custas que importem em R\$, sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das Reclamadas'; Leia-se; 'Custas que importam em R\$100,00, sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das reclamadas'.

Notificação Nº: 8840/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA

**ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA**

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO. EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA em face de AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Condono, ainda, a Autarquia Estadual a incluir o reajuste salarial deferido em folha de pagamento do Reclamante, com consequente anotação na carteira de trabalho, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado, observando os parâmetros delineados. Custas pela Reclamada, que importam em R\$200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o

Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 8835/2007

Processo Nº: ACP 00979-2007-010-18-00-0 10ª VT

CONSIGNANTE...: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO..... MARIA CLARA RESENDE ROQUETE**

CONSIGNADO(A): ALESSANDRO NASCIMENTO DA COSTA

**ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES**

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a ação de consignação em pagamento ajuizada por UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO em face de ALESSANDRO NASCIMENTO DA COSTA. Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ALESSANDRO NASCIMENTO COSTA em face de UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, na ação reconvenção, condenando a Consignante / Reconvida a efetuar o pagamento dos direitos deferidos e especificados na fundamentação, tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decisum. Custas que importam em R\$1.000,00, sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo da Consignante / Reconvida. Liquidação por cálculos do contador, observando-se a evolução salarial do reclamante. Como os direitos deferidos são de natureza indenizatória (indenização referente ao período de estabilidade provisória do dirigente sindical e indenização por dano decorrente de assédio moral), não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimar as partes.

Notificação Nº: 8881/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: WEMERSON PEREIRA MALOCA

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR**

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por WEMERSON PEREIRA MALOCA MELO em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A, para condenar a Reclamada a efetuar o pagamento dos direitos deferidos e especificados na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na foram da lei. Custas pelas Reclamada, que importam em R\$400,00, incidentes sobre a importância de R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 8863/2007

Processo Nº: RT 01176-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DOS REIS

**ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8843/2007

Processo Nº: RT 01178-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES

**ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Expeça-se ao reclamante alvará liberatório dos depósitos fundiários indicado à fl.29, devendo constar as datas de admissão/demissão especificadas no extrato analítico. O alvará será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8871/2007

Processo Nº: RT 01185-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO

**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO..... PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por RODRIGO FERREIRA DE MELO em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, para condenar as Reclamadas a efetuem o pagamento dos direitos deferidos e

especificados na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na foram da lei. Custas pelas Reclamada, que importam em R\$ 160,00, incidentes sobre a importância de R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes

Notificação Nº: 8872/2007

Processo Nº: RT 01185-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO

**ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

**DESPACHO:** Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por RODRIGO FERREIRA DE MELO em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, para condenar as Reclamadas a efetuarem o pagamento dos direitos deferidos e especificados na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na foram da lei. Custas pelas Reclamada, que importam em R\$ 160,00, incidentes sobre a importância de R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes

Notificação Nº: 8879/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDNALDO RAMALHO DE MOURA

**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA**

**DESPACHO:** Corrijo o erro material constante da Ata de fls. 49/52 para fazer constar onde se lê: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por PEDRO GONÇALVES MAROPO em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA...', leia-se: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por EDNALDO RAMALHO DE MOURA em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA...'. Intimem-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2007

PROCESSO Nº RT 01091-2003-010-18-00-0

Reclamante: WARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA

Exequente: WARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA

Executado: EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS ME

Data da Praça 03/08/2007 às 14:30 horas

Data do Leilão 24/08/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 246, encontrado no seguinte endereço: RUA VR-1 - QUADRA 03 - LOTE 03 - VILA REZENDE - GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte:

Um automóvel marca Fiat/Uno Mille Fire, cor branca, movido a gasolina, ano fab/modelo 2002, placa KEP-7305, código renavam 780251059, chassi 9BD15802524382572, em bom estado de conservação, lataria, pintura, estofados e pneus bons, não sendo possível testar o funcionamento por falta da bateria, tendo em vista que referido veículo acha-se sem utilização, guardado por questões jurídicas há aproximadamente dois anos (segundo informações do executado).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirentes do bem. A

comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO Nº RT 00017-2004-010-18-00-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3605/2007

PROCESSO: RT 00017-2004-010-18-00-8

RECLAMANTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA

RECLAMADO(A): ANTONIO MARMO DA SILVA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 208, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, determino a intimação da executada, na pessoa do sócio ANTONIO MARMO DA SILVA (cujo atual endereço deverá a Secretaria localizar via Sepro), para, em 05 dias, nomear bens à penhora, sob pena de liberação da importância penhorada (fls. 205) ao exequente E para que chegue ao conhecimento de ANTONIO MARMO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wilian Rodrigues de Carvalho, Assistente 2, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3603/2007

PROCESSO: RT 00315-2007-010-18-00-0

Exequente(s): ELPÍDIA MARIA DE JESUS

Executado(s): JOSÉ ALBERTO PIMENTA (FRANGO ASSADO TEMPERO DO GRECO)

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ ALBERTO PIMENTA (FRANGO ASSADO TEMPERO DO GRECO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.966,30; FGTS A RECOLHER-R\$ \*; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 39,33; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ \*; HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$ \*; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ \*; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 159,30; INSS/EMPREGADO-R\$ \*; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 10,63; IRRF A RECOLHER-R\$ \*; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.186,62; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wilian Rodrigues de Carvalho, Assistente 2, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3588/2007

PROCESSO: RT 01165-2007-010-18-00-2

RECLAMANTE: ADEMIR ALEXANDRE RUFINO

RECLAMADO(A): GOIAS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.604.189/0001-45

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por ADEMIR ALEXANDRE RUFINO em face de GOIÁS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, bem como que seja expedido Alvará Judicial para levantamento do FGTS, nos termos da fundamentação. E para que chegue ao conhecimento de GOIAS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3575/2007  
PROCESSO: RT 01307-2007-010-18-00-1  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ROSA FERNANDES DA COSTA  
RECLAMADO(A): BAIXADÃO AUTO PEÇAS LTDA, CPF/CNPJ:  
06.537.482/0001-08

Data da audiência: 30/07/2007 às 09:00 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8908/2007

Processo Nº: RT 01234-1997-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO AURELIO DE LIMA  
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO  
RECLAMADO(A): NOYS E NOYS + 005  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Restou prejudicado o pedido contido na letra "b" da petição retro, de ofício à DRF para que forneça as declarações de renda dos executados do ano de 2005, diante do ofício de fls. 543/545. II- Por ora, defiro o pleito de penhora on line em desfavor dos executados indicados na petição retro, até o limite da dívida exequenda atualizada. III- Infrutífera a medida do item supra, diligencie-se no DETRAN-GO a fim de localizar veículos cadastrados em nome dos executados. IV- O pleito contido no número 1 da fl. 618 será posteriormente analisado. Ciência ao credor.

Notificação Nº: 8899/2007

Processo Nº: RT 00789-1998-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO  
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO  
DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 199/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8884/2007

Processo Nº: RT 01386-1999-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON RODRIGO CORREA NEVES  
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ  
RECLAMADO(A): PROSEGUIR PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA + 001  
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 723, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Por meio da petição de fls. 721/722, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 7.500,00, em parcela única, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 150,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 703, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução. Após a comprovação do recolhimento dos encargos legais, será solicitada a devolução da Carta Precatória de fl. 679. Todavia, a execução ficará suspensa. Oficie-se ao Juízo Deprecante, solicitando a suspensão do cumprimento da Carta Precatória de n. 92037-2006-091-09-00-2, até ulterior deliberação deste Juízo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. Em 05/07/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 8898/2007

Processo Nº: RT 01539-2000-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: LEILA EVANGELISTA DA SILVA  
ADVOGADO....: EDELZI DE SOUZA COSTA  
RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8881/2007

Processo Nº: RT 00016-2004-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: DELCY DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA  
RECLAMADO(A): MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTUDIO) + 001  
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: EXEQUENTE: Indeferido o pleito de ofício à Polícia Federal, porquanto desprovido de amparo legal. Ademais, as argumentações apresentadas pelo credor se fundam em informações de 'por ouvir dizer'. Indeferido, também, o pedido de penhora do veículo constante das fotos colacionadas aos autos pelo exequente, fls. 361/362, haja vista tratar-se de bem de terceiro, conforme informado pelo próprio credor.

Notificação Nº: 8893/2007

Processo Nº: RT 00820-2004-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO....: RUI CARLOS  
RECLAMADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Vista dos documentos de fls. 201/209 para que requeira o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8910/2007

Processo Nº: RTN 00348-2005-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES + 002  
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETT  
RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002  
ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por MARIA DO CARMO PIRES DE OLIVEIRA, HEITOR PIRES DE OLIVEIRA, HUDSON PIRES DE OLIVEIRA e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. contra a R. Sentença de fls. 621/645, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 8911/2007

Processo Nº: RTN 00348-2005-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: HUDSON OLIVEIRA PIRES REP. P/ MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES + 002  
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROQUETTE  
RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002  
ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por MARIA DO CARMO PIRES DE OLIVEIRA, HEITOR PIRES DE OLIVEIRA, HUDSON PIRES DE OLIVEIRA e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. contra a R. Sentença de fls. 621/645, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 8894/2007

Processo Nº: RT 01010-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: ZIZANA ANDALÉCIO CAMARGO  
ADVOGADO....: TELÉMCO BRANDÃO  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA  
DESPACHO: Exequente - Melhor analisando os autos, verifico que a executada, conquanto tenha reconhecido o valor a ser pago (R\$ 106.652,07) ao exequente, o fez sobre verbas que entende devidas, discordando, desta forma, dos cálculos de fls. 587/608. Em sendo assim, por cautela, suspendo o cumprimento do despacho de fl. 655. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração dos encargos legais sobre o valor incontroverso

Notificação Nº: 8891/2007

Processo Nº: RT 01835-2005-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: CLEITON DA FONSECA ALMEIDA  
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. ME  
**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária e custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8886/2007  
 Processo Nº: RT 02186-2005-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: LEONISA JUSTINO  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**  
 RECLAMADO(A): WASHINGTON VIEIRA PIMENTA FILHO + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 8897/2007  
 Processo Nº: RT 00714-2006-011-18-00-7 11ª VT  
 RECLAMANTE...: CELIENE DA CRUZ BORGES  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
 RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS + 001  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA**  
 DESPACHO: Exequente - Vista do documento de fl. 374 para requerer o que de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8880/2007  
 Processo Nº: RT 00786-2006-011-18-00-4 11ª VT  
 RECLAMANTE...: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
 RECLAMADO(A): AMAZONITA JOÍAS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8874/2007  
 Processo Nº: RT 00904-2006-011-18-00-4 11ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCA SILVA LISBOA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): MJ CONSULTORIA EM IDIOMAS, EM PROCESSAMENTO DE DADOS E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA EPP + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: RECDA: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/07/2007, às 11h10, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T 29, n. 1562, Qd 82, Lt 05, Setor Bueno. Sendo negativa, fica designado o dia 24/08/2007, às 13h25, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go. C/S

Notificação Nº: 8907/2007  
 Processo Nº: RT 01019-2006-011-18-00-2 11ª VT  
 RECLAMANTE...: CARMEM APARECIDA MARTINS  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUCESSOR DE BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A  
**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**  
 DESPACHO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 202/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8864/2007  
 Processo Nº: RT 01582-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE GODOI  
**ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO**  
 RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA (NOSSO FRANGO)  
**ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**  
 DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 201/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8883/2007  
 Processo Nº: RT 01706-2006-011-18-00-8 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL RUTINALDO SANTANA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
**ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Indeferido o pleito de desentranhamento de documentos, por ora. É que o feito volve resolução executiva em desfavor do INSS.

Notificação Nº: 8875/2007  
 Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON DOMINGOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MACHADO DO DIA**  
 RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO**  
 DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/07/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T29, n. 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno. Sendo negativa, fica designado o dia 24/08/2007, às 13h10, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 8882/2007  
 Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON DOMINGOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MACHADO DO DIA**  
 RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO**  
 DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/07/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T29, n. 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno. Sendo negativa, fica designado o dia 24/08/2007, às 13h10, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 8887/2007  
 Processo Nº: RT 02063-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8888/2007  
 Processo Nº: RT 02063-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar, nos autos, os recolhimentos dos depósitos Fundiários, conforme resumo de fl. 347. Prazo de cinco dias, sob pena de execução do respectivo valor.

Notificação Nº: 8889/2007  
 Processo Nº: RT 02063-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
 DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar, nos autos, os recolhimentos dos depósitos Fundiários, conforme resumo de fl. 347. Prazo de cinco dias, sob pena de execução do respectivo valor.

Notificação Nº: 8848/2007  
 Processo Nº: RT 02216-2006-011-18-00-9 11ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ CLERES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
 DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 18/7/2007, às 17h30, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8890/2007  
 Processo Nº: RT 00142-2007-011-18-00-7 11ª VT  
 RECLAMANTE...: VERA CRISTINA FERNANDES MARQUES  
**ADVOGADO.....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA**  
 RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**  
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Informar nos autos o valor levantado, com vista ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8853/2007  
 Processo Nº: CCS 00231-2007-011-18-00-3 11ª VT  
 AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA RÉU(RÉ): MPH PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por MPH PARTICIPAÇÕES LTDA. contra a R. Sentença de fls. 68/70 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. Assim, dando efeito modificativo, julgo improcedente a presente ação de cobrança. O sindicato embargado arcará com honorários advocatícios de 20% sobre o valor dado à causa, que reverterá à embargante. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 8840/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WARLEN JOSÉ VAZ

**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA**

DESPACHO: Partes - Ante o exposto, rejeito as preliminares de incompetência, ilegitimidade passiva ad causam do primeiro reclamado e impossibilidade jurídica do pedido; e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver os reclamados BANCO BRADESCO S.A. e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. dos pedidos formulados pelo reclamante WARLEN JOSÉ VAZ. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 500,00, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei. Goiânia (GO), 05 de julho de 2007. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8841/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WARLEN JOSÉ VAZ

**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA**

DESPACHO: Partes - Ante o exposto, rejeito as preliminares de incompetência, ilegitimidade passiva ad causam do primeiro reclamado e impossibilidade jurídica do pedido; e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver os reclamados BANCO BRADESCO S.A. e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. dos pedidos formulados pelo reclamante WARLEN JOSÉ VAZ. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 500,00, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei. Goiânia (GO), 05 de julho de 2007. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8851/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLAN FERNANDES COELHO

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 13/7/2007, às 17h07, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8860/2007

Processo Nº: AIN 00916-2007-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: BRUNO PEREIRA CAMPOS

**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES**

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 1094, cujo teor segue: 'Vistos. I- Retiro o feito da pauta do 17/07/2007 e o incluo na do dia 30/07/07, às 16h30, para realização de Audiência de Prosseguimento. Ao ato devem comparecer as partes, para prestarem depoimento pessoal, pena de confissão (Súmula n. 74 do C. TST). II- Intime-se o reclamante e seu procurador, bem como as reclamadas. III- Intime-se a testemunha indicada pelo reclamante na ata de fl. 905. Em 06/07/2007. (a) Juiz do Trabalho Titular.'

Notificação Nº: 8854/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JOÃO MATEUS DE ANDRADE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: PARTES: tomar ciência de Decisão de fls. 84/94, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - CONFIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar a pretensão deduzida pela Requerente e II - JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar o Requerido JOÃO MATEUS DE ANDRADE a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical rural patronal alusiva aos exercícios de 2002 e 2006, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o

disposto no art. 2º da Lei nº 8.022/90, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condeno ainda o Requerido, no prazo legal, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 10%( dez por cento ) sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhures determinado. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8901/2007

Processo Nº: CCS 00976-2007-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): INES DE SANTANA LOBO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I- CONFIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar a pretensão deduzida pela Requerente e II- JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar a Requerida INES DE SANTANA LOBO a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL(CNA), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical rural patronal alusiva aos exercícios de 2002 a 2006, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.022/90, como se apurar, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condeno ainda a Requerida, no prazo legal, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhures determinado. Custas, pela Requerida, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.'

Notificação Nº: 8903/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: HERONDINA VIANA BARBOSA

**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8909/2007

Processo Nº: RT 01099-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERNANDES SILVA

**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

**ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante EDMAR FERNANDES SILVA; Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 13.991,78), no importe de R\$ 279,83, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8863/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA

**ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**

DESPACHO: PARTES: tomar ciência de Decisão de fls. 84/94, cujo teor é o seguinte: '(...) III - D I S P O S I T I V O Vante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. e MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA o quanto segue: horas extras e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS + 40%; diferenças do pagamento "por fora" em aviso prévio, saldo de salários, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; e férias do período 2004/2005 + 1/3, de forma dobrada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. A quantia de R\$ 3.128,00 será descontada. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se conforma acima determinado. Custas processuais pelos reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 14.000,00, no importe de R\$ 280,00.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8847/2007

Processo Nº: RT 01105-2007-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): ALCIONE BRAZ CARDOSO

**ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada ALCIONE BRAZ CARDOSO a pagar à reclamante MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA o quanto segue: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, saldo de salários (13 dias), multa do artigo 477 da CLT e multa do artigo 467 da CLT, que incidirá sobre: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3 e saldo de salários (13 dias). O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 28.02.2007; b) saída: 13.06.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: empregada doméstica; e d) salário: R\$ 380,00. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 05 de julho de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 8857/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SONIA TARGINO

**ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar os Reclamados EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA, LUCINETE FERREIRA DOS SANTOS e VALMIR DE SOUSA PEREIRA a pagar à Reclamante, no prazo legal, com correção monetária, como se apurar, a multa inserta no art. 477, § 8º, da CLT, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Proceda a 1ª Reclamada à baixa na CTPS da Reclamante, conforme alhures determinado. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8858/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SONIA TARGINO

**ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): LUCINETE FERREIRA DOS SANTOS + 002

**ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar os Reclamados EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA, LUCINETE FERREIRA DOS SANTOS e VALMIR DE SOUSA PEREIRA a pagar à Reclamante, no prazo legal, com correção monetária, como se apurar, a multa inserta no art. 477, § 8º, da CLT, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Proceda a 1ª Reclamada à baixa na CTPS da Reclamante, conforme alhures determinado. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8859/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SONIA TARGINO

**ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): VALMIR DE SOUSA PEREIRA + 002

**ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÉ**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar os Reclamados EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA, LUCINETE FERREIRA DOS SANTOS e VALMIR DE SOUSA PEREIRA a pagar à Reclamante, no prazo legal, com correção monetária, como se apurar, a multa inserta no art. 477, § 8º, da CLT, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Proceda a 1ª Reclamada à baixa na CTPS da Reclamante, conforme alhures determinado.

Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8892/2007

Processo Nº: RT 01283-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: EVILSON MACEDO ARAUJO

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 08/09, cujo teor é o seguinte: '(...) CONCLUSÃO Isto Posto, a 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA resolve EXTINGUIR O PROCESSO, sem resolver o mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste Decisum. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 194,98, calculadas sobre R\$ 9.749,35, valor dado à causa, isento(...)'. Prazo e fins legais. C/S

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 406/2007

PROCESSO Nº RT 00326-2004-011-18-00-4

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS MAQTEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. e JOSÉ GOMES DOS SANTOS, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00326-2004-011-18-00-4 RT, entre as partes EDI TEIXEIRA DE SOUZA, exequente, e MAQTEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. E OUTROS, executados, nos termos do despacho de fl. 215, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital. Aos 22/05/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de MAQTEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. e JOSÉ GOMES DOS SANTOS, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 407/2007

PROCESSO Nº RT 00904-2006-011-18-00-4

Exequente: FRANCISCA SILVA LISBOA

Executada: MJ CONSULTORIA EM IDIOMAS, EM PROCESSAMENTO DE DADOS E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA EPP +001

PRAÇA : 26/07/2007, às 11h 10

LEILÃO: 24/08/2007, às 13h 25

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentim Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sra. MÔNICA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS Negativa a praça, fica desde já designada a data de 24.08.07, às 13h25 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Batista de Souza, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de julho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: Uma máquina fotocopadora, marca camom, modelo NP6221, número ZBL57540, série n. NKU03560, em bom estado de conservação e funcionamento.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

Endereço do bem: Av. São Carlos, Qd 30-A, Lt 10, C 08, Jd Planalto, Goiânia - GO. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6733/2007

Processo Nº: RT 00492-1995-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO DE SOUZA PAULO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): MATEUS & MACHADO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ADRIANA ABREU DE MORAES E SILVA**

DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento da exequente no sentido de que seja oficiado à CEF para que a mesma informe o endereço atualizado do executado, Adriano Gomes Borges, tendo em vista que referido requerimento já foi satisfeito (fls. 561) e restou infrutífera a diligência realizada. ATUALIZEM-SE o valor da execução fixado às fls. 227. Proceda-se, novamente, a SOLICITAÇÃO de Bloqueio de Contas dos executados, REGINA CÉLIA BORGES (CPF:147.575.401-91)e, ADRIANO GOMES BORGES (CPF: 694.661.141-15), junto ao Banco Central do Brasil, conforme requerido às fls. 579. INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 6716/2007

Processo Nº: RT 01009-1997-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GOMES PEREIRA NETO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LEAO DE CASTRO ME + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que consta alienação fiduciária no prontuário do veículo descrito às fls. 169 e, considerando que o bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário, o qual, por determinação legal (Decreto-lei nº 911/69), não detém a propriedade, mas apenas a posse direta do bem, INDEFERE-SE desde já a penhora do referido veículo. INTIME-SE o exequente para informar o endereço da instituição financeira a que está alienado o veículo de fls. 169.

Notificação Nº: 6734/2007

Processo Nº: RT 00665-2002-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NOEMI GONCALVES PEREIRA VAZ

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ROSIRENE MACEDO LEONY DE CASTRO + 002

**ADVOGADO.....: THIAGO GOMES VILANOVA**

DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 354/3550, para que surta seus efeitos legais, exceto quanto a discriminação das parcelas indenizatórias, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. A contribuição previdenciária, no importe de R\$658,12, conforme resumo de cálculos de fls. 350, deverá ser comprovada pela executada, nos autos, até a data de vencimento da última parcela. SOLICITE-SE a devolução da Carta Precatória (8ª V.T. Brasília/DF), fls. 344, salientando que devem ser mantidas as penhoras e restrições existentes, até o cumprimento do acordo, conforme item 3 do acordo, fls. 355. INTIMEM-SE as partes. Após, AGUARDE-SE o integral cumprimento do acordo, inclusive com o recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 6683/2007

Processo Nº: RT 01230-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIR GOMES LIDUARIO

**ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GOIANIRA - NA PESSOA DO SÓCIO

COUROBOM COMÉRCIO DE COURO S LTDA + 003

**ADVOGADO.....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE**

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista que que o leilão realizado pela VT de Água Boa/MT foi negativo, conforme ofício de fls. 873.

Notificação Nº: 6729/2007

Processo Nº: RT 01386-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: BERTULINO LUIZ DE BRITO

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 007

**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

DESPACHO: Vistos, etc...As partes entabularam acordo às fls. 493/494, considerando a importância líquida mencionada na atualização de fls. 484 (R\$18.830,09). Entretanto, verificou-se que naquela atualização não constou, equivocadamente, o valor do imposto de renda devido e calculado às fls. 143 (R\$2.446,21). Por esse motivo, as partes foram intimadas para esclarecerem os termos do acordo no que tange ao recolhimento do imposto de renda. O reclamante manifestou-se às fls. 504, informando que, conforme item 04 do termo de acordo, a reclamada deverá efetuar o recolhimento de todos os encargos decorrentes do acordo, inclusive imposto de renda. Apesar de devidamente intimada, a reclamada ficou-se silente (certidão acima). INTIME-SE a reclamada para que se manifeste acerca do esclarecimento do autor, no prazo de 05 dias. O silêncio será interpretado como concordância com o que diz o credor, acerca da responsabilidade pelos encargos do imposto de renda.

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: RT 01680-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CASTILHO DE BARROS

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento do IR, bem como tomar ciência da petição de fls. 1110/1113.

Notificação Nº: 6726/2007

Processo Nº: RT 00136-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAYBE JOSÉ DE MORAES

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

RECLAMADO(A): INFOCOOP + 001

**ADVOGADO.....: TULIO CLÁUDIO IDESES**

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço do procurador da 1ª reclamada, INFOCOOP, informado na petição de fls. 871/872 (TULIO CLÁUDIO IDESES, OAB-RJ nº 95.180, Rua do Carmo, nº 11, sala 702, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.011-020). ANOTE-SE o endereço da 1ª reclamada, INFOCOOP, informado na procuração de fls. 874 (Rua do Carmo, nº 65/301, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CPE: 20.011-020).Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista versa unicamente sobre a responsabilização subsidiária da União (certidão, fls. 814), e considerando que decorreu o prazo para oposição de recurso pela 1ª reclamada, INFOCOOP (certidão, fls. 749), INTIME-SE o reclamante para juntar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias, a fim de que a 1ª reclamada seja intimada a efetuar as anotações determinadas na sentença de fls.710/713.EXPEÇA-SE nova Carta Precatória Executória a ser cumprida no endereço da 1ª reclamada consignado acima.

Notificação Nº: 6738/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO REGIS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE a CPE 09064200700310005 que se encontra na contra-capa dos autos. INTIME-SE o exequente para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fls. 14 da CPE 09064200700310005, bem como manifestar sobre o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAS CHAGAS ROCHA

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): IND. DE ALUMINIOS W NISSEI LTDA.

**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6715/2007

Processo Nº: RT 00597-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSENILTON MOREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: GLEITER VIEIRA ALVES**

RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

RECICLÁVEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR**

DESPACHO: Vistos, etc...SUSPENDE-SE, por ora, o cumprimento do mandado de remoção, que se encontra na contracapa dos autos.INTIME-SE o exequente para manifestar sobre a referida petição, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que a inércia será entendida por este Juízo como satisfação do débito trabalhista.

Notificação Nº: 6714/2007

Processo Nº: RT 00659-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PEREIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos o nome/endereço do procurador da executada, informado às fls. 352. INTIME-SE o exequente para tomar ciência dos cálculos de fls. 340/345, bem como de que a execução está garantida pelo depósito recursal de fls. 236 e 318, bem como pelo depósito de fls. 350.

Notificação Nº: 6713/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE MANOEL ALVES

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a concordância das partes com os cálculos (fls. 213 e 221), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 204. A executada já comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas (fls. 215/216). Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 177/187. Após



manifestação da União (INSS), venham os autos conclusos para deliberação sobre o saldo do depósito recursal de fls. 100. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6709/2007

Processo Nº: RT 00969-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO SOUSA SILVA

**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de levantamento do crédito do exequente, tendo em vista que está pendente de julgamento o AI/RR certificado às fls. 257. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 6725/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO ASSUNÇÃO MOREIRA CALDAS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, fls. 245, verso e fls.247, LIBERE-SE ao exequente o seu crédito, constante da guia de depósito de fls.245 (R\$1.120,00), conta judicial nº 2555-042-01529017-3.LIBERE-SE a executada o saldo constante do depósito de fls. 207, conta judicial n 2555-042-01518842-5, observando-se que a intimação deverá ser feita em nome do procurador da executada, Dr. Willian Marcondes Santana, fls.238.Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 01305-2006-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANE TOFOLO FERREIRA

**ADVOGADO.....: JULIA PAULINA ROCHA**

RECLAMADO(A): E F ESCOLA DO FUTURO REP: ANDRÉA PIRETY DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.59).

Notificação Nº: 6732/2007

Processo Nº: RT 01470-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): SIRLENE DE OLIVEIRA BORGES-ME (CONFEÇÃO VÊNUS) + 001

**ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o pedido de retificação da CTPS, tendo em vista que a reclamada cumpriu a obrigação de fazer de acordo com a sentença. INTIME-SE a reclamante para juntar aos autos a guia TRCT, já que a mesma não apresentou o referido documento para que este juízo pudesse verificar as irregularidades.

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: RT 01698-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO, e acolhê-los em parte para suprir a omissão referente à base de cálculo dos repouso semanal remunerado, estabelecendo o divisor 1/5.Intimem-se as partes.Goiânia, 5 de julho de 2007, qui.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6731/2007

Processo Nº: RT 01698-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO, e acolhê-los em parte para suprir a omissão referente à base de cálculo dos repouso semanal remunerado, estabelecendo o divisor 1/5.Intimem-se as partes.Goiânia, 5 de julho de 2007, qui.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6737/2007

Processo Nº: RT 01741-2006-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: DELMA MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento da reclamante, tendo em vista que não há motivo algum para a designação de outro perito, assim como foi da autora a culpa pela não realização da perícia até o momento. Nomeia-se a perita, Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, que deverá entregar o laudo até o dia 06.08.07. Ressalto que caso a autora dê causa novamente à não realização da perícia, o ato será tido por confissão quanto ao objeto da prova técnica. Dê-se ciência à perita de que o laudo pericial deverá ser entregue até o dia 06.08.07. As partes terão vistas do laudo pelo prazo comum de 05 dias a partir do dia 07.08.07. INTIMEM-SE as partes e a perita, mantidas as cominações da ata de fls. 507/508. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.

Notificação Nº: 6711/2007

Processo Nº: RT 01828-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: GUIOMAR ALVES BARBOSA

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): ROSILENE DA SILVA ARAÚJO + 001

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA DA SILVA ROSA**

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 07. Custas, pela executada, no importe de R\$8,27, calculadas sobre o valor da execução (fl. 55), cujo o recolhimento DEIXA-SE DE COBRAR, considerando seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. A executada deverá recolher a importância de R\$441,92, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 55, conforme previsto no art. 43 da Lei nº8.212/91, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6712/2007

Processo Nº: RT 01828-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: GUIOMAR ALVES BARBOSA

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DONIZETE ARAÚJO GODINHO + 001

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA DA SILVA ROSA**

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 07. Custas, pela executada, no importe de R\$8,27, calculadas sobre o valor da execução (fl. 55), cujo o recolhimento DEIXA-SE DE COBRAR, considerando seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. A executada deverá recolher a importância de R\$441,92, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 55, conforme previsto no art. 43 da Lei nº8.212/91, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6718/2007

Processo Nº: RT 01838-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELLE FREITAS GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista as manifestações do executado(fl.431/432) e do exequente(fl.439) acerca da conta de liquidação, LIBERE-SE à reclamante o seu crédito e recolham-se as contribuições previdenciária e fiscais, conforme resumo de cálculo de fl.43.Providencie a Secretaria o recolhimento ao INSS, no importe de R\$1752,00 (1371,16+380,84), bem como das Custas Processuais e de Liquidação, R\$159,09 (97,79+61,30) e do Imposto de Renda, R\$738,56. Em seguida, libere-se à exequente o saldo remanescente.Os valores deverão ser retirados do depósito judicial de fl.430 e do depósito recursal de fl.319. Expeçam-se o Alvará e as guias para os levantamentos.Efetuados os recolhimento, dê-se ciência o INSS. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6719/2007

Processo Nº: RT 01838-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELLE FREITAS GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista as manifestações do executado(fl.431/432) e do exequente(fl.439) acerca da conta de liquidação, LIBERE-SE à reclamante o seu crédito e recolham-se as contribuições previdenciária e fiscais, conforme resumo de cálculo de fl.43.Providencie a Secretaria o recolhimento ao INSS, no importe de R\$1752,00 (1371,16+380,84), bem como das Custas Processuais e de Liquidação, R\$159,09 (97,79+61,30) e do Imposto de Renda, R\$738,56. Em seguida, libere-se à exequente o saldo remanescente.Os valores deverão ser retirados do depósito judicial de fl.430 e do depósito recursal de fl.319. Expeçam-se o Alvará e as guias para os levantamentos.Efetuados os recolhimento, dê-se ciência o INSS.Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.



Notificação Nº: 6735/2007

Processo Nº: RT 02035-2006-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO PAIXÃO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CLEONICE DE CARVALHO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc... Reconsidera-se o despacho de fls.51. EXPEÇA-SE mandado de penhora do veículo, fls.50, devendo o sr. Oficial de Justiça dar ciência da penhora ao atual proprietário do veículo.INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 6724/2007

Processo Nº: AIN 02167-2006-012-18-00-0 12ª VT

REQUERENTE...: MÁRIA DEUSA MARQUES

**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 243/2007.

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ILDA PERPÉTUA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): VESTUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (PISTACCE)

**ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, rejeito os embargos declaratórios apresentados pela reclamante ILDA PERPÉTUA DA SILVA e acolho os embargos apresentados pelo réu VESTUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, reconhecendo a existência e término do contrato por experiência, e excluindo da condenação as pretensões de recebimento de férias, gratificação natalina, multa rescisória do FGTS e guias do seguro-desemprego. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 11:32 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA

Notificação Nº: 6717/2007

Processo Nº: AIN 00649-2007-012-18-00-7 12ª VT

REQUERENTE...: ALCION DA SILVA SOBREIRO

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA SOBREIRO**

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES**

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento do reclamado no sentido de que seja expedida nova notificação para vistas da integralidade da decisão de fls. 290/292, tendo em vista que o reclamado já tomou ciência da decisão em sua integralidade, conforme documentos de fls. 298/301, juntados pelo próprio reclamado. Saliente-se, a título de esclarecimento, que os documentos de fls. 298/301 é cópia fiel da sentença de fls. 290/292.INTIME-SE o reclamado para contraarrazoar o recurso ordinário de fls. 303/309.

Notificação Nº: 6696/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DEUZENI ESTEVES DE MATOS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON MARTINS VIEIRA**

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para tomar ciência da petição de fls. 59/60, devendo manifestar-se, no prazo de 05 dias. Saliente-se, a título de esclarecimento, que ficou determinado no acordo de fls. 35/36, que a reclamada deverá complementar eventual diferença no depósito do FGTS até o dia 30.05.07.

Notificação Nº: 6727/2007

Processo Nº: RT 00789-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS HALLEY DOS SANTOS ROCHA

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (BAVETINI)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc...Reconsidera-se o despacho de fls. 36. INTIME-SE o reclamante para receber o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 6695/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PRADO ARAÚJO

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.176/179:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, JULGAR

PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o reclamado HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA a pagar ao reclamante CRISTIANO PRADO ARAÚJO diferenças de horas extras e reflexos especificados, além da indenização pela concessão irregular de intervalos. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 11:02 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: ET 00838-2007-012-18-00-0 12ª VT

EMBARGANTE...: GILDACY NEVES ALVES

**ADVOGADO....: NICOLAU TOLENTINO TAVARES**

EMBARGADO(A): DARLEI SANTOS DE AGUIAR

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de terceiros, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço os Embargos de Terceiro interpostos por GILDACY NEVES ALVES em face de DARLEI SANTOS DE AGUIAR, e acolho os pedidos, para declarar insubsistente de fls. 290/291 nos autos da RT 00459-2005-012-18-00-8 da 12ªVT de Goiânia-GO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00459-2005-012-18-00-8 o teor desta decisão. Intimem-se.

Notificação Nº: 6685/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): MANOL FALEIRO PONTES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado LEONARDO MARTINS MAGALHÃES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Maciel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6685/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): MANOL FALEIRO PONTES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 77, despacho no qual determinou a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere a autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora e extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, conforme previsto no despacho de fls. 77. Custas pela autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$4.271,90, no importe de R\$85,44, isenta. I N TIME-SE a autora.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6684/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOSE GOMES SOBRINHO

**ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo requerido, JOSÉ GOMES SOBRINHO e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6722/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): JOSE DIGUES DA COSTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 73, despacho no qual determinou a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere a autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora e extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, conforme previsto no despacho de fls. 73. Custas pela autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.267,82, no importe de R\$25,36, isenta. I N TIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6690/2007

Processo Nº: CCS 01016-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GETÚLIO VARGAS DE CASTRO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 77/79, a autora afirma que sua representação processual está em conformidade com a legislação processual, pois a CNA conferiu à FAEG poderes para representá-la nas ações de cobrança de contribuição sindical e contratar advogados para defendê-la. Entretanto, não há autorização legal para que a CNA delegue à FAEG a representação na cobrança das contribuições sindicais. Considerando que a autora deixou de regularizar sua representação processual, extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 127,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 6.355,16, pela autora, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: CCS 01018-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MOACIR JOAQUI DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 79/81, a autora afirma que sua representação processual está em conformidade com a legislação processual, pois a CNA conferiu à FAEG poderes para representá-la nas ações de cobrança de contribuição sindical e contratar advogados para defendê-la. Entretanto, não há autorização legal para que a CNA delegue à FAEG a representação na cobrança das contribuições sindicais. Considerando que a autora deixou de regularizar sua representação processual (certidão, fls.78-vº), extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 43,35, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.167,25, pela autora, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art.39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6721/2007

Processo Nº: CCS 01020-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MÁRIO MANOEL DA COSTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 77, despacho no qual determinou a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere a autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora e extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, conforme previsto no despacho de fls. 77. Custas pela autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$5.650,81, no importe de R\$113,02, isenta. I N TIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6687/2007

Processo Nº: CCS 01036-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOAQUIM CORREIA FLORENTINO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 73/75, a autora afirma que sua representação processual está em conformidade com a legislação processual, pois a CNA conferiu à FAEG poderes para representá-la nas ações de cobrança de contribuição sindical e contratar advogados para defendê-la. Entretanto, não há autorização legal para que a CNA delegue à FAEG a representação na cobrança das contribuições sindicais. Considerando que a autora deixou de regularizar sua representação processual (certidão, fls.72-vº), extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 11,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 584,42, pela autora, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art.39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6689/2007

Processo Nº: CCS 01038-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GLADISTONE GOMES LEAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 73/75, a autora afirma que sua representação processual está em conformidade com a legislação processual, pois a CNA conferiu à FAEG poderes para representá-la nas ações de cobrança de contribuição sindical e contratar advogados para defendê-la. Entretanto, não há autorização legal para que a CNA delegue à FAEG a representação na cobrança das contribuições sindicais. Considerando que a autora deixou de regularizar sua representação processual (certidão, fls.72-vº), extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 11,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 584,42, pela autora, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art.39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6691/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOVINO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 79/81, a autora afirma que sua representação processual está em conformidade com a legislação processual, pois a CNA conferiu à FAEG poderes para representá-la nas ações de cobrança de contribuição sindical e contratar advogados para defendê-la. Entretanto, não há autorização legal para que a CNA delegue à FAEG a representação na cobrança das contribuições sindicais. Considerando que a autora deixou de regularizar sua representação processual (certidão, fls.78-vº), extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 26,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1.314,84, pela autora, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6723/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 73, despacho no qual determinou a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere a autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora e extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, conforme previsto no despacho de fls. 73. Custas pela autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.275,95, no importe de R\$25,52, isenta. I N TIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: CCS 01080-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): SEBASTIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 76, despacho no qual determinou a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere a autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora e extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, conforme previsto no despacho de fls. 76. Custas pela autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$984,46, no importe de R\$19,69, isenta. I N TIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6694/2007

Processo Nº: CCS 01210-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

RÉU(RÉ): FLORENTINO NICO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança em face de FLORENTINO NICO. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a publicação correta de editais, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 605 da CLT, devendo o processo ser extinto sem apreciação do mérito. Neste sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO SINDICAL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. PUBLICAÇÃO DE EDITAIS. ART. 605 DA CLT. NECESSIDADE. 1. A publicação de editais, em conformidade com o art. 605 da CLT, deve preceder ao recolhimento da contribuição sindical, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos e da não-surpresa do contribuinte. 2. Conquanto o Diário Oficial seja veículo oficial da informação, não é, necessariamente, o jornal de maior circulação na localidade abrangida pela cobrança da contribuição sindical, motivo pelo qual a publicação nele realizada não supre a exigência legal (AgRg no Ag 640.347/PR, Rel. Min. Franciulli Netto, DJU de 30.05.05). 3. Prejudicado o recurso especial da CNA. 4. Recurso especial de Verildo Zupo provido. (REsp 858.953/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 21.11.2006, DJ 01.12.2006 p. 295). O sindicato autor não observou todos os requisitos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a falta da publicação de editais compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$10,28, calculadas sobre o valor da causa, R\$514,23. Isento, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE o autor. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: CCS 01246-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

RÉU(RÉ): JOSÉ ALBERTO MENDES RIOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais para cobrança da contribuição sindical dos anos de 2004, 2005 e 2006 - uma vez que foi publicado apenas um edital referente à contribuição do ano de 2007 (fl. 13) -, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 605 da CLT. Saliente-se que mencionado artigo exige que os editais para cobrança da contribuição sindical sejam publicados em jornais locais de maior circulação durante três dias, até dez dias antes do vencimento. Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 10,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 514,23, pelo autor, isento. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 6693/2007

Processo Nº: CCS 01248-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

RÉU(RÉ): JOSE ANTONIO JORGE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais para cobrança da contribuição sindical dos anos de

2004, 2005 e 2006 - uma vez que foi publicado apenas um edital referente à contribuição do ano de 2007 (fl. 11) -, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 605 da CLT. Saliente-se que mencionado artigo exige que os editais para cobrança da contribuição sindical sejam publicados em jornais locais de maior circulação durante três dias, até dez dias antes do vencimento. Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 10,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 514,23, pelo autor, isento. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 238/2007

PROCESSO Nº CPEX 00285-2005-012-18-00-3

Exequente : ELAINE ANGELINA BARBOSA

**Advogado: .**

Executado : BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.

**Advogado: .**

Data da Praça: 09/08/07 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 24/08/07 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) lote de pedras preciosas, espécie esmeralda, de cor verde extra, lote de nº 0101/2005, quantidades em quilates 229,0, classificação DNP/IGGM:BOA, avaliada em R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos) o quilate, totalizando em R\$ 5.365,47 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Localização do(s) bem(ns): Av. República do Líbano, nº 2359, Setor Oeste, Goiânia-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. Sr. EDGAR DE SOUZA BARNABÉ, conforme Auto de Penhora de fls. 47.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 239/2007

PROCESSO Nº RT 00314-2005-012-18-00-7

Exequente : DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES

**Advogado: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

Executado : JOÃO CRISPIM QUINTANILHA

**Advogado: JOVENOR R. DA SILVA NETO**

Data da Praça: 09/08/07 às 17h. 05min.

Data do Leilão: 24/08/07 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) COMPUTADOR DE PROCESSADOR PENTIUM 04 DE 3.00 GHZ, DE 448 MB DE RAM, HD DE 80 GB, MONITOR DE 15" VIS, TECLADO PRETO, MOUSE ÓPTICO BRAVIEW DE COR PRETA, CPU DE TORRE DE COR PRETA, COM DETALHE PRATA, USADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). OBS: ACOMPANHA O COMPUTADOR 2 CAIXA DE SOM.

Localização do(s) bem(ns): Av. Goiás, 581, Sala 10, Ed. Dom Pedro I. Bens na guarda do depositário: Sr. JOÃO CRISPIM QUINTANILHA, conforme Auto de Penhora de fls. 179.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e

nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, EMBARGOS E RECURSO  
ORDINÁRIO Nº 237/2007

PROCESSO Nº RTN 00714-2006-012-18-00-3

RECLAMANTE: WAGNER GUIMARÃES SILVA

RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença, fls. 176/182, da decisão de Embargos Declaratórios, fl. 190, ambas proferidas nos autos do processo mencionado, bem como do Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada, fls. 196/209, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso e apresentação de contra-razões ao recurso interposto pela 2ª reclamada, a partir da publicação deste edital. Síntese da sentença: DISPOSITIVO: "...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e PERSA IND COM CARNES E DERIVADOS LTDA (este último de forma subsidiária) a pagar ao autor WAGNER GUIMARÃES SILVA indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, arbitrada em montante total de R\$ 30.000,00. O montante arbitrado deverá ser pago pelos réus no prazo de 48 horas, sob pena de execução, momento em que serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, importância arbitrada para a condenação. Pela natureza do direito reconhecido, não haverá apuração de contribuições previdenciárias. Será deduzido o imposto de renda, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 16:07 horas. Nada mais." Síntese da decisão dos Embargos Declaratórios: DISPOSITIVO: "...ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela segunda reclamada PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA e, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes." E para que chegue ao conhecimento de ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Cinco dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 240/2007

PROCESSO Nº RT 01211-2007-012-18-00-6

RECLAMANTE: DERMINO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA.

Data da audiência: 30/07/2007 às 15:00 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 241/2007

PROCESSO Nº RT 01270-2007-012-18-00-4

RECLAMANTE: TATIANE BULIO DE PAULA

RECLAMADO(A): TEOLINA D ARC RODRIGUES LIMA ME

Data da audiência: 25/07/2007 às 14:10 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Nove dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8945/2007

Processo Nº: RT 01159-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DO CARMO JACINTO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATO DE CIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação do exequente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço dos sócios Marcelo Correa Sebba e Lara Rúbia Daher Sebba, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8978/2007

Processo Nº: RT 01393-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL NUNES ROSA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: dDeverá o reclamante providenciar as cópias necessárias à formação da carta de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o silêncio como desistência do pedido de execução provisória do julgado.

Notificação Nº: 8968/2007

Processo Nº: RT 01629-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL EDSON BORGES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: DRA. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 622/639.

Notificação Nº: 8947/2007

Processo Nº: RT 00517-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 266/verso, liberem-se os depósitos de fls. 250 e 267 ao exequente, intimando-o para receber e informar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8979/2007

Processo Nº: RT 00562-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: A reclamante, à fl.536, reitera o pedido de realização de nova perícia, pugnando pela formulação de quesitos. Contudo, não

se manifestou acerca da parte final do primeiro parágrafo do despacho de fl.529, ou seja, que, caso tenha interesse na produção de nova prova, 'deverá arcar com os custos da respectiva prova, independentemente do resultado'. Desta forma, concedo à reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, de forma clara e conclusiva, acerca do despacho de fl.529, considerando sua omissão, ou resposta incompleta, como resposta negativa à realização de nova prova técnica.

Notificação Nº: 8975/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: KEILY LOPES PEREIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA

**ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Não obstante o teor da certidão de fl.85-verso, concedo ao credor o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo supra sem manifestação da autora, fica suspensa a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 8981/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEYSSON VIANA COSTA

**ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8964/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETH DE FREITAS SILVA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8953/2007

Processo Nº: RT 01693-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES FALÉIROS

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Libere-se o depósito recursal de fl. 378 à primeira reclamada, intimando-a para receber no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8976/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR DIAS DA SILVA

**ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8983/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DE LIMA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO TÉCNICO JUDICIAL JUNTADO ÀS FLS. 516/528, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8958/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA**

RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIRES

**ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO**

DESPACHO: AOS RÉUS: Em observância ao princípio da fungibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 182/190 como agravo de petição. Determino a intimação do réu para, querendo, contraminutar o agravo de petição supramencionado, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 8963/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ADÃO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8957/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL LÚCIO FRANCO

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: A RECLAMADA: Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, conforme documentos de fls. 118/120, declaro extinta a execução das mencionadas parcelas, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Diante do exposto, libere-se à reclamada o valor penhorado junto à CEF (fl. 115), intimando-a para receber, assim que a importância estiver à disposição deste juízo. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Cumpridas as determinações supra e decorrido o prazo legal sem que haja manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8956/2007

Processo Nº: ACM 00178-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 724/760. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8946/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS**

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

**ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8951/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVANIA MARISE DA SILVA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. PLAY TIME + 001

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: A RECLAMANTE: Vistos os autos, Expeça-se mandado para reintegração da obreira no emprego. Após, determino a intimação da reclamante para compareça ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência.

Notificação Nº: 8972/2007

Processo Nº: RT 00727-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA SIMONE BEZERRA LIMA

**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, em caso de resposta afirmativa, deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8969/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ DE MELO

**ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI**

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: A RECLAMADA: Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanham a defesa, à exceção da procuração e

substabelecimento de fl. 16. Aguarde-se por cinco dias a retirada dos aludidos documentos.

Notificação Nº: 8943/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCIVALDO FELIX MOURA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS - LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO**

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8954/2007

Processo Nº: CCS 00937-2007-013-18-00-8 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): CELSO NUNES DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AS PARTES: Analisando mais detidamente os autos, verifico que às fls. 77/78 as partes haviam noticiado a celebração de acordo e que este juízo havia se pronunciado no sentido de que referido acordo seria apreciado em audiência (fl. 81). Ocorre, contudo, que no ato da realização da audiência mencionada acima o requerido não compareceu e a autora pleiteou a declaração de sua revelia e confissão. Diante de todo o exposto, reabro a instrução processual, para o fim de determinar às partes que informem nos autos se desistiram do acordo noticiado às fls. 77/78, no prazo de 05 (cinco) dias, ou se permanece o interesse em sua homologação.

Notificação Nº: 8962/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: AURELINO JOAQUIM DE SOUZA.

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8965/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DE SOUZA

**ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8980/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: IZAIAS CAVALCANTE SOARES + 009

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Concedo aos reclamantes o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação acerca da petição e documentos de fls.99/105, através dos quais a reclamada alega o integral pagamento da primeira parcela do acordo.

Notificação Nº: 8985/2007

Processo Nº: RT 01001-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARYSTELA DIAS BARRETO CAETANO

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.116/132 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8966/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA TAVARES

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AS PARTES: Para apreciação do acordo entabulado às fls. 16/17, aguarde-se a audiência designada, sendo obrigatória a presença das partes.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 340/2007

PROCESSO Nº AEF 00567-2005-013-18-00-7

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CENTRAL E INFORMÁTICA LTDA + 001.

**Advogado: GELCIO JOSÉ SILVA**

Praça: 13/08/2007 às 16 horas.

Leilão: 17/08/2007 às 09 horas e 20 minutos

Localização dos bens: RUA T-15, QD. 145, Lt. 07, NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA-GO  
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA para o dia 13/08/2007 às 16 horas a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 141, na guarda da depositário, Sr. Naldo José Pereira, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) APARTAMENTO DE Nº 902 DO EDIFÍCIO MANGABEIRAS, LOCALIZADO À AV. T-15, QD. 145, LT. 07, NO SETOR NOVA SUÍÇA, NESTA CAPITAL, COM A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA; SALA DE ESTAR/JANTAR, VARANDA, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, COPA/COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DCE E DUAS SACADAS, COM ÁREA TOTAL DE 231,143 M², SENDO 151,98 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 79,163 M² DE ÁREA COMUM, ESTANDO A PENHORA AVERBADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL, AVALIADO EM R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 17/08/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Cláide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leilão, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos nove dias do mês de julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 341/2007

PROCESSO Nº RT 00581-2005-013-18-00-0

Exequente: JOSÉ CARDOSO DE CAMARGO

Executado: OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO + 002

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.119,69 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos Executados OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 343/2007

PROCESSO Nº AEXF 01555-2005-013-18-00-0

Reclamante: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Reclamado: PLANALTO NEGÓCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA + 001.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimados PLANALTO NEGÓCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA e VASCO CARVALHO OLIVEIRA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 55/56 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, A disposição legal de que o executado somente pode oferecer embargos depois de

garantir integralmente o juízo encontra fundamento na autoridade e na força do título exequendo, porque não se trata, na execução, discutir se o exequente tem o direito alegado: de fato, a execução assenta-se num direito já reconhecido, traduzido em dívida certa e quantificada. Daí a exigência legal no sentido de que o executado garanta o juízo, se quiser embargar a execução. E a execução só prossegue quando o juízo estiver integralmente garantido, por óbvio. Que dizer, entretanto, quando o executado não é capaz de garantir integralmente o juízo (porque não pode ou porque não quer)? Permanecerá sobrestada a execução, indefinidamente? A resposta é negativa. A regra que exige que o executado garanta o juízo, se quiser embargar a execução, tem o escopo de proteger o interesse do exequente, justamente porque a execução assenta-se num direito já reconhecido. É permitido ao exequente, portanto, requerer o prosseguimento da execução, porque é inadmissível interpretar a norma tuitiva contra o interesse protegido. Em poucas palavras: considerando que a lei exige (do executado) a garantia do juízo em atenção ao interesse do exequente, simples corolário é que a execução pode prosseguir mesmo que o juízo não esteja integralmente garantido, se assim o requerer o exequente. Finalmente, em que pese ao fato de o juízo não estar integralmente garantido, o prosseguimento da execução exige que seja facultada ao executado a oportunidade de apresentar os embargos que quiser e puder, inclusive quanto à penhora realizada e à conta de liquidação, sob pena de atentado ao devido processo legal. Dito isto, resolvo conceder aos executados o prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos à execução, se quiserem, sob pena de preclusão quanto à penhora realizada (fl. 44) e à conta de liquidação. Após, venham conclusos os autos para apreciação do pedido formulado pela exequente à fl. 46, no sentido de que o valor penhorado seja convertido em renda da União. Requisito ao Detran de Pontal/SP que promova a restrição judicial no prontuário dos veículos descritos às fls. 42/43, conforme requerido pela exequente à fl. 46. Intimem-se os executados, via edital". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 339/2007

PROCESSO Nº RT 01719-2005-013-18-00-9

Exequente: ESTEVÃO MAURÍCIO AMARAL

Executado: COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 12.981,61 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveria, Assistente-2, subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 342/2007

PROCESSO Nº RT 02109-2005-013-18-00-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 342/2007

Autos de nº RT 02109-2005-013-18-00-2

Exequente(s) : GENESI DA COSTA MATOS BARROS

Executado(a)(s) : DISBRAFE DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TAMANDARÉ MATSUSHITA e UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.737,03 (mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), correspondente a contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado às fls. 116 dos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), TAMANDARÉ MATSUSHITA e UYARA MEDEIROS MATSUSHITA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 344/2007

PROCESSO Nº RT 00812-2007-013-18-00-8

Reclamante: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Reclamados: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/AGOSTO/2007 às 08:45 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338 do C. TST). Pedido: baixa na CTPS, aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, seguro-desemprego, saldo de salários, multa do art.477 da CLT, vale transporte e vale alimentação. Valor da causa: R\$ 3.193,17 (três mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos). E, para que chegue ao conhecimento da reclamada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove dias do mês de julho de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 544/2007

Processo Nº: PCT 1101/2007 JACP

AUTOR...: ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada obstante ao teor da petição veiculada à fl. 82, não há possibilidade de liberação de qualquer valor, haja vista que o Executado não efetuou o depósito pertinente crédito exequendo, sendo certo que o prazo para a realização do respectivo recolhimento se findará em 17/07/2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4293/2007

Processo Nº: RT 00636-2002-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO VIEIRA DE SANTANA

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO...: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 365/375).

Notificação Nº: 4273/2007

Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO...: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carta de Arrematação nº 007/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4288/2007

Processo Nº: RT 00761-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI GONÇALVES

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): WR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA (SUC. DE DORISNEY E. ROSA) METÁLICA MÓVEIS - N/P ROGENIL F. NASCIMENTO E VANDERLEI ALVES + 007

ADVOGADO...: .



DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado. Intime-se.

Notificação Nº: 4291/2007

Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA**

RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO

**ADVOGADO.....: ADRIANA DE PINA DIAS ADORNO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os autos em epígrafe, encontram-se em seu poder sob a carga de n. 613/2007. Os mesmos deveriam ter sido devolvidos no dia 02/07/2007. Assim, solicito a vossa senhoria a devolução daqueles no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, comunicação do fato a OAB e a aplicação de outras restrições processuais previstas em lei.

Notificação Nº: 4289/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 235/236, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Suspenda-se o curso da execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$3.864,25) e das custas devidas (R\$472,75), sendo R\$302,64 de custas processuais, R\$92,37 de custas de liquidação e R\$77,44 de custas executivas (atos de fls. 76, 98, 183/186 e 227), tudo sob pena de prosseguimento da execução, com o praxeamento do bem penhorado, ressaltando que quando do pagamento os valores deverão ser atualizados. Prazo: 15 dias. No mesmo prazo, deverá ser comprovado pela Reclamada o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a primeira parcela do acordo, no importe de R\$145,04, sob pena de comunicação à Receita Federal. Sobre as demais parcelas do acordo não incide imposto de renda, conforme planilha acostada à contracapa, cuja juntada aos autos ora se determina. Intimem-se.

Notificação Nº: 4276/2007

Processo Nº: RTN 00439-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELCELINA SEVERA CARVALHO

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 559/565, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar o Reclamado - LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA - a pagar à Reclamante - NELCELINA SEVERA CARVALHO, com juros e correção monetária, no prazo legal, indenização por danos morais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), honorários periciais (R\$2.500,00) e honorários advocatícios (15%), nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária não há, devido à natureza indenizatória da parcela. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$510,00, calculadas sobre R\$25.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4277/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: KÉSSIA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): ELCEMAR FÉLIX CAIXETA & CIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 150/159).

Notificação Nº: 4297/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER MANSON

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

**ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 354/363, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4290/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONILDO CAETANO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ**

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, o prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a secretaria da Vara (artigo 39, da CLT).

Notificação Nº: 4279/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CORREA DE MATOS

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): MILTON SOARES MARTINS

**ADVOGADO.....: MINERVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 80/89).

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO OLIVEIRA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA - DR**

RECLAMADO(A): LL PIZZARIA LTDA-ME

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos, Informe-se à subscritora da peça de fls. 52 que o documento que a acompanha não se refere aos presentes autos, mas aos de n. 131/07-6. Intime-se.

Notificação Nº: 4296/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SÉRGIO NEVES DE MELO

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 222/238, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4292/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERLAN JACINTO SILVA

**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO (POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA)

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 128/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4281/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KLÉBER RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

**ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL**

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4294/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LÁZARO DE SOUZA MOREIRA

**ADVOGADO.....: ADA PEREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 25/27, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar o Reclamado DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO) a pagar ao reclamante MARCOS LÁZARO DE SOUZA MOREIRA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na



fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Prazo legal.

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 134/2007**

PROCESSO Nº RT 00674-2007-051-18-00-3

RECLAMANTE: ROGÉRIO RAMOS LÚCIO

RECLAMADO(A): PAIXÃO E PEREIRA LTDA. (SUCESSORA DE MENDES & HUMMEL LTDA.)

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada PAIXÃO E PEREIRA LTDA. (SUCESSORA DE MENDES & HUMMEL LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. ata/sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "Ante o exposto, julga-se procedente o pedido, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor atribuído à causa, das quais fica isenta. Ciente o Reclamante. Decorrendo in albis o prazo para recorrer da decisão supra e cumpridas as determinações retro, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Nada mais." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO**

Notificação Nº: 5061/2007

Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BENI GARCIA LEITE

**ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para manifestação sobre a petição de fls. 549 e despacho de fls. 550, oriundos dos autos da CPEX nº 930/2007-003-18-00-9, em andamento na Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 5056/2007

Processo Nº: RTV 00493-2005-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA (TEL. 319 4939)

**ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA**

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (MARCIO VALIN DE ANDRADE)

**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5059/2007

Processo Nº: RTV 00493-2005-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA (TEL. 319 4939)

**ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA**

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (MARCIO VALIN DE ANDRADE)

**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5048/2007

Processo Nº: RT 00076-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS

**ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO. + 001

**ADVOGADO....: ASDRUBAL MONTENEGRO NETO**

DESPACHO: À PATRONA DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5037/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES; TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS.224/230), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 5042/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JADIEL VIEIRA LIMA

**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA (REPRESENTADA POR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO) + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra arquivada na Secretaria.

Notificação Nº: 5044/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JADIEL VIEIRA LIMA

**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA (REPRESENTADA POR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO) + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5046/2007

Processo Nº: RT 00743-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDER DE SOUZA BARBOSA

**ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): RENATA FARINHA GHANNAM (PIZZA PLACE) + 001

**ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA (FLS. 140/150).

Notificação Nº: 5047/2007

Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES DA MATA

**ADVOGADO....: IONE LUIZ DE FREITAS**

RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL

**ADVOGADO....: MASAO NAKAO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO DEVEDOR (FLS. 256/260).

Notificação Nº: 5039/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LIVIANE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES; TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (FLS. 48/72), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 5041/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA + 001

**ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO, ÀS FLS. 191.

Notificação Nº: 5054/2007

Processo Nº: AAT 00013-2007-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: OTALINO DOS PASSOS LIMA

**ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RÉU(RÉ): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito dos honorários periciais (perícia médica), que foram fixados, antecipada e provisoriamente, em R\$800,00 (oitocentos reais), conforme determinação deste Juízo constante da Ata de Audiência de fls. 138/139.

Notificação Nº: 5063/2007

Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO

**ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA**

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

**ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho aforada por KELLY RODRIGUES DE MELO em face de LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA, por não vislumbrar nexo causal embasado em atividade ilícita promovida pela requerida, capaz de motivar o deferimento dos pedidos de reparação, mormente pelo fato de que a autora não é portadora de lesão incapacitante para o trabalho como aventou em petição inicial, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela requerente, no importe de R\$, 2.300,00 (dois mil, trezentos reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 115.000,00), de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50). Honorários periciais, também devidos pela reclamante, porque sucumbente, fixados no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de atualizações futuras, de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 05, julho, 2007 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5040/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE MARCELO

**ADVOGADO...: ESIO FERREIRA DO AMARAL**

RECLAMADO(A): WFF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA + 001

**ADVOGADO...: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS. 115/138), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 5060/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES

**ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

**ADVOGADO...: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: Ciência a 1ª reclamada: Dê-se vista à primeira reclamada, pelo prazo legal, do conteúdo da certidão de fls. 357, bem como da folha 261 do recurso ordinário interposto pelas reclamantes.

Notificação Nº: 5052/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIL DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): MELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO...: PEDRO PAULO SARTIN MENDES**

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 21, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa que aquela deixou de cumprir as obrigações de fazer( entrega da CTPS, com as devidas anotações, das guias CD/SD e do TRCT), conforme os termos do acordo firmado entre as partes, e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 5045/2007

Processo Nº: ACP 00611-2007-052-18-00-3 2ª VT

CONSIGNANTE...: CONSOLID ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

**ADVOGADO...: JANAÍNA MARIA MENDES MENEZES**

CONSIGNADO(A): MANOEL DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO...: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ÁLVARA, TRCT, GUIAS CD/SD E GRFC, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2007

PROCESSO: AEX 00866-2005-052-18-00-4

EXEQUENTE: ANTONIO DE AQUINO FERREIRA NETO

EXECUTADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE SÃO FRANCISCO LTDA

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE SÃO FRANCISCO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.213, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo a arrematação noticiada às fls. 210, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de Arrematação, intimando-se a Arrematante para assiná-lo e datá-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, intímim-se a arrematante para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a quitação dos impostos devidos, nos termos do artigo 703, II do CPC. Intímim-se às partes. Intime-se a Arrematante. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4423/2007

Processo Nº: RT 00773-2003-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSE DE ARAUJO

**ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 003

**ADVOGADO...:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 341, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Atualizem-se os cálculos de fls. 307/309.Após, diante do requerimento de fl. 337, oficie-se ao MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho deste Foro solicitando seja procedida, nos autos que lá tramitam sob o nº 00177-2003-052-18-00-8, a reserva do montante alusivo ao crédito em execução nestes autos.Ao mesmo passo, oficie-se ao MM. Juízo deprecado (2ª VT de Goiânia-GO - processo nº 00985-2007-002-18-00-2 - v. fls. 333/334) solicitando que informe a este Juízo se foi efetivada a citação do executado DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, que também foi indicado na CPE (fl. 331), haja vista que a certidão datada de 11/06/2007, da lavra do Oficial de Justiça Sr. Jackson de Azevedo Jacundá (fl. 334), faz alusão tão-somente ao executado NILTON DA SILVA GUIMARÃES.Caso tenha sido efetuada a citação do executado DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, que é o proprietário do imóvel descrito no Termo de Penhora de fl. 477 e no Auto de Avaliação de fl. 339 (cópias extraídas dos autos da CPE expedida nos autos 2ª VT/Anápolis nº 177/2003), aguarde-se eventual disponibilização de valor relativamente à reserva de crédito cuja solicitação foi determinada acima. Intime-se o reclamante/exequente deste despacho.Anápolis-GO, 03 de julho de 2007 (3ª-feira).Quêssio César RabeloJuiz do Trabalho

Notificação Nº: 4412/2007

Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES ROSA LEMOS

**ADVOGADO...: CARLOS AUGUSTO DE FARIA**

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 06/08/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 101 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/08/2007, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4418/2007

Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA

**ADVOGADO...: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 06/08/2007, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 465 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/08/2007, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4422/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MESQUITA LOPES

**ADVOGADO..... LEANDRO A. FERREIRA VITURINO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA.  
**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.**  
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 136/139 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 4413/2007  
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: LOURDES RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANA REGINA DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MIGUEL NETO + 001  
**ADVOGADO..... LEANDRO A. FERREIRA VITURINO**  
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição e documento de fls. 54/55.

Notificação Nº: 4413/2007  
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: LOURDES RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANA REGINA DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MIGUEL NETO + 001  
**ADVOGADO..... LEANDRO A. FERREIRA VITURINO**  
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição e documento de fls. 54/55.

Notificação Nº: 4420/2007  
Processo Nº: RT 00391-2007-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDINEI LIMIRO DO PRADO  
**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.  
**ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA**  
DESPACHO: Fica a RECLAMADA intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 153/163 (Portaria 3ª VT/ANS).

Notificação Nº: 4414/2007  
Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002  
**ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 186/216 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4415/2007  
Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 002  
**ADVOGADO..... CÉLIA REGINA DE ANDRADE**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 186/216 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4416/2007  
Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002  
**ADVOGADO..... MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 186/216 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4414/2007  
Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002  
**ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, às fls. 185/216 (Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4415/2007  
Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 002

**ADVOGADO..... CÉLIA REGINA DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, às fls. 185/216 (Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4416/2007  
Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002  
**ADVOGADO..... MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, às fls. 185/216 (Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4424/2007  
Processo Nº: RT 00540-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA + 001  
**ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 330/347, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na reclamação trabalhista e procedente a reconvenção, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sobre as parcelas salariais, bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro ou sobre a diferença paga "por fora", sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de saldo de salário, RSR, diferenças de 13º salários e de férias gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF informando a unicidade do contrato de trabalho e a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$10.000,00. Custas, pelo Reconvindo, no valor de R\$198,33, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção em R\$9.916,54, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 09 de julho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4425/2007  
Processo Nº: RT 00540-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 330/347, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na reclamação trabalhista e procedente a reconvenção, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sobre as parcelas salariais, bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro ou sobre a diferença paga "por fora", sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de saldo de salário, RSR, diferenças de 13º salários e de férias gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF informando a unicidade do contrato de trabalho e a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$10.000,00. Custas, pelo Reconvindo, no valor de R\$198,33, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção em R\$9.916,54, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 09 de julho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4425/2007  
Processo Nº: RT 00540-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA + 001  
**ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 330/347, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo

rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na reclamação trabalhista e procedente a reconvenção, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sobre as parcelas salariais, bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro ou sobre a diferença paga 'por fora', sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de saldo de salário, RSR, diferenças de 13º salários e de férias gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF informando a unicidade do contrato de trabalho e a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$10.000,00. Custas, pelo Reconvinido, no valor de R\$198,33, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção em R\$9.916,54, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 09 de julho de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4425/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA  
**ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 330/347, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na reclamação trabalhista e procedente a reconvenção, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sobre as parcelas salariais, bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro ou sobre a diferença paga 'por fora', sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de saldo de salário, RSR, diferenças de 13º salários e de férias gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF informando a unicidade do contrato de trabalho e a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$10.000,00. Custas, pelo Reconvinido, no valor de R\$198,33, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção em R\$9.916,54, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 09 de julho de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: WELLINGTON DE PAULA SILVEIRA  
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO....: WANIA AMERICA DE SOUSA BONFIM**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 345/354, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). O Reclamante já contribui pelo teto do salário-de-contribuição, que deve ser observado apenas em relação ao trabalhador. Assim, Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias atinentes à sua cota parte, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de incorporação da parcela CTVA e seus reflexos em férias + 1/3 (gozadas; indenizadas, não) e 13º salários. Autoriza-se, no que couber, a dedução do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$480,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$24.000,00 (art. 260 do CPC, aplicado subsidiariamente - art. 769 da CLT). Intimem-se. Anápolis, aos 09 de julho de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 176/2007  
PROCESSO Nº RT 00805-2004-053-18-00-2  
RECLAMANTE: EDNILSON MARQUES ROSA  
IMPUGNANTE: UNIÃO  
IMPUGNADA : FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada/impugnada, FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de impugnação aos cálculos de fls. 131/133. A síntese da sentença é a seguinte: ... C O N C L U S Ã O Ante o exposto, resolvo julgar improcedente a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls. 51/57, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Determino que, após o trânsito em julgado desta sentença, seja retificado o cálculo de fl. 109, que atualizou o crédito previdenciário, para o fim de expungirem-se os juros e a multa moratória. Evidentemente, deverá ser expedida e entregue ao reclamante/exequente nova certidão de crédito, haja vista que os valores informados na certidão de fl. 128, que será tornada sem efeito, são aqueles constantes dos cálculos de fls. 104/109. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, uma vez que tal hipótese somente se aplicaria se a Impugnação houvesse sido apresentada pela Executada. Intimem-se a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e a Executada-Impugnada, sendo esta por edital (v. fls. 35, 47, 59 e 70)... E para que chegue ao conhecimento da executada, FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de julho de dois mil e sete (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: MEIRE DA COSTA QUEIROZ  
**ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Sejam as reclamadas citadas na pessoa de seu sócio Sr. Cláudio Alfredo Hahn, no endereço indicado na petição de fls. 191. Expeça-se carta precatória. Intime-se a exequente. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX RODRIGUES PORTO  
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR**  
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZALE**

DESPACHO: Para prosseguimento, inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 01/08/2007 às 14h e 10min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6979/2007

Processo Nº: RT 01081-2002-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que este feito arrasta-se desde 2002;- as dificuldades enfrentadas nesta fase de satisfação;- que a quantia à disposição do Juízo revela-se ínfima se considerarmos o valor em execução; e, mormente,- o inteiro teor da certidão firmada às fls. 473, RESOLVO liberar o valor à disposição do Juízo ao exequente, devendo restar comprovado a quantia recebida, 05 (cinco) dias após o levantamento da guia/alvará. Intime-se. Com a comprovação do valor recebido, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a necessária dedução.

Notificação Nº: 6992/2007

Processo Nº: RT 01148-2003-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EBERSON DE MORAIS  
**ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): NORTE SUL + 001  
**ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 429/430, pelas partes litigantes, para

que produza seus jurídicos e legais efeitos.2- A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.3 Ressalta-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o auferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Mantenho a(s) conção (ões) havida nos autos até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. 5-Intimem-se as partes desta decisão.6-Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada, diretamente, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 6964/2007

Processo Nº: RT 01264-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ELIANA DE ARAÚJO SOARES TAVOLATA ( RESTAURANTE E PIZZARIA TAVOLATA )

ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito da reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, permaneceram-se silentes;- que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Assim, resta desonerada a penhora de fls.67.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, archive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, com cópia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6957/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): CLASSE "A" MÓVEIS + 002

ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:16 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: RT 00203-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WOLNEI BELCHIOR DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): WASHINGTON LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens do devedor;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, permaneceram-se silentes;- que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT

18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Após, estando em condições, archive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, com cópia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6973/2007

Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Sem prejuízos de ulterior análise do pleito de fls.436/437, intime-se o arrematante a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o ônus que diz ter arcado, em face da arrematação havida nos autos.Cientifique-se o Credor.

Notificação Nº: 6974/2007

Processo Nº: RT 01596-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELAÍDES MARIA DE JESUS

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE A Reclamante requer através da peça de fls.323/324, que seu seja crédito liberado integralmente, ocorre que a r. sentença assim deliberou:A Reclamante foi sucumbente em ambas as perícias, cujos honorários periciais arbitro em R\$500,00 (Quinhentos reais) para cada uma delas, sem prejuízo de futuras atualizações, devendo ser deduzidos do quantum debeat. Em caso de sobejar valores em prol dos experts, deverá ser aplicada a Portaria TRT GP002/2006, de 24.01.06.Nota-se, também, que a Reclamante nada alegou quanto à questão no momento processual oportuno, encontrando-se, assim, a matéria, coberta pelo manto da coisa julgada, não sendo mais passível de discussão.Ante ao exposto, indefiro o pleito em comento.Intime-se.

Notificação Nº: 6987/2007

Processo Nº: RT 00797-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da peça de fls. 98, tenho que a avença anteriormente firmada entre as partes (fls. 21/22), de fato, não fora cumprida.Conseqüentemente, recebo, com fulcro no artigo 360, inciso I, do CC, o acordo de fls. 90/91 como novação à avença anterior, homologando-a, de conseguinte, na forma abaixo descrita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o auferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. Mantenho eventual penhora havida neste feito até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.Intimem-se as partes desta decisão.Juntem-se, cópias, da peça de fls. 90/91, bem como deste despacho nos autos 2430/2006, em trâmite nesta Vara.Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização/apuração dos encargos decorrentes da avença ora entabulada.Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.Na omissão, prossiga-se na execução. Esclareça-se, por fim, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data, em razão de diligência determinada por este Juízo em outros casos análogos que analisei na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca.

Notificação Nº: 6989/2007

Processo Nº: RT 01131-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON PEREIRA JANUÁRIO

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. (SÓCIO SR. LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO)

ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da peça de fls. 80, tenho que a avença anteriormente firmada entre as partes (fls. 20/21), de fato, não fora cumprida.Conseqüentemente, recebo, com fulcro no artigo 360, inciso I, do CC, o acordo de fls. 90/91 como novação à avença anterior, homologando-a, de conseguinte, na forma abaixo descrita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.A executada deverá recolher, nos termos

da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. Mantenho eventual penhora havida neste feito até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as partes desta decisão. Juntem-se, cópias, da peça de fls. 74/75, bem como deste despacho nos autos 2430/2006, em trâmite nesta Vara. Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização/apuração dos encargos decorrentes da avença ora entabulada. Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. Na omissão, prossiga-se na execução. Esclareça-se, por fim, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data, em razão de diligência determinada por este Juízo em outros casos análogos que analisei na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca.

Notificação Nº: 6988/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IDINALDO LEMES TEIXEIRA

ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. (N/P DO SÓCIO SR. LEONARDO DE GIORGIO VAZ POTENCIANO)

ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da peça de fls. 103/104, tenho que a avença anteriormente firmada entre as partes (fls. 41/42) não fora cumprida. Conseqüentemente, recebo, com fulcro no artigo 360, inciso I, do CC, o acordo de fls. 103/104 como novação à avença anterior, homologando-a, de conseguinte, na forma abaixo descrita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. Mantenho eventual penhora havida neste feito até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as partes desta decisão. Juntem-se, cópias, da peça de fls. 103/104, bem como deste despacho nos autos 2430/2006, em trâmite nesta Vara. Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização/apuração dos encargos decorrentes da avença ora entabulada. Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 6990/2007

Processo Nº: RT 01134-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. ( SÓCIO LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO)

ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da peça de fls. 90/91, tenho que a avença anteriormente firmada entre as partes (fls. 35/36) não fora cumprida. Conseqüentemente, recebo, com fulcro no artigo 360, inciso I, do CC, o acordo de fls. 90/91 como novação à avença anterior, homologando-a, de conseguinte, na forma abaixo descrita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. Mantenho eventual penhora havida neste feito até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as partes desta decisão. Juntem-se, cópias, da peça de fls. 90/91, bem como deste despacho nos autos 2430/2006, em trâmite nesta Vara. Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização/apuração dos encargos decorrentes da avença ora entabulada. Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 6963/2007

Processo Nº: CCS 01229-2006-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WALDEMIR SAMUEL BATAGIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6968/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLIGTON BRAGA RODRIGUES

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRA AZUL

ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado, custas e IRRF. Intime-o. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas

Notificação Nº: 6954/2007

Processo Nº: RT 02096-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE LTDA.

ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vista as partes dos documentos juntados as fls. 303/339, pelo prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6991/2007

Processo Nº: RT 02203-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RIOS COSTA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES O Autor ajuizou a presente reclamação trabalhista em desfavor de ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. A notificação da parte ré foi enviada, via Correio, por AR, ao endereço indicado pelo Autor na peça de ingresso (fls. 39), tendo sido recebida em 26/09/2006, conforme atesta o documento de fls. 43. Considerando que o Reclamado não compareceu à audiência inicial designada (fls. 42), foi encerrada a instrução processual. Em seguida, foi prolatada sentença (fls. 46/47) declarando a revelia do Reclamado e, de conseguinte, julgando procedentes os pedidos iniciais. O Reclamante foi intimado da sentença via CERNE (fls. 48), enquanto a intimação do Reclamado foi enviada, via CORREIO, por AR, para o mesmo endereço (fls. 49), tendo sido recebida em 08/11/2006, nos termos da certidão de fls. 54. Operou-se o trânsito em julgado da decisão acima referida (fls. 55). Elaborada e homologada a conta de liquidação (fls. 59/64), foi expedida Carta Precatória visando a execução da Reclamada/Devedora, sem, contudo, lograr êxito, já que a certidão de fls. 84 registrou que a Reclamada não estava estabelecida no local. Devolvida a respectiva CPE, foi determinada a citação da Devedora no endereço por ela indicado no documento de fls. 51. Regularmente citada e intimada da penhora ocorrida às fls. 109, deixou transcorrer, in albis, o prazo para oferecer embargos. Agora, através da peça de fls. 113/120, alega nulidade de citação e pugna pela reabertura da instrução processual. Sem razão, contudo. O Reclamante indicou na peça preambular endereço que a própria Reclamada registrou no TRCT de fls. 12. Além disso, observo que as notificações expedidas por este Juízo à Reclamada (fls. 39 e 49) produziram seus efeitos, haja vista que, em 23/10/2006, a parte Ré veio aos autos (fls. 51) requerendo certidão narrativa do feito, ocasião que, inclusive, especificou o processo em referência, o que demonstra que detinha pleno conhecimento acerca destes autos. Como se não bastasse, tendo recebido a certidão de fls. 51, dentro do oitavo dia legal, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do processado, deixou, transcorrer, in albis, o prazo para oferecer recurso. Por fim, mais uma vez, a Devedora fora intimada, desta feita, da penhora ultimada neste feito, em 29/05/2007 (fls. 109), sequer veio aos autos para, no prazo legal, aviar embargos suscitando a nulidade que alega ter ocorrido. Em sendo assim, da análise dos autos percebe-se que o endereço indicado pelo reclamante corresponde a um endereço válido da reclamada, sobretudo quando o mesmo consta em documentação expedida pela própria empresa. Destarte, razão não há para declarar-se nula a citação. Anotem-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes os dados do procurador da parte ré. Intimem-se as partes. Após, aguardar-se por 10 (dez) dias

Notificação Nº: 6996/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO LIMA VERAS

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6982/2007

Processo Nº: RT 02292-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDEVALTO PIRES DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 6977/2007

Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTO**

RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES

**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Sem prejuízos de ulterior análise do pleito do autor de fls.197, defiro a dilação do prazo, conforme requerido pelo reclamado às fls.195. Intimem-se.

Notificação Nº: 6994/2007

Processo Nº: RT 02597-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LIMA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES CHAVES**

RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:18 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6959/2007

Processo Nº: RT 02660-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se o exequente a manifestar-se acerca do pleito de fls. 177/178, no prazo legal.Intime-se, ainda, o executado a manifestar-se acerca da peça de fls. 188/191, em igual prazo.

Notificação Nº: 6955/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉLIO DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VALMÉRIA MARIA GONÇALVES

**ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.93 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6993/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeçam-se os ofícios descritos no penúltimo parágrafo de fls.53. Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6997/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6966/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO SOUZA DE JESUS

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): CIPA IND. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 132/133, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2- O recolhimento da contribuição social deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial.3- Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre o valor da avença (R\$ 9.000,00).Custas executivas, também pela executada, nos termos do disposto no artigo 789-A acrescentado à Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002, até o efetivo pagamento. 4- Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, pela executada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na peça preambular. 5- Intimem-se as partes desta decisão.6- A Secretaria do Juízo deverá observar a solução alcançada para fins estatísticos.

Notificação Nº: 6969/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE MENDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

RECLAMADO(A): HEBER GUIMARÃES DA CUNHA + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6971/2007

Processo Nº: CAU 00996-2007-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - SINDSPAG

**ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP. PELO PREFEITO MUNICIPAL)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Vista a parte contrária, da peça de fls.77/87.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6956/2007

Processo Nº: ACP 01033-2007-081-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**

CONSIGNADO(A): GÍLSON REIS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Intimação ao consignante para contra arrazoar o recurso ordinário do consignado, prazo legal.

Notificação Nº: 6944/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILZA MARIANA TOLEDO

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 09 de agosto de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6951/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES

**ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA LATICÍNIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 09 de agosto de 2007, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.



PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2007

PROCESSO Nº RT 01199-2002-081-18-00-0

.Autos de nº RT 01199-2002-081-18-00-0

EXEQUENTE: JULIO ROSA CASSIANO

EXECUTADA: DIMENSAO ESTRUTURAS METALICAS LTDA

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada DIMENSAO ESTRUTURAS METALICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 4.197,60 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 432 e 524: DESPACHO de fls. 432: "Vistos os autos.Homologam-se os cálculos de fls.416/420 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, sendo: R\$113,97 referente ao crédito líquido do reclamante, R\$ 1.270,76 de honorários periciais (perícia médica), R\$ 2.028,77 de contribuições previdenciárias, R\$ 805,68 de imposto de renda, R\$ 159,69 de custas processuais, R\$ 66,36 de custas executivas e R\$ 14,74 de custas da liquidação, fixando-se o valor da execução em R\$ 4.459,97, sem prejuízo de futuras atualizações. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT., intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.Cite-se. Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2006. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho". DESPACHO de fls. 524:"Vistos os autos.Ante o inteiro teor das certidões de fls.488, 493/494 exaradas pelo oficial de justiça, considero que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, proceda-se a citação da Devedora, via Edital.Em, 3 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada DIMENSAO ESTRUTURAS METALICAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel,Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 171/2007

PROCESSO Nº RT 00042-2005-081-18-00-0

.Autos de nº RT 00042-2005-081-18-00-0

Exequente: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, INSS E UNIÃO

Executada: CLASSE "A" MÓVEIS + 002

Praça : 13/08/2007 às 13h16min.

Leilão: 15/08/2007 às 13h00min.

Localização do(s) bem(ns): LOTE 04, QD. 03, JD. OLÍMPICO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado,, reavaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 142 e auto de reavaliação de fls. 314, na guarda do depositário, Sr. Burton Júnior Assis.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) lote de terras de nº 04, quadra 31, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia, com área de 280,48 m2, com um galpão, no valor de R\$ 40.000,00. Matrícula 172.962, livro 02, ficha 1, Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2007

PROCESSO Nº RT 01517-2006-081-18-00-6

.Autos de nº RT 01517-2006-081-18-00-6

Exequente: CLEUDIMA SOUZA ROCHA

Executada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 3.684,84 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 176 e 193: DESPACHO de fls. 176: "Vistos os autos.Homologam-se os cálculos de fls.169 e seguintes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, sendo: R\$3.340,89 referente ao crédito do Reclamante, já deduzido o INSS - cota parte do empregado, R\$ 325,62 de contribuições previdenciárias e R\$ 18,33relativo às custas.Fixo, de conseguinte, o valor da execução em R\$ 3.684,84, sem prejuízo de futuras atualizações.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT., intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.Em observância à orientação inserta no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº010/2007, suspende-se, por ora, o cumprimento da determinação contida no parágrafo supra até ulterior deliberação desta Egrégia Corte Trabalhista.Cite-se a Devedora.Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". DESPACHO de fls. 193:"Vistos os autos. Ante o teor da Certidão de fl.188, cite-se a devedora principal via Edital, Aparecida de Goiânia, 5 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel,Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2007

PROCESSO Nº AEF 01846-2006-081-18-00-7

.Autos de nº AEF 01846-2006-081-18-00-7

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADA: ARTE E TECNICA CONSTRUTORA LTDA. + 001

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados ARTE E TECNICA CONSTRUTORA LTDA., na pessoa do seu representante legal Sr. MAURÍCIO RODRIGUES ARAÚJO, bem como do devedor co-responsável Sr. MAURÍCIO RODRIGUES ARAÚJO atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 6.229,06 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 39: DESPACHO: "Vistos, etc...Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls.31. Em, 6 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados ARTE E TECNICA CONSTRUTORA LTDA. E MAURÍCIO RODRIGUES ARAÚJO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6304/2007

Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA

ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002

ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 6273/2007

Processo Nº: RT 01059-2003-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO CLAUDIO CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 785, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Às fls. 782/783 o credor afirma discordar dos cálculos de fl. 758, diante da discrepância dos valores constantes nos cálculos de fl. 408 e 758. Requer a validação dos cálculos de fl. 408 e a penhora do saldo remanescente. As alegações do credor referem-se ao cálculo anterior ao julgamento da decisão de impugnação às fls. 712/715, quando fixado



o valor da execução. Considerando que a decisão supra transitou em julgado (decisão de fl. 725), qualquer manifestação e fatos anteriores está preclusa, cabível somente a discussão referente à atualização ocorrida à fl. 758. Intime-se. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6290/2007

Processo Nº: RT 01017-2004-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NÉLIO INÁCIO DOS REIS

ADVOGADO.....: **WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): VARLEI LÚCIA PEIXOTO BORGES + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6265/2007

Processo Nº: RT 00596-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ARIONE CESAR AMORIM

ADVOGADO.....: **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: **EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Defere-se a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial na data requerida pela perita -18.07.2007-. Intimem-se as partes e a perita. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6318/2007

Processo Nº: RT 00680-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO

ADVOGADO.....: **NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: **ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01(um)ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6298/2007

Processo Nº: RT 01347-2005-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI LUCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: **JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): SARGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6302/2007

Processo Nº: RT 01361-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES CARNEIRO

ADVOGADO.....: **RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6319/2007

Processo Nº: CS 00483-2006-082-18-01-1 2ª VT

EXEQUENTE...: HÉLIO CARDOSO SILVA

ADVOGADO.....: **CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA**

EXECUTADO(A): FUGA COURO HIDROLÂNDIA LTDA

ADVOGADO.....: **CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA**

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Fica intimado o credor a apresentar os cálculos, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 6299/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA OLIVEIRA HANNA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: **ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): FARMÁCIA BIOGALENICA LTDA + 001

ADVOGADO.....: **MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: À PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA: Fica intimada a 1ª reclamada a comprovar o recolhimento do FGTS na conta vinculada da reclamante, relativos aos meses de maio e junho/2007, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 6292/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CORDEIRO DE MOURA

ADVOGADO.....: **ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TLDA.

ADVOGADO.....: **HÉLIO CÉSAR GOMES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 385/386, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6315/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES

ADVOGADO.....: **OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): RODOTUBO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: **OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada dos documentos de fls. 189/190, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6281/2007

Processo Nº: RT 02161-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: **JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MAÑOEL DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: **JOÃO CARLOS CASCAO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6280/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER BORGES PIMENTEL

ADVOGADO.....: **THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

RECLAMADO(A): V.R.C. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: **ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 126/134(consulta detran), por 30 (trinta) dias

Notificação Nº: 6313/2007

Processo Nº: RT 02670-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAMDERO MARTINS SILVA

ADVOGADO.....: **MURILLO ODANI DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO PISCINAS (PROPRIETÁRIO: JOSÉ DONIZETE RODRIGUES)

ADVOGADO.....: **MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LAMDERO MARTINS SILVA em desfavor de RODRIGUES SERVIÇOS E TURISMO LTDA (EVOLUÇÃO PISCINAS), concedo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar multa diária de 01/30 do piso salarial, limitada a cominação a 30/30. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais (R\$500,00) ao Sr. Perito Oficial, Dr. Leonardo Oliveira Metran, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária. Retifique-se o pólo passivo para RODRIGUES SERVIÇOS E TURISMO LTDA (EVOLUÇÃO PISCINAS), imediatamente e antes do trânsito em julgado desta sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 9 de julho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 6314/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS ROCHA GOMES

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): FLÁVIO CALÇADOS ESPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por VINICIUS ROCHA GOMES em desfavor de FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos para conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária, bem como para condenar a reclamada a cumprir em favor do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta sentença, as obrigações de dar e fazer contidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar multa diária de 03/30 da última maior remuneração mensal do reclamante (parcelas fixas e variáveis - deferidas e já pagas), limitada a cominação a 01 (uma) maior remuneração média mensal. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais e prática de pagamento salariais no caixa 2 oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS, a CEF, as Receitas Federal e Estadual e os Ministérios Públicos Federal e do Trabalho, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 9 de julho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 6305/2007

Processo Nº: AAT 00131-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: MIQUEIAS SANTANA SOUZA

**ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RÉU(RÉ): NSA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA.

**ADVOGADO: INDALCIO PIRES DA SILVA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defere-se a prorrogação do prazo na data requerida pelo perito. Intimem-se as partes e o perito. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6295/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista da indicação de bens de fls. 134/136, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6321/2007

Processo Nº: ET 00342-2007-082-18-00-7 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 160/162, opostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS nos autos dos embargos de terceiro que move em face de ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE, para, no mérito, dar-lhes provimento, em parte, para prestar esclarecimento de modo a complementar a prestação jurisdicional, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 6 de julho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 6288/2007

Processo Nº: CPE 00355-2007-082-18-00-6 2ª VT

EXEQUENTE....: JÚLIO CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

EXECUTADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 54, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Em razão da emissão do cheque sem fundos pelo arrematante, deixo de homologar a arrematação. Condeno o reclamante a pagar a multa de 20% (vinte por cento) do lance que deverá ser retido do valor depositado à fl. 48, em prol da execução. Ao cálculo para atualização do débito. Intimem-se as partes e o arrematante. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6264/2007

Processo Nº: AAT 00365-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ

**ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**

RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defere-se a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial na data requerida pela perita -18.07.2007-. Intimem-se as partes e a perita. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6284/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HELI ABADIO JOSÉ DAMAS

**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO HAYALA

**ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 99, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. O FGTS e a multa de 40% foram pagos pela reclamada de forma indenizada no acordo de fls. 70/72, cabendo à parte exigir do órgão competente a satisfação de seus direitos. Em caso negativo, deverá este apresentar a justificativa expressa no indeferimento do benefício. indefiro a dedução do valor comprovado à fl. 75, eis que se trata do recolhimento referente ao mês de 11/2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6268/2007

Processo Nº: AAT 00405-2007-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: JUVENÍLIA ALVES DE MIRANDA

**ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defere-se a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial na data requerida pela perita -20.07.2007-. Intimem-se as partes e a perita. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6260/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA ARAÚJO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL)

**ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do recurso de fls. 114/121, por 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6300/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO ROGÉRIO SILVA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls.294/301, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6261/2007

Processo Nº: AAT 00535-2007-082-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: MARIA JOANA D'ABADIA PEREIRA

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): WESTPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO: MARCELO BEZERRA SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defere-se a prorrogação do prazo para

a entrega do laudo pericial na data requerida pela perita -18.07.2007-. Intimem-se as partes e a perita. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6275/2007

Processo Nº: RT 00589-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONE BENTO VIEIRA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 117, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Devolva-se à reclamada a petição de protocolo nº 064097, eis que idêntica a petição de fls. 110/116. Indefero o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 110/111 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 107/115. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 87/93. Intime-se. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6311/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMAR LOPES ARANTES

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS + 001

**ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da petição inicial, para condenar a 1ª reclamada LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e, subsidiariamente, a 2ª reclamada CHOCOLATES GAROTO S/A, a comprovar o recolhimento de R\$ 1.405,60 na conta vinculada do reclamante SIMAR LOPES ARANTES, a título de diferença de FGTS e multa de 40%, sob pena de execução direta. Os valores serão atualizados desde a data da extinção do contrato (21.9.2005) até a efetivação dos depósitos, incidindo juros na forma da lei. A 1ª reclamada LIBRA deverá, ainda: 1) anotar os dados do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena da multa cominada na fundamentação supra, que integra esta decisão, e expedição de certidão pela Secretaria, sem prejuízo da multa cominada; 3) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período, sob pena de execução, sendo esta última obrigação também devida pela 2ª reclamada GAROTO, de forma subsidiária. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 28,11, calculadas sobre R\$ 1.405,60, valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6312/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMAR LOPES ARANTES

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A + 001

**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da petição inicial, para condenar a 1ª reclamada LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e, subsidiariamente, a 2ª reclamada CHOCOLATES GAROTO S/A, a comprovar o recolhimento de R\$ 1.405,60 na conta vinculada do reclamante SIMAR LOPES ARANTES, a título de diferença de FGTS e multa de 40%, sob pena de execução direta. Os valores serão atualizados desde a data da extinção do contrato (21.9.2005) até a efetivação dos depósitos, incidindo juros na forma da lei. A 1ª reclamada LIBRA deverá, ainda: 1) anotar os dados do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena da multa cominada na fundamentação supra, que integra esta decisão, e expedição de certidão pela Secretaria, sem prejuízo da multa cominada; 3) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período, sob pena de execução, sendo esta última obrigação também devida pela 2ª reclamada GAROTO, de forma subsidiária. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 28,11, calculadas sobre R\$ 1.405,60, valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6293/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE**

RECLAMADO(A): PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. NP DO PROP. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA)

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 89, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 85/86, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 10.000,00. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, o valor do imposto de renda devido e os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 04.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6316/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE SOUZA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO**

DESPACHO: À Procuradora do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos inicial, para condenar o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA a comprovar nos autos, no prazo legal, a efetivação dos depósitos de FGTS em favor de MANOEL DE SOUZA DA SILVA, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a evolução salarial e os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. Incidirão juros e correção monetária, na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação, ficando isento do pagamento, na forma da lei. Considerando que o valor arbitrado à condenação é inferior a 60 salários mínimos, deixo de determinar a remessa de ofício ao Egrégio TRT, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, aplicado subsidiariamente, em conformidade com o Enunciado 303, alínea 'a', do Colendo TST. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 9 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6279/2007

Processo Nº: ET 00907-2007-082-18-00-6 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): BENEDITO CAETANO DE MELO

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

DESPACHO: À PROCURADORA DO EMBARGANTE: Vista dos documentos de fls. 173/192, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6317/2007

Processo Nº: ET 00908-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

DESPACHO: À PROCURADORA DO EMBARGANTE: Vista dos documentos de fls. 183/216, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): EDSON DE ALMEIDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 91, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Considerando que o réu não reside no endereço constante da inicial, conforme certidão de fl. 90, e que não há provas nos autos de sua regular notificação, intime-se a autora a informar o endereço correto do réu, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Em 06.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6294/2007

Processo Nº: ET 01070-2007-082-18-00-2 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls. 224/241, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6296/2007

Processo Nº: ET 01074-2007-082-18-00-0 2ª VT  
EMBARGANTE.: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA**  
EMBARGADO(A): TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls. 121/126, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6303/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE.: DIOGO MARQUES CAMARGOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): SUPORT INDÚSTRIA E COM. DE ETIQUETAS LTDA. (PROPRIETÁRIO: MÁRCIO MÉRCIO)

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de fl. 22, do Sr. Oficial de Justiça, na qual este informa que dirigiu-se ao endereço da reclamada constante nos autos, não foi possível proceder à NOTIFICAÇÃO do reclamado, tendo em vista que este mudou-se há mais de 15 (quinze) dias, conforme informação do porteiro, Sr. Gregório Ribeiro dos Santos.

Notificação Nº: 6272/2007

Processo Nº: RT 01230-2007-082-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE.: FERNANDO ALGUSTO BAILÃO XAVIER

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (NA PESSOA DE SEU REPR. LEGAL)

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:40 horas do dia 07/08/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O PROCURADOR E O RECLAMANTE INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5018/2007

Processo Nº: RT 01012-2003-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE.: NIVALDO GOMES DA FONSECA + 001

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARZAGÃO

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Com o resultado da pesquisa, intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando, em 30 (trinta) dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212 do PGC.

Notificação Nº: 5007/2007

Processo Nº: RT 00828-2005-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE.: DIVINO REZENDE GONÇALVES

**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**  
RECLAMADO(A): METALÚRGICA NASA LTDA.

**ADVOGADO.....: IZAIAS MARTINS COSTA**  
DESPACHO: Indefiro o pleito apresentado pelo reclamante à fl. 331, vez que a empresa Morrinhos Metais Ltda. não compõe o pólo passivo da demanda (vide fl. 226) e obreiro não cuidou de apresentar provas robustas acerca de suas alegações as quais sugerem a ocorrência de suposta sucessão entre as empresas. O deferimento de pronto do pleito obreiro poderia resultar em construção ilegítima de bens de terceiros. Outrossim, considerando que restaram infrutíferas as diligências empreendidas em face da executada, no intuito de satisfazer o crédito obreiro, intemem-se os sócios MARLENE BRAZ RODRIGUES e JOÃO ELÓI DE CARVALHO a indicarem bens da devedora, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, sob pena de que esta se volte em desfavor de seus respectivos patrimônios particulares. Intime-se o obreiro.

Notificação Nº: 5016/2007

Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE.: CÉSIO SERAFIM SOARES

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA  
**ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO**

DESPACHO: Vista ao exequente dos documentos de fls. 100 e 103, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5017/2007

Processo Nº: RT 00650-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Nada a apreciar quanto ao pleito apresentado pela 2ª executada à fl. 940, vez que o prazo pagar ou garantir a execução é fixado em lei (art. 880 da CLT).

Notificação Nº: 5005/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE.: RUBIA FELIX DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): DAER & ABDALA LTDA.

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante colaciona à fl. 88 extrato analítico de sua conta vinculada para apuração das diferenças.(sic). Diga o reclamante especificamente quais diferenças deixaram de ser depositadas, apontando onde houve o desacerto, vez que não compete a este Juízo esta atribuição.

Notificação Nº: 5012/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE.: JOSÉ QUINTA NAVES

**ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO**  
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 5004/2007

Processo Nº: AEM 00622-2007-161-18-00-2 1ª VT  
REQUERENTE.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO.....:**  
REQUERIDO(A): DORIVAL DANTONIO DO PRADO

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**  
DESPACHO: AO REQUERIDO: Tomar ciência da remessa dos autos para esta Justiça Especializada, nos termos do art. 180, II, do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 5014/2007

Processo Nº: AAT 00652-2007-161-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: MANOEL MELO DA SILVA

**ADVOGADO: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA**  
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CONSULTOR GUAPORÉ

**ADVOGADO:**  
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor de que a audiência de conciliação, instrução e julgamento foi designada para o dia 26/07/07, às 13:00 horas

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2007

PROCESSO Nº RT 00695-2004-161-18-00-1

Exequente: Cassiano dos Santos Dias + 001

Executadas: J. Simões Engenharia Ltda. + Daniel Aires Martins + Marcelo Passos Martins

O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os ex-sócios da executada, DANIEL AIRES MARTINS E MARCELO PASSO MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 383, cujo teor é o seguinte: ... Intimem-se os ex-sócios Daniel Aires Martins e Marcelo Passos Martins a indicarem bens da devedora, livres e desembaraçados, sob pena de que a execução recaia sobre seus respectivos patrimônios particulares... E para que chegue ao conhecimento das sócias executadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2007

PROCESSO Nº RT 00151-2006-161-18-00-1

Reclamantes: Sebastião Carlos Pires + 001

Reclamados: José de Araújo Lima + 002

O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o reclamado, JOSÉ DE ARAÚJO LIMA - CPF Nº 035.293.551-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 28.445,43 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente a crédito líquido do reclamante, R\$ 20.321,58; Honorários Periciais, R\$ 1.000,00; contribuições previdenciárias, R\$ 1.740,09; IRRF, R\$ 4.714,36; custas processuais, R\$ 535,52 e custas de liquidação, R\$ 133,88. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/07/2006. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supracitados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 190/2007  
PROCESSO Nº AINDAT 00466-2006-161-18-00-9

Exequente: Eduardo Martins Rosa

Executada: José Fernandes Silva II - ME (Marcenaria Fernandes).

Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua B-09, S/Nº, Qd. 31, Lt. 16, Itanhanga, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Adenair Inácio da Silva, conforme fls. 107 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01. 01 (uma) Máquina de trabalho de marcenaria, tipo Aparadeira de madeira e similares, marca Mazutti, modelo SCE 1600, nº 97.533, voltagem 380 V, amperes 5,5, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em, R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 02. 01 (uma) Máquina de trabalho de marcenaria tipo Tupia, para uso diverso, marca Mazutti, modelo TU800, nº 981500, voltagem 380V, 60H, amperes 5,2, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em, R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 03. 01 (uma) Máquina de trabalho de marcenaria tipo Tupia, para uso diverso, marca Mazutti, modelo TU800, nº 002282, voltagem 380V, amperes 5,5, ano de fabricação 2.000, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em, R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Total da avaliação, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 189/2007  
PROCESSO Nº RT 00740-2006-161-18-00-0

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social + 001

Executadas: J. Simões Engenharia Ltda. + Cláudio Lopes dos Santos + Marcos Everaldo da Mata Santiago + Daniel Aires Martins + Marcelo Passos Martins.

O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios e ex-sócios da executada, respectivamente, CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS E MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, DANIEL AIRES MARTINS E MARCELO PASSO MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 84/85, cujo teor é o seguinte: ... Intimem-se os sócios e ex-sócios a indicarem bens da devedora, livres e desembaraçados, suficientes à garantia do juízo, sob pena de que a execução se volte sobre seus respectivos patrimônios particulares... E para que chegue ao conhecimento das sócias executadas

supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3981/2007

Processo Nº: RT 00645-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO SANTANA E SILVA

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 002

ADVOGADO....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do exequente dos cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho de fl. 232, disponível para consulta no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3979/2007

Processo Nº: RT 00646-2003-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 002

ADVOGADO....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do exequente dos cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho de fl. 218, disponível para consulta no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3980/2007

Processo Nº: RT 00647-2003-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO SILVERIO NETO

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 001

ADVOGADO....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do exequente dos cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho de fl. 217, disponível para consulta no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 00964-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY MIGUEL DA COSTA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 003

ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Para ciência da 2ª RECLAMADA: "Quanto aos documentos que acompanharam o Ofício da Receita Federal acostadas na contracapa dos autos, uma vez que não trouxeram qualquer indicação patrimonial passível de constrição judicial, bem assim dado o caráter sigiloso dos mesmos, proceda a Secretaria à sua inutilização, certificando tal medida nos autos. Feito, diante da informação negativa da Receita, reputo, por ora, inviabilizada a execução, em relação a primeira executada. Diante do constante nos autos, determino que a execução seja procedida contra a segunda executada, na condição de responsável subsidiária. Assim sendo, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para atualização da contribuição previdenciária. Atualizada a conta, intime-se a segunda executada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária - e o comprove nos autos, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 04.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3972/2007

Processo Nº: RT 01468-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ONILAVER CÂNDIDO DE SOUZA

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): REINALDO ALVES DE MESQUITA

ADVOGADO....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO

DESPACHO: Para ciência das PARTES:

da data designada para praça dos bens penhorados, dia 19.07.2007 às 11:00 horas, na Vara do Trabalho de Catalão-GO.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4501/2007

Processo Nº: RT 00507-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ROSAS CAMARGO

ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA

RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, o Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4505/2007  
Processo Nº: RT 00999-2006-171-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISIELI DE FÁTIMA FERREIRA PEIXOTO

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**  
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4504/2007  
Processo Nº: RT 01026-2006-171-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRES VICENTINA DIAS

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**  
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4506/2007  
Processo Nº: RT 01027-2006-171-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO MOTA DIAS

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**  
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4507/2007  
Processo Nº: RT 01028-2006-171-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ZULMIRA MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**  
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4499/2007  
Processo Nº: RT 00016-2007-171-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: UBAJARA DE SOUZA RAFAEL

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**  
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4500/2007  
Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS

**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**  
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista do laudo pericial juntado às fls. 182/188.

Notificação Nº: 4503/2007  
Processo Nº: RT 00785-2007-171-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA CRUZ

**ADVOGADO.....: SHEILA JACINTO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CANAÃ LTDA.  
**ADVOGADO.....: GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO**  
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2969/2007  
Processo Nº: RT 00608-2002-211-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL PATRÍCIO LEITE

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL  
**ADVOGADO.....: ERIC NILSON LÖFGREN**  
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 197 e da observação lançada na atualização de fls. 195, libere-se o valor objeto da guia de fls. 196 ao exequente (com retenção do IR devido e determinação para que a CEF proceda ao respectivo recolhimento). Após, atualizem-se as custas e a

contribuição previdenciária, intimando-se o executado a pagá-las, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em,05.07.07'

Notificação Nº: 2963/2007  
Processo Nº: RT 00155-2004-211-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAOLA IGREJA BRITO RIOS

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS  
**ADVOGADO.....: JONAS LEONARDO COSTA BARBOSA**  
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 459, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2980/2007  
Processo Nº: RT 00591-2005-211-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LUIZ FONSECA

**ADVOGADO.....: ILDEONE DE DEUS PASSOS**  
RECLAMADO(A): GIRASSOL CIDADE E CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO**  
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o silêncio da exequente à intimação de fls. 87 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 09.07.07'

Notificação Nº: 2964/2007  
Processo Nº: RT 00787-2006-211-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: OSVALDO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBI  
**ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD**  
DESPACHO: EXECUTADO: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 156, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2983/2007  
Processo Nº: RT 01038-2006-211-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ARMANDO BRAGA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MÚCIO ÉSIO NOGUEIRA  
**ADVOGADO.....: CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR**  
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 75, pen. par. e dê-se ciência da certidão de fls. 78 ao exequente, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 09.07.07'

Notificação Nº: 2978/2007  
Processo Nº: RT 00365-2007-211-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILSON FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROGERIO ALBINO RUSCHEL**  
RECLAMADO(A): GUEDES E BERNARDES LTDA.  
**ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO**  
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Devolva-se ao reclamante a CTPS que se encontra na contracapa dos autos, ficando indeferido o requerimento que formula a fls. 167, eis que, por não ter sido pleiteada, nem determinada na sentença a anotação do documento profissional, extrapola os limites da coisa julgada. Int. Cumpra-se a determinação de fls. 163, último parágrafo. Após, à Contadoria, para liquidação. Em, 09.07.07'

Notificação Nº: 2971/2007  
Processo Nº: RT 00531-2007-211-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDILEUZA BRANDÃO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): JOSÉ MARCELINO DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....: HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: PRIMEIRO(A) E SEGUNDO(A) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimada de que a audiência de instrução anteriormente designada para o dia 07.08.07, às 15:00 horas, foi redesignada para o dia 13.08.07, às 11:00 horas, devendo comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 2985/2007  
Processo Nº: CCS 00692-2007-211-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA RÉU(RÉ): FELIPE RODRIGUES CHAVES**  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do

mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$22,19, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.109,78), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta.

## VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: RT 00814-2005-221-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS RAMOS (REP. GERCI ALVES GUERREIRO)

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA  
**ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: 1) Tomar ciência de que foram opostos Embargos à Execução, às fls. 294/310 dos autos, ficando V.Sª intimado a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo legal. 2) Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo Executado às fls. 294/310. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 00904-2005-221-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: DJENIFER LORANE VIEIRA DE PAULA (REPRESENTADA POR ADRIANA APARECIDA LIMIRO DE PAULA)

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): RODOBRAM TRANSPORTADORA LTDA (REP. VILMONDES JOSÉ DE SOUZA) + 001

**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 258/261, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JHONATAN BRAGA DA COSTA  
**ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FERRE (FAZENDA GARRAFÃO)

**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 206/207, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3791/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-221-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO DOS REIS COSTA  
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 90/91, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3792/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-221-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAURO LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 72/73, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3793/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDMO CARNEIRO DA SILVEIRA  
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 89/90, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-221-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 37/38, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: RT 00845-2007-221-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA MARCOLINA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): ELIZABETH MARTINS DE FARIA (HOTEL E RESTAURANTE RIO VERMELHO)

**ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT, guias CD/SD e recibos salariais.

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-221-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARLY FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): ELIZABETH MARTINS DE FARIA (HOTEL E RESTAURANTE RIO VERMELHO)

**ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT, guias CD/SD e recibos salariais.

## VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6389/2007

Processo Nº: RT 00421-1998-121-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SILVONE DE OLIVEIRA LEMES  
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): PUPULIN E PUPULIN LTDA + 002

**ADVOGADO....: TEREZINHA PUPULIN ROCHA**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 372, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Pelos mesmos fundamentos expendidos no despacho de fls. 341, ao qual me reporto, indefiro o requerimento de expedição de ofício aos cartórios de registros de imóveis contido na petição de fls. 371. Por outro lado, indefiro o requerimento de expedição de ofício ao INCRA, eis que a consulta via SERPRO/SIR já fora realizada pela pela Secretaria, às fls. 365/367. Assim sendo, intime-se o exequente para, no derradeiro prazo de 30 dias, indicar meios para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Publique-se na Internet (...)."

Notificação Nº: 6393/2007

Processo Nº: RT 00923-2004-121-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DONIZETE PASCOAL  
**ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

**ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 140, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet (...)."

Notificação Nº: 6385/2007

Processo Nº: RT 00925-2004-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULA SOUZA  
**ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003  
**ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA**

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procuradore, intimada do despacho de fls. 127, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6392/2007

Processo Nº: RT 00927-2004-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: FARNESIO FONSECA FELISARDO  
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002  
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte, por seu procuradore, intimada do despacho de fls. 112, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet (...)."

Notificação Nº: 6383/2007

Processo Nº: RT 00984-2004-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS SANTOS  
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003  
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procuradore, intimada do despacho de fls. 126, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Antes do mais, destaca-se que, nos termos do art. 39, II, do CPC, cabe às partes manterem os seus endereços atualizados, razão pela qual considero o exequente ciente do despacho de fls. 120, através da intimação enviada ao seu antigo endereço, bem como pela ciência dada ao seu procurador. Pois bem. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de ora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet (...)."

Notificação Nº: 6391/2007

Processo Nº: RT 00985-2004-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: AIRTON REINALDO DA COSTA  
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003  
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na

forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet (...)."

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: RT 01348-2004-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: AUGUSTO VELOSO DA SILVA  
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 001  
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 566, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Através da petição de fls. 533/534 a 2ª executada informa que oferta à penhora os depósitos recursais. Assim sendo, converto em penhora aludidos depósitos recursais. Lado outro, compulsando os autos, verifica-se que não foi jungido aos mesmos a guia comprovando o depósito judicial do valor remanescente da execução a que faz menção a executada em sua petição. Por tais razões, intime-se a 2ª executada para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos cópia da guia de depósito judicial do valor remanescente da execução. De outra parte, relativamente ao requerimento de que a execução seja processada em face dos devedores principais, tal questão já foi debatida e decidida às fls. 526/527, tendo exaurido qualquer prazo para a executada insurgir contra aquela decisão (v. certidão de fl. 532). Frise-se, por oportuno, que os valores dos depósitos recursais não serão liberados ao exequente haja vista tratar-se de execução provisória e, como tal, processar-se-á somente até findo o prazo de embargos à execução. Intimem-se as partes. Publique-se na internet (...)."

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 01349-2004-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DIAS  
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 001  
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 566, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Através da petição de fls. 526/527 a 2ª executada informa que oferta à penhora os depósitos recursais. Assim sendo, converto em penhora aludidos depósitos recursais. Lado outro, compulsando os autos, verifica-se que não foi jungido aos mesmos a guia comprovando o depósito judicial do valor remanescente da execução a que faz menção a executada em sua petição. Por tais razões, intime-se a 2ª executada para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos cópia da guia de depósito judicial do valor remanescente da execução. Informe-se a 2ª Executada que a carta precatória nº 319/2007 já fora devolvida a este Juízo sem constar qualquer depósito judicial. De outra parte, relativamente ao requerimento de que a execução seja processada em face dos devedores principais, tal questão já foi debatida e decidida às fls. 513/514, tendo exaurido qualquer prazo para a executada insurgir contra aquela decisão (v. certidão de fl. 519). Frise-se, por oportuno, que os valores dos depósitos recursais não serão liberados ao exequente haja vista tratar-se de execução provisória e, como tal, processar-se-á somente até findo o prazo de embargos à execução. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RT 00476-2005-121-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: OLACIR ALVES DE QUEIROZ  
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003  
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procuradore, intimada do despacho de fls. 122, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6373/2007

Processo Nº: RT 01524-2005-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO DOMINGOS PEREIRA  
ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): DEUSMAR LOPES VALADÃO - ME  
ADVOGADO....: CAMYLA DE SOUSA FRANCO

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 33, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT



18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista a reclamada da petição de fls. 32, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo a mesma, comprovar nos autos o pagamento da 20ª e última parcela do acordo de fls. 12/13, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução. Intime-se. Publique-se na internet (...)."

Notificação Nº: 6390/2007

Processo Nº: RT 02132-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/05, art. 13).

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 01612-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREZA MARTINS AFONSO

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): PEDRO PAULO ALVES E CIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 56, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão constante às fls. 55, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço da reclamada, com o fito de intimá-la do despacho de fls. 53. Fornecido o endereço, alterem-se os registros e intime-se a reclamada do despacho de fls. 53. Em caso negativo, diligencie a Secretaria, através do sistema firmado com o SERPRO, acerca de eventual alteração de endereço da reclamada. Sendo frutífera a diligência, intime-se a reclamada do despacho de fls. 53. Entretanto, caso o endereço constante nos registros oficiais seja o mesmo em que a referida diligência restou infrutífera, proceda-se a intimação editalícia da reclamada, na forma do art. 880, § 3º, da CLT c/c art. 231, I, do CPC."

Notificação Nº: 6360/2007

Processo Nº: AAT 00373-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: DELY DE SOUZA BISPO

ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RÉU(RÉ): SITRASGO - SIND. DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS GERAIS DE JATAI-GO + 001

ADVOGADO: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 206, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: Vistos, etc. Face ao teor da petição do Sr. Perito de fls. 202/203, libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial de fl. 197 para que o mesmo possa realizar os exames solicitados pelo médico-perito à fl. 205, ressaltando que os valores gastos com os exames deverão ser comprovados nos autos mediante recibos. Lado outro, oficie-se ao HOSPITAL MÁRIO GATTI DE CAMPINAS, SÃO PAULO - AV. PREFEITO FARIA LIMA, Nº 340, CAMPINAS-SP -, com cópia do documento de fl. 204, para que forneça a cópia completa do prontuário médico do reclamante. Após, oficie-se, também ao HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUMBIARA, solicitando-lhe que envie cópia do prontuário do reclamante, Intimen-se as partes. publique-e na Internet (...)"

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: AAT 00606-2007-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSE AILTON GUEDES DANTAS

ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 262/265, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar XINGULEDER COUROS LTDA a pagar a JOSE AILTON GUEDES DANTAS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela: - indenização por danos materiais, R\$15.437,56. Ainda, condeno a Reclamada a pagar os honorários em prol do Sindicato Assistente, valor R\$2.315,63, conforme fundamentos. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Liberem-se os honorários ao sr. Perito (guia de fls. 202), independentemente do trânsito em julgado. As parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, razão pela qual não se verifica a incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. Custas, pela Reclamada no importe de R\$355,06, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$17.753,19. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 6372/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DALMA CÂNDIDA DE SOUZA ACÁCIA

ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ ( REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)

ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 77, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Para apreciação do teor da petição e documentos de fls. 71/75, aguarde-se o momento oportuno. Intime-se. Publique-se na Internet (...)"

Notificação Nº: 6363/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTINHO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): PLANALTO CENTRAL TRANSPORTE E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR A CTPS QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 00838-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LEÃO ENGENHARIA S/A + 001

ADVOGADO....: PATRICIA CRISÓSTOMO MINELLI DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 82, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão constante na notificação de fls. 78, intime-se a 2ª reclamada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da 1ª reclamada, com o fito de viabilizar sua intimação para ciência da decisão de fls. 73. Por outro lado, tendo em vista as informações prestadas pelo procurador do reclamante, às fls. 69/70, de que o mesmo encontra-se laborando fora da cidade, a teor do § único do art. 39, do CPC considero o mesmo ciente da decisão de fls. 73, pela ciência lançada por seu procurador (fls. 77-verso). Defiro conforme requerido pela 2ª reclamada na petição de fls. 80/81, devendo a mesma ser intimada para recolher o imposto de renda devido nos autos, caso a 1ª reclamada não o faça no prazo estabelecido não decisão de fls. 73. Intime-se a 2ª reclamada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LEÃO ENGENHARIA S/A + 001

ADVOGADO....: PATRICIA CRISÓSTOMO MINELLI DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte reclamada LEÃO ENGENHARIA S/A, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 84, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão constante na notificação de fls. 81, intime-se a 2ª reclamada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da 1ª reclamada, com o fito de viabilizar sua intimação para ciência da decisão de fls. 75. Por outro lado, tendo em vista as informações prestadas pelo procurador do reclamante, às fls. 71/72, de que o mesmo encontra-se laborando fora da cidade, a teor do § único do art. 39, do CPC considero o mesmo ciente da decisão de fls. 75, pela ciência lançada por seu procurador (fls. 79-verso). Defiro conforme requerido pela 2ª reclamada na petição de fls. 82/83, devendo a mesma ser intimada para recolher o imposto de renda devido nos autos, caso a 1ª reclamada não o faça no prazo estabelecido não decisão de fls. 75. Intime-se a 2ª reclamada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6374/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GREIZIELE FERNANDES DE ARAUJO

ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Fica a parte reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 79/83, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos para condenar GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA e, subsidiariamente, FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA a pagar a GREIZIELE FERNANDES DE ARAUJO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - multa art. 477 da CLT, R\$350,00; - 20 minutos "in itinere" por dia, de segunda a sábado, com o adicional de 50%; - diferença de verbas rescisórias, R\$116,23. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São

parcelas de natureza salarial: horas in itinere e diferenças de verbas rescisórias. Custas, pelas Reclamadas no importe de R\$18,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$900,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR VALENTINO DE FREITAS  
ADVOGADO.....: **ÂNGELA MARIA RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA FURACÃO LIMITADA

ADVOGADO.....: **LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 55, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que houve a realização da perícia e a entrega do laudo pericial, são devidos ao Sr. Perito os honorários periciais, o s quais fixo em R\$ 700,00. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca da responsabilidade quanto ao pagamento dos honorários periciais, sob pena de fixação da responsabilidade pelo Juízo. Publique-se na Internet (...)"

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: RT 00963-2007-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO.....: **JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): DENNER TEODORO MACHADO ( OFICINA WOD-CAR)

ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 6387/2007

Processo Nº: RT 01063-2007-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LIDIANE CRISTINA OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO.....: **JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ALEX ANTONIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 6395/2007

Processo Nº: CCS 01133-2007-121-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
ADVOGADO: **KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): JACQUELINE PIRES VILELA

ADVOGADO: .  
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: " Vistos, etc. Com o fulcro do art. 296 do CPC, aplicado subsidiariamente ao presente caso, reconsidero a decisão de fls. 80, mantendo-se a audiência para o dia 17/07/2007, às 11:00 horas. Anotes-se nos registros oficiais. Por outro lado, altere-se o endereço da reclamada, conforme requerido na petição de fls. 81. Notifique-se com urgência. Intimem-se a Autora e seu procurador (...)"

Notificação Nº: 6375/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO LUIZ DO NASCIMENTO  
ADVOGADO.....: **ANDRÉ ANDRADE SILVA**  
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: **RAMOS GONÇALVES LIMA**  
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR O TRCT, AS GUIAS CD/SD E A CTPS, ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4843/2007

Processo Nº: RT 01706-2004-111-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO PAULO DE SOUSA  
ADVOGADO.....: **PAULO AFONSO COSTA**  
RECLAMADO(A): VALTER CRUZEIRO (MOTOREI)

ADVOGADO.....: **DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**  
DESPACHO: 1. Nada a decidir a respeito do ofício e documentos de fls. 355/361. 2. O auto de adjudicação expedido e recebido à fl. 350 constitui documento hábil para promover a transferência de propriedade do veículo ao adjudicante. 3. Proceda ao cancelamento da restrição de transferência no prontuário do veículo adjudicado.

Notificação Nº: 4844/2007

Processo Nº: RT 02167-2004-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO.....: **KATIA REGINA DO PRADO FARIA**  
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME (SUPORTE CONSTRUÇÕES) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 5.304  
ADVOGADO.....: **RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA**  
DESPACHO: Fica o credor, por sua procuradora, intimado a indicar meios para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4861/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-111-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: **SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001  
ADVOGADO.....: **ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada, por sua procuradora, a recolher em favor do autor a importância de R\$ 65,37 (sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos), relativo à multa imposta no item 2.8 da decisão de fls.281/283.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4266/2007

Processo Nº: RT 00739-2006-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCICLENE MACHADO DA SILVA  
ADVOGADO.....: **ELDER DE ARAUJO + 001**  
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INTEGRADO PEDACINHO DO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO.....: **JACINTO DO EGITO SILVA**  
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE Fica o reclamante/exequente, por meio de seu procurador, intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4265/2007

Processo Nº: RT 00498-2007-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON DA SILVA MOREIRA  
ADVOGADO.....: **DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001**  
RECLAMADO(A): FERNANDA MARTINS DUARTE  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá o(a) reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4263/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO VIRISSIMO  
ADVOGADO.....: **MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA DOS SANTOS + 001  
ADVOGADO.....: **JEAN DE QUEIROZ BRITO**  
DESPACHO: ADVOGADO DA PRIMEIRA RECLAMADA Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls. 66 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4175/2007

Processo Nº: RT 00587-2005-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARKUS FLAMINIO DE SOUSA E SILVA  
ADVOGADO.....: **SORMANI IRINEU RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): CLAIR CARVALHO REZENDE - EMAC CONTABILIDADE  
ADVOGADO.....: **GYOVANNA BORGES MARTINS**  
DESPACHO: Vistos etc. 1. Por cautela, aguarde-se o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos. 2. Decorrido o prazo, à Secretaria para providenciar os recolhimentos das contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas. 3. Juntando os comprovantes e havendo saldo remanescente, libere-se ao executado. 4. Determino a desconstituição das penhoras existentes nos autos, bem como o cancelamento da restrição judicial sobre o veículo de fls. 109, quanto a estes autos, via DETRANNET. 5. Intimem-se. 6. Após, estando em condições, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4181/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: AIDA DOS ANJOS DE SOUZA  
ADVOGADO.....: **NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): APARECIDO EUGÊNIO PEREIRA  
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA REP  
POR FAGNA ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, comparecer a esta Secretaria para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4177/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNA MARIA MORAES DE PAULA

**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, comparecer a esta Secretaria para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4389/2007

Processo Nº: AA 00807-2007-251-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 208/221. Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5078/2007

Processo Nº: RT 01689-2005-101-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE DA SILVA CASTRO

**ADVOGADO.....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA**

RECLAMADO(A): C. E. A. SERVIÇOS AUTÔNOMOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER**

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Intime-se a Autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto aos documentos que acompanharam a petição de fls. 174, devendo apontar eventuais diferenças quanto aos recolhimentos fundiários, sob pena, no silêncio, de se presumir quitado o FGTS reconhecido em sentença. Intime-se a devedora CEA SERVIÇOS AUTÔNOMOS LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários (resumo de cálculos de fl. 150), sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Tudo cumprido, volvam-me conclusos para deliberar quanto ao requerimento de fl. 174/175 - suspensão da hasta pública designada. Rio Verde-GO, 09 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 5092/2007

Processo Nº: RT 01689-2005-101-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE DA SILVA CASTRO

**ADVOGADO.....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA**

RECLAMADO(A): C. E. A. SERVIÇOS AUTÔNOMOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado através de seu procurador para que o mesmo indique o endereço de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5076/2007

Processo Nº: RT 01592-2006-101-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES**

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Incluem-se estes autos na pauta de audiências do dia 28.08.2007 às 15h20min. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas

independentemente de intimação. Rio Verde-GO, 05 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 5077/2007

Processo Nº: RT 01592-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES**

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: RAFAEL LOPES LORENZONI**

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Incluem-se estes autos na pauta de audiências do dia 28.08.2007 às 15h20min. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Rio Verde-GO, 05 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 5069/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: EDSON REIS PEREIRA**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 08 dias contra-arrazoar o apelo.

OUTRO :

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDY ALVES DA ROCHA

**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: DRª. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU A PRELIMINAR ARGUÍDA PELO RECLAMADO PARA PRONUNCIAR A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, A TEOR DO CPC, ART.113, §2º, conforme fls. 70/72.

OUTRO :

Notificação Nº: 5086/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEMAIAS SANTOS PEREIRA

**ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por SEMAIAS SANTOS PEREIRA em face de AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme fls. 137/143.

Notificação Nº: 5087/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI RAMOS DE MORAES

**ADVOGADO.....: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE**

RECLAMADO(A): CÍCERO GARCIA DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por VALDINEI RAMOS DE MORAES em face de CÍCERO GARCIA DA SILVA e TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, conforme fls. 127/132.

Notificação Nº: 5088/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI RAMOS DE MORAES

**ADVOGADO.....: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por VALDINEI RAMOS DE MORAES em face de CÍCERO GARCIA DA SILVA e TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, conforme fls. 127/132.

OUTRO :

Notificação Nº: 5085/2007

Processo Nº: RT 00963-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE SILVA GOULART

**ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA**

RECLAMADO(A): TIK LAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por LIDIANE SILVA GOULART em face de TIK LAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme fls. 97/101.

OUTRO :

Notificação Nº: 5083/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILSON FARIA DE MORAES

ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por MARLUCE ALVES DOS SANTOS em face de NILSON FARIA DE MORAES, conforme fls. 25/30.

Notificação Nº: 5079/2007

Processo Nº: AAT 01106-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FAUSTO DA COSTA MELLO FILHO

RÉU(RÉ): CELINA JUNQUEIRA FRANCO + 001

ADVOGADO: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que os autos n. 200302940035, oriundos da Justiça Comum, foram remetidos para esta Justiça Especializada (1ª Vara do Trabalho de Rio Verde), ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência designada para o dia 23/07/2007, às 13h20min, para tentativa de conciliação, observando-se as cominações legais pertinentes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RT 00494-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SOARES LOPES

ADVOGADO....: DR.ª ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimado do despacho de fls.390, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Considerando tratar-se de execução por carta precatória, defiro ao exequente o prazo de 10 dias para indicar o atual endereço do executado.

Notificação Nº: 5872/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ENIO LUIZ WOICIECHOWSKI

ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Fica o Sr. EVELCI DE ROSSI intimado para tomar ciência da penhora, bem como de que foi nomeado depositário do bem imóvel penhorado à fl. 100. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5873/2007

Processo Nº: CCS 00298-2006-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALAIR CAETANO DE ATAÍDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimado do despacho de fls.199, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Determino que a Autora apresente documento comprovante da existência de bens imóveis junto ao CRI/Rio Verde, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução...

Notificação Nº: 5875/2007

Processo Nº: RT 00431-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSCELIO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ TEODORO FERNANDES FILHO + 001

ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a assinar o Auto de Adjucação nº 06/2007 no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 5879/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR AURELIO CABRAL DA SILVA

ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 70, nos seguintes termos: "Vistos etc... O Arrematante, Sr. Vivaldo de Oliveira Siqueira, arrematou o bem penhorado à fl. 36, a saber: um armário de aço com 4 gavetas, cor cinza, em bom estado de conservação. Aduz o Arrematante que a executada, na pessoa de seu sócio proprietário, Sr. Robson recusou a entregar o bem objeto da arrematação. De outro turno, a executada alega que o bem arrematado está deteriorado. Diz que tentou compor amigavelmente com a arrematante, mas não foi possível. Requer a consignação do valor do bem, acrescido da comissão do leiloeiro. O pedido da executada não encontra previsão na lei, razão pela qual o indefiro. Desentranhe-se o auto de arrematação e acoste-o à contracapa dos autos, devendo o arrematante recebê-lo novamente, em 48 horas. Expeça-se mandado de entrega do bem arrematado. Havendo recusa ou estando o bem deteriorado ou ainda, caso não seja localizado o bem, expeça-se, imediatamente, mandado de prisão do depositário. Intimem-se a executada e o arrematante".

Notificação Nº: 5881/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO VENTURA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: DR.ª MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada do r. despacho de fl. 218, cujo teor segue abaixo: "...Após, cientifique-se a Executada de que o numerário depositado na conta judicial nº 01504727-3 não foi suficiente para cobrir a atualização do crédito do Exequente, razão pela qual não há saldo a ser liberado a seu favor. Intime-a para que, em 05 dias, efetue o depósito da importância de R\$ 129,12, relativa à atualização do crédito do Exequente, sob pena de prosseguimento da execução."

Notificação Nº: 5877/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ISANETE FERNANDES BARBOSA DE ASSIS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Srª intimadas, para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5884/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA REGINA SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA + 001

ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela reclamante, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 5885/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA REGINA SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EMPRESA NUTRIWORLD (NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA) + 001

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela reclamante, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 5887/2007

Processo Nº: RT 01430-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDI ROGÉRIO SILVA DE SÁ

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5882/2007

Processo Nº: AAT 01545-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: JOSÉ CARLOS FERNANDES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A. + 002

ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fls, cujo teor segue abaixo: "...É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R\$ 781,27, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra

geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT." Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Ademais, a produção de prova pericial foi determinada pelo Juízo por ser útil ao processo na busca pela verdade real. Assim, determino que a reclamada deverá depositar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 5863/2007

Processo Nº: RT 01609-2006-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA**  
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA  
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimado para receber o alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5890/2007

Processo Nº: RT 01672-2006-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIDIVAINÉ DA SILVA REZENDE  
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA  
**ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada para apresentar a CTPS, para as devidas anotações da r.sentença.

Notificação Nº: 5870/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO  
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS  
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre o bem indicado à penhora à fl. 79, sob pena de seu silêncio ser interpretado como anuência, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5886/2007

Processo Nº: AAT 00553-2007-102-18-00-0 2ª VT  
AUTOR...: VANDERLEI VIEIRA JÚNIOR (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR SIANDRA CARNIEL  
**ADVOGADO: IRAMÁ LINS DE JESUS**  
RÉU(RÉ): SISTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.  
**ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que audiência anteriormente marcada para o dia 09/07/2007 às 15horas, foi remarçada para o dia 30/07/2007 às 16h20min.

Notificação Nº: 5889/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCONIS MACHADO DE LIMA  
**ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO**  
RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.  
**ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5867/2007

Processo Nº: AEM 01071-2007-102-18-00-7 2ª VT  
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**  
REQUERIDO(A): COMÉRCIO DE EMBALAGENS POPULARES LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: À REQUERENTE: Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo

passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005409-1 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reatuados e receberam o nº 01071-2007-102-18-00-7, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5862/2007

Processo Nº: AEM 01072-2007-102-18-00-1 2ª VT  
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**  
REQUERIDO(A): MESQUITA & AMARANTE LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: À REQUERENTE: Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005448-9 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reatuados e receberam o nº 01072-2007-102-18-00-1, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5864/2007

Processo Nº: AEM 01078-2007-102-18-00-9 2ª VT  
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**  
REQUERIDO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005403-0 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reatuados e receberam o nº 01078-2007-102-18-00-9, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5865/2007

Processo Nº: AEM 01081-2007-102-18-00-2 2ª VT  
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO....: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES**  
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005738-1 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reatuados e receberam o nº 01081-2007-102-18-00-1, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2007

PROCESSO Nº RT 00406-2006-102-18-00-9  
Exequente: HELIENE MOREIRA RIBEIRO  
Executadas: COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA + 005  
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as sócias da executada, EDER LÚCIO CELESTINO DA SILVA, EDVALDO RAIMUNDO DA SILVA, LUCIANO IVO DA SILVA, MICHELE ALBURQUERQUE ROMANELLI SILVA, VERA LÚCIA MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 12.687,07, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de julho de Dois mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos nove de julho de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 01074-2006-102-18-00-0  
Exequente: MARIA TEREZA DE SOUZA TIAGO  
Executadas: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA + 004  
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as sócias da executada, MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES, NICELHI ASSAD, NICOLAU ASSAD FILHO, NUDY MILLA FERREIRA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob

pena de penhora, a importância de R\$ 9.102,19, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de julho de Dois mil e Sete. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos nove de julho de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007

PROCESSO Nº RT 01690-2006-102-18-00-0

Reclamante: LILIAN SILVA DO CARMO

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL(INSS)

Executadas: FRIGORÍFICO RAÇA LTDA + 005

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as sócias da executada, ADMO SILVA DO CARMO, NATALÍCIO BENEDITO TORRES, ELIENE SILVA DO CARMO, CARLOS ALBERTO SILVA GUIMARÃES, CAIRO ARANTES CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 258,35, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de julho de Dois mil e Sete. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos nove de julho de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2007

PROCESSO Nº RT 01694-2006-102-18-00-9

Reclamante: JOSÉ CALBI GONZAGA LOPES

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL(INSS)

Executadas: FRIGORÍFICO RAÇA LTDA + 005

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as sócias da executada, ADMO SILVA DO CARMO, NATALÍCIO BENEDITO TORRES, ELIENE SILVA DO CARMO, CARLOS ALBERTO SILVA GUIMARÃES, CAIRO ARANTES CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.413,85, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de julho de Dois mil e Sete. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos nove de julho de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

## VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4448/2007

Processo Nº: RT 00598-2004-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RONY ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 183, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. A parte autora, na peça de fls. 160/163, alega que a parte demandada, além de não ter cumprido com as obrigações de pagar, não cumpriu com as obrigações de fazer, dizendo que a CTPS foi entregue em audiência e até a presente data não foi restituída. Para apreciação dos pleitos, inclua-se o feito na pauta de audiência para tentativa conciliatória do dia 18.07.2007, às 13h00min, devendo a parte demandada apresentar a CTPS da parte autora com as devidas anotações. Intimem-se, na pessoa dos procuradores constituídos nos autos. SLMB-GO, 06 de julho de 2007 - 6ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4447/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 235, cujo teor é o abaixo transcrito: "...intime-se o executado da efetivação da penhora,

inclusive para os fins do art. 884/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber o valor que lhe é devido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4436/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JAVANE CASSIANO GUILHERME

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 72/80. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4435/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 106/116. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4438/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 186, cujo teor é o abaixo transcrito: "...intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, dar efetivo cumprimento às obrigações de fazer constantes de aludido ddecisum..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo. OBS: A CTPS OBREIRA ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4440/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS DENES FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 126, cujo teor é o abaixo transcrito: "Às fls. 114/115, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que o auto de penhora sequer foi formalizado, razão pela qual indefere-se, liminarmente, a nulidade argüida. Decorrido o prazo, fica desde já nomeado como depositário a pessoa indicada pela devedora solidária, Sr. RAMOM FERREIRA JÚNIOR, CPF 240.546.156-00 e RG M-280.557 SSP/MG, ficando ciente quanto às incumbências de guarda e conservação dos bens que lhe são confiados, sob pena de responder civilmente pelos prejuízos resultante de dolo ou culpa (art. 150/CPC). Expeça-se o auto de depósito e, em seguida, intime-o para firmar o respectivo termo. Formalizada a penhora, diante do pleito de suspensão da execução formulada pela devedora solidária BRASPTELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em vários outros feitos, determino a suspensão da execução por 60 (sessenta dias). Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão, com observância às formalidades legais.". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4454/2007

Processo Nº: RT 00892-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAÍDES GONÇALVES REIS

ADVOGADO.....: JUNIA DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

**ADVOGADO.....: MATINÊS RODRIGUES MACIEL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 257, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 15/08/2007 às 16:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. ..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4442/2007

Processo Nº: RT 01253-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS JÚNIOR DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/07/2007, às 17:05 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4446/2007

Processo Nº: CCS 01274-2006-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GENESI LOPES JUSTO DE SOUZA LOBO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À REQUERENTE Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4450/2007

Processo Nº: RT 01294-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): DELVANI RODRIGUES DE SOUZA LIMA (CERÂMICA MORALIMA)

**ADVOGADO.....: SALOMÃO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR**

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 146, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a construção, devendo o exeqüente ser intimado para os fins do § 3º do art. 884/CLT. Decorrido o prazo para eventuais insurgências, libere-se ao credor o valor líquido do seu crédito..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4453/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 189, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução para o dia 08/08/2007 às 14:00 horas, dispensado o comparecimento das partes e advogados. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4439/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o valor que lhe é devido.

Notificação Nº: 4444/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA TEIXEIRA DE GODOI SOUZA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4437/2007

Processo Nº: CCS 00127-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): EURÍPEDES REIS LUIZ SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AUTOR: Para, no prazo de 30 dias, requerer o que endender de direito, sob pena de se suspender o curso da execução, tendo em vista o mandado de Penhora e Avaliação negativos.

Notificação Nº: 4430/2007

Processo Nº: CCS 00136-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): ELIZIÁRIA ALVES MENDES (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/07/2007, às 14:30 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4433/2007

Processo Nº: CCS 00516-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): MANOEL DE SOUZA LIMA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/07/2007, às 15:00 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4434/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CAETANO DE MORAES

**ADVOGADO.....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO**

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALVES MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER**

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, guias CD/SD e TRCT os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4445/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TÁRCIO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: RECLAMADO: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias do laudo pericial de fls. 109/123.

Notificação Nº: 4429/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 88, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Ante o teor da certidão retro, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos presentes autos cópia do laudo pericial referente ao Proc. 218/2006, conforme determinado às fls. 18. SLMB-GO, 05 de julho de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4443/2007

Processo Nº: RT 00745-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO DORISMAR FERREIRA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA (FACULDADE MONTES BELOS) + 001

**ADVOGADO.....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR**

DESPACHO: À RECLAMADA Fica V. Sª, intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos juntados às fls. 54 e seguintes. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4449/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER RIBEIRO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO**

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.

## VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4791/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: FLÁVIO TEODORO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

DESPACHO: Deverá a reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: ORIONE OLIVEIRA RODRIGUES FIDÉLIS

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**

RECLAMADO(A): LEITBOM - LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**

DESPACHO: Vistas dos laudo pericial à reclamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ALINE APARECIDA SILVA

**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MÁGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

DESPACHO: Deverá a reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

## VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3124/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ISAAC FILGUEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001**

RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, receber sua CTPS devidamente anotada que se encontra arquivada em Secretaria.

## JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1105/2007

Processo Nº: RT 00997-2001-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: ANIVALDO SOARES BARBOSA

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá o Executado, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a CTPS do Credor da Secretaria deste Juízo, com vistas às anotações pertinentes, nos moldes do Acórdão proferido às fls. 252/257, sob pena de aplicação de multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais), até o efetivo cumprimento, limitada ao período de 03 (três) meses.

Notificação Nº: 1108/2007

Processo Nº: RT 02142-2006-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**

DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Fica V. Sª intimado para os fins do artigo 884, da CLT.

Notificação Nº: 1107/2007

Processo Nº: RT 01149-1998-008-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: DORACY GONCALVES LEMES NERY

**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR**

DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Defiro aos exequentes a dilação do prazo conferido à fl. 5.770, por mais 10 (dez) dias, conforme solicitado à fl. 5.774.